



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7461 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 05 de Julho de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Fabiola Kelly Grillo
Secretaria Municipal de Habitação Jonas dos Santos
Secretaria Municipal de Controle Interno Ademar Hiunes Borges Junior
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn
Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Raimundo Luis de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil Valber Rodrigues Januário
Secretaria Municipal de Agricultura Aldo de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Educação Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretaria Municipal de Saúde Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Simone Sangelis Donato de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Janyr Fernandes de Menezes
Secretaria Municipal de Segurança Pública Dhiego Berg Araujo de Almeida
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Jorge Luis Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Ricardo Matos Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Oberto Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Eventos Eugenio Oliveira de Araujo
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade Ademir Martins da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Paulo Cesar Teixeira da Silva
Secretaria Municipal da Mulher Beatriz Fant Alves Pessanha
Secretaria Municipal de Energia Renovável Andre Leonardo Muri dos Santos
AUTARQUIAS
IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente:
CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
CONSELHO DE CONTRIBUINTE Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
Varas Criminais
1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Vago
3ª Vara: Vago
4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Vago
Varas de Família
1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Vago

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:	CONSELHO DE CONTRIBUINTE
• Atos do Prefeito Municipal	• Atos do Presidente
• Atos do Secretário Municipal de Governo	
• Atos do Secretário Municipal de Comunicação Social	
• Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	
• Atos do Secretário Municipal de Habitação	
• Atos do Secretário Municipal de Administração	
• Atos do Secretário Municipal de Educação	
• Atos do Secretário Municipal de Saúde	
• Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
• IPMDC	
• Atos do Presidente	
• FUNDEC	
• Atos do Presidente	



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2025

LEI Nº 3432 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal, nas normas estabelecidas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e no §2º do art. 140 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - as metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2025, 2026 e 2027;
- III - as orientações gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições que nortearão a execução, a avaliação e o controle dos orçamentos;
- VI - as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - as disposições gerais; e
- IX - as disposições finais.

Art. 2º Os prazos de tramitação do presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) estão subordinados ao disposto na Lei Orgânica Municipal e à Lei Municipal nº 1.871, de 15 de abril de 2005.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2025 serão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual vigente.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no **caput** deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos aos serviços da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio dos serviços públicos e de manutenção da Administração Municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público; e
- V - despesas de investimentos de programas de infraestrutura, de operações de créditos e com recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Art. 4º Os Anexos dos Quadros de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais que integram esta Lei, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, poderão ser alterados em decorrência de novas demandas, situações em que haja a necessidade de intervenção do Poder Público, ou ainda em decorrência da abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A estimativa da Receita e a fixação da Despesa constantes da Lei Orçamentária Anual serão compatíveis com os resultados previstos para o Resultado Primário do Tesouro Municipal também demonstrado no Anexo I da presente Lei, em conformidade com o que dispõe o §1º do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 6º O início de novos programas de benefícios ou incentivos fiscais, bem como a ampliação do escopo dos já existentes, potencialmente geradores de renúncia de receitas, serão realizados por Decreto do Poder Executivo, devendo o montante de renúncia e sua justificação ser encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com o art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo será informado pelo Poder Executivo, inclusive, nos casos em que a concessão ou expansão do benefício ou dos incentivos fiscais não acarretarem renúncia de receita.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, à Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, contendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus órgãos;
- II - os orçamentos das autarquias; e
- III - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo conforme estabelecido na Lei Orgânica deste Município e no Capítulo I do Título II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários, constantes do art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei Nacional nº 4.320, de 1964;
- III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- IV - discriminação da legislação básica da receita e despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§1º O Poder Executivo poderá apresentar outros demonstrativos para maior transparência da proposta a ser apresentada ao Poder Legislativo, além dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo.

§2º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso.



Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de acordo com a Lei Municipal nº 1.871, de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.902, de 15 de julho de 2005.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta e Indireta que não encaminharem suas propostas orçamentárias até a data prevista no **caput** deste artigo terão repetidos seus respectivos orçamentos de acordo com o ano anterior pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2025 e as respectivas memórias de cálculo, incluindo a receita corrente líquida, de acordo com o disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os indicadores macroeconômicos utilizados na projeção da receita consideram o cenário econômico encontrado quando da elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), razão pela qual, caso sejam modificados, poderão ensejar a alteração da projeção de receita, quando do envio da LOA.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adaptar as receitas e despesas aos efeitos econômicos de alterações na estrutura organizacional ou na competência legal dos órgãos, entidades e fundos do Município, de realização inferior ou não realização das receitas previstas e de alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, incluindo as decorrentes de mudança de legislação.

Art. 13. As despesas só poderão ser fixadas com a indicação das fontes de recursos disponíveis para sua realização e de acordo com o estabelecido nesta Lei.

Seção II
Da Estrutura e da Organização dos Orçamentos

Art. 14. As receitas constantes nos orçamentos serão discriminadas pela origem e pela esfera orçamentária.

Art. 15. As despesas constantes nos orçamentos serão discriminadas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com a especificação da função, da subfunção, do programa com suas ações correspondentes – projeto ou atividades ou operação especial – com as respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, os grupos de natureza da despesa e a fonte de recursos.

Art. 16. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, estabelecida para cada órgão e entidade de cada Poder;

II - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

VI - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

VII - operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - esfera orçamentária, a identificação do Orçamento, Fiscal ou da Seguridade Social; e

IX - grupo de despesa, a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, na forma da Portaria Interministerial

nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas atualizações posteriores, a seguir discriminados:

a) DESPESAS CORRENTES:

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras Despesas Correntes

b) DESPESAS DE CAPITAL:

- 1 - Investimentos
- 2 - Inversões Financeiras
- 3 - Amortização da Dívida

Art. 17. A reserva de contingência será identificada pelo código “99.999.9999.9000”, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, devendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A classificação da Reserva referida no **caput** deste artigo, quanto à natureza da despesa, será identificada com o código “9.9.99.99.99”.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativos que evidenciem:

I - as receitas e as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim como as suas consolidações, em atendimento ao disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 1964;

II - a aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

III - a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

IV - a compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares apresentados identificarão o dispositivo legal a que se referem.

Seção III
Das Diretrizes Específicas para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 19. A programação de investimentos dos órgãos e entidades deverá observar os seguintes princípios:

I - as despesas deverão constar no Plano Plurianual vigente e em suas alterações posteriores;

II - conforme previsto na presente Lei e seus anexos, os projetos novos não poderão ser programados em detrimento dos investimentos em andamento ou das ações para conservação do patrimônio, cuja paralisação implique prejuízo à população diretamente beneficiada e/ou ao arário, excluídos da vedação os investimentos de natureza emergencial ou indispensáveis à manutenção do bem-estar da população;

III - melhoria da qualidade de vida da população duquecariense;

IV - contribuição para a preservação do meio ambiente;

V - promoção da melhoria das condições de educação e saúde; e

VI - desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 20. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em Lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do Governo.

Seção IV
Das Disposições para as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Município deverão observar as normas e limites legais, em especial, o estabelecido na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 22. Não será vedada a concessão de hora extra para atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e também para atendimento de situações emergenciais ou calamitosas.



Art. 23. A base de cálculo para estimativa de Pessoal e Encargos Sociais na elaboração da proposta orçamentária deverá utilizar o gasto efetivo com a folha de pagamento do mês de maio de 2024, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, o disposto na Constituição Federal e os eventuais reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 24. As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, só poderão ser solicitadas quando devidamente justificadas, após verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo da despesa decorrente e a observância dos limites legais.

Art. 25. Ficam autorizados os aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, com previsões e recursos constantes da Lei Orçamentária Anual e suas alterações, para atender às despesas decorrentes.

Seção V

Das Disposições relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais, e será feita mediante aberturas de créditos suplementares, por meio de Decreto do Poder Executivo, cujo limite de autorização será fixado na referida Lei.

§1º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e/ou do reforço das dotações, nos termos da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

§2º A exposição de motivos constante da justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos sobre a execução dos projetos e atividades atingidos e das correspondentes metas deverão ser fornecidas pelo titular do órgão ou entidade requerente.

Art. 28. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais deverão acompanhar o andamento dos procedimentos necessários para a realização de suas despesas.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa; e

II - remanejar os programas e ações aprovados, em caso de alteração na estrutura organizacional.

Art. 30. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso, função e subfunção, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.

§1º Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa, dos projetos/atividades e das operações especiais, independente de formalização específica, serão efetuados por meio de registros contábeis realizados pelo órgão competente.

§2º A discriminação da despesa de que trata o **caput** deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 31. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais (transposição), remanejamento ou transferência integrarão o Quadro de Detalhamento da

Despesa (QDD).

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 33. O montante arrecadado mensalmente será divulgado pelo Município até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, conforme dispõe o art. 134 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 34. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2025 a qualquer tempo deverá atender ao disposto na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelo titular de órgão ou de entidade, ordenadores de despesa de suas unidades administrativas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e viabilidade financeira.

Art. 36. As despesas consideradas irrelevantes serão aquelas cujos valores não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao §3º do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de créditos com instituições financeiras nacionais e internacionais, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com as Resoluções do Senado Federal, os incisos V, VI e VII do art. 167 da Constituição Federal e a Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual de 2025 as operações de créditos já analisadas e/ou autorizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

§2º Para pleito de celebração de convênio ou operação de crédito, haverá estudo prévio da Secretaria Municipal de Fazenda, no tocante à viabilidade de contrapartida orçamentária e financeira em cumprimento às normas quanto ao aspecto orçamentário, dispostas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e Resoluções do Senado Federal.

Art. 38. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2025 terá como limite máximo a folga resultante da combinação da Resolução nº 40, de 2001, e da Resolução nº 43, de 2001, ambas do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

Seção II

Das Diretrizes para o Equilíbrio entre Receitas e Despesas e Limitação de Empenho

Art. 39. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal e demais órgãos e entidades o montante necessário à limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da memória de cálculo e premissas utilizadas;

II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo levará em conta o percentual de participação no Orçamento Municipal de cada Poder; e

III - com base na comunicação prevista no inciso I deste artigo, cada Poder promoverá ato estabelecendo os montantes por órgão e entidade na limitação de empenho e movimentação financeira, discriminados pelos projetos e atividades.

§1º Ocorrendo o estabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, será feita a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

§3º No caso de não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o Poder Executivo está autorizado a fazer o contingenciamento das dotações



orçamentárias e limitar os valores financeiros nos montantes apurados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 40. As ações desenvolvidas deverão ter todos os seus custos estimados antes do início de sua execução, visando estabelecer o custo dos produtos realizados e a avaliação dos resultados dos programas implementados.

Parágrafo único. O Poder Executivo está autorizado a desenvolver um sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse Orçamento.

Art. 42. O Orçamento discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de Saúde e de Assistência Social, conforme estabelecido na Constituição Estadual e na Lei Orgânica deste Município.

Art. 43. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as dotações destinadas a atender aos programas e ações nas áreas de Assistência Social, Previdência Social e Saúde, em conformidade com o Plano Plurianual vigente.

Art. 44. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação, e estejam registradas nos Conselhos afetos a cada área;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), bem como na Lei Nacional nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

III - disponibilizem suas contas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais os recursos foram destinados.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45. As receitas serão estimadas e discriminadas de 2 (duas) formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal; e

II - considerando os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício de 2024, bem como modificações constitucionais das legislações tributárias estaduais e federais.

Art. 46. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no art. 45 desta Lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários por meio de Decretos.

Art. 47. As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

I - combater a sonegação e a evasão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas; e

III - incorporar à legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal.

Art. 48. Poderão ser apresentados projetos de lei dispostos sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - revisão da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, base de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV - criação de legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VIII - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - criação de legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo do Município;

X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática; e

XII - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária, acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro quando dela decorra renúncia de receita.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 49. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes, observado o disposto no art. 141-A da Lei Orgânica deste Município.

§1º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão atender às seguintes condições:

I - indicação dos recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

II - indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades, nas operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas;

III - indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas nos projetos/atividades e nas operações especiais; e

IV - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

- a) pessoal e encargos sociais; e
- b) serviço da dívida.

§2º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 50. As emendas individuais de execução obrigatória realizadas no Projeto de Lei Orçamentária poderão ser realizadas até o montante estabelecido no **caput** do art. 141-A da Lei Orgânica deste Município.

Art. 51. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações de que trata o art. 50 desta Lei.

§1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o **caput** deste artigo compreende, cumulativamente:

I - o empenho, que se restringe ao valor global aprovado por meio de emendas individuais; e



II - o pagamento, que se restringe ao montante efetivamente liquidado.

§3º Os restos a pagar deverão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no **caput** deste artigo.

§4º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei, o montante de execução obrigatória das programações de que trata o art. 50 poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§5º Em razão dos procedimentos legais para realização de despesas públicas, o objeto da emenda poderá ser realizado em conjunto com outras despesas de igual natureza, sendo a comprovação realizada com a justificativa devidamente fundamentada do ordenador da referida despesa.

Art. 52. As programações decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§1º Nos casos de impedimentos de ordem técnica, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos da Lei Orçamentária Anual; e

V - após o prazo previsto no inciso IV, as programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I deste artigo.

§2º As programações decorrentes de emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2025 poderão ser remanejadas de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 53. Por meio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal relativas a informações e dados quantitativos e qualitativos acerca dos valores constantes da proposta orçamentária.

Art. 54. Em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica deste Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 55. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação será executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações para despesas correntes, e 1/13 (um treze avos) quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as despesas correntes nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executados segundo suas necessidades específicas.

§2º Não será interrompido o processamento de despesas consideradas imprescindíveis ao bom andamento dos serviços públicos, os quais deverão ser devidamente justificados e aprovados pela autoridade competente.

Art. 56. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, até o último dia útil do mês de janeiro de 2025, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), especificando para cada categoria de programação e grupos de despesa os respectivos desdobramentos.

Art. 57. Os Quadros de Detalhamento da Despesa do Poder Legislativo Municipal serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seu dirigente, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 58. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2025, adotar medidas destinadas a agilizar, racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 60. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Nacional nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e de consórcios públicos, regulados pela Lei Nacional nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo também se aplica à gestão dos serviços públicos de Saneamento Básico.

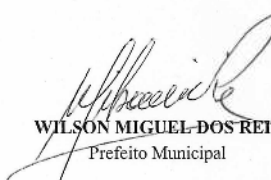
Art. 61. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo e suas autarquias deverão prever em seus orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem sua inclusão no Cadastro Único de Convênios (CAUC), instituído pela Instrução Normativa nº 1, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), regulado pela Lei Nacional nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 62. No caso de ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável pela inscrição deverá quitar a pendência, evitando sanções que impeçam o Município de Duque de Caxias de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 63. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à Receita Tributária e às Transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2024, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2025, o limite previsto no art. 29-A, inciso V da Constituição Federal.

Art. 64. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 03 de julho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Wilson Miguel dos Reis
Prefeito
Mat. 39529-3

ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO – 2025 Anexo de Metas Riscos Fiscais Duque de Caxias Maio 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - QUADRO I
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	35.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	350.260
Dívidas em Processos de Reconhecimento	310.260		
Avais e Garantias Concedidas	0		
Assunção de Passivos	0		
Assistências Diversas	5.000		
Outros Passivos Contingentes	0		
SUBTOTAL	350.260	SUBTOTAL	350.260
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	2.200
Restituição de Tributos a Maior	2.200		
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
Despesas previstas a menor	-		
SUBTOTAL	2.200	SUBTOTAL	2.200
TOTAL	352.460	TOTAL	352.460

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Duque de Caxias (RJ).

19

ANEXO II
METAS FISCAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1) R\$ um

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a/RCL)	Corrente	Constante	(a/RCL)	Corrente	Constante	(a/RCL)
	(a)	(b)	x 100	(a)	(b)	x 100	(a)	(b)	x 100
Receita Total	4.648.687.645	4.485.418.415	109%	4.821.618.825	4.494.952.637	109%	5.000.983.046	4.504.507.126	109%
Receitas Primárias (I)	4.562.115.425	4.134.819.721	107%	4.731.826.119	4.143.608.710	107%	4.907.850.050	4.152.416.380	107%
Despesa Total	4.648.687.645	4.485.418.415	109%	4.821.618.825	4.494.952.637	109%	5.000.983.046	4.504.507.127	109%
Despesas Primárias (II)	4.495.478.893	4.337.590.595	105%	4.662.710.708	4.346.810.594	105%	4.830.398.519	4.350.857.492	105%
Resultado Primário (III) = (I - II)	66.636.532	(202.770.874)	2%	69.115.411	(203.201.885)	2%	77.451.531	(198.441.111)	2%
Resultado Nominal	15.423.032	(6.224.532)	0%	15.996.769	(6.791.072)	0%	16.591.849	(7.024.860)	0%
Dívida Pública Consolidada	261.904.564	252.706.063	6%	271.647.414	253.243.216	6%	281.752.697	253.781.511	6%
Dívida Consolidada Líquida	430.020.673	420.822.173	10%	446.017.442	427.613.245	10%	462.609.291	434.638.105	10%

Nota: O Cálculo das Metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2024	2025	2026	2027
PIB (crescimento estimado ano (%))	2,05%	2,00%	2,00%	2,00%
IPCA - Estimativa anual (%)	3,72%	3,60%	3,50%	3,50%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	5,05	5,10	5,10
Projeção PIB do Município - R\$ Milhares	53.136.666	51.270.423	49.536.641	47.861.488

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Memória de Cálculo da Receita e da Despesa

VALORES CORRENTES

R\$ um corrente

R\$ corrente

RECEITAS	REALIZADO		PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total*	3.777.830.638	4.262.672.316	4.215.097.743	4.648.687.645	4.821.618.825	5.000.983.046
Receitas Correntes	3.674.384.797	4.167.932.007	4.394.465.046	4.557.939.146	4.727.494.482	4.903.357.277
Receita Tributária	769.651.298	857.073.654	843.180.470	874.546.783	907.079.923	940.823.296
Receita de Contribuições	149.706.008	141.325.641	159.348.934	165.276.714	171.425.008	177.802.018
Receita Patrimonial	53.357.228	54.157.382	114.165.080	118.412.021	122.816.948	127.385.738
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.670.288.100	3.099.526.597	3.244.235.475	3.364.921.034	3.490.096.097	3.619.927.672
Outras Receitas Correntes	31.382.163	15.848.734	33.535.088	34.782.594	36.076.506	37.418.552
Intra-Orçamentárias	87.347.337	77.135.247	83.467.239	86.572.220	89.792.707	93.132.996
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções Fundeb	(238.962.500)	(247.029.264)	(266.861.036)	(276.788.266)	(287.084.790)	(297.764.344)
Receitas de Capital	16.098.504	17.605.062	4.026.493	4.176.279	4.331.637	4.492.773
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	16.098.504	17.605.062	4.026.493	4.176.279	4.331.637	4.492.773

R\$ correntes

DESPESAS	REALIZADO		PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Total	4.163.052.140	4.566.621.664	4.215.097.743	4.648.687.645	4.821.618.825	5.000.983.046
Despesas Correntes	3.766.083.714	4.181.656.713	3.710.164.529	4.124.970.916	4.278.419.834	4.432.232.604
Pessoal e Encargos	1.584.316.094	1.656.625.494	1.842.173.879	2.010.702.747	2.085.500.889	2.163.081.523
Juros e Encargos da Dívida	3.348.323	4.934.141	8.823.820	9.152.066	9.492.523	9.845.645
Outras Despesas Correntes	2.178.419.297	2.520.097.078	1.859.166.830	2.105.116.102	2.183.426.421	2.259.305.436
Interferências Financeiras	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	314.016.640	302.162.906	376.175.745	390.169.483	404.683.787	419.738.024
Investimentos	293.332.369	277.356.627	366.043.235	379.660.043	393.783.397	423.625.815
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	20.684.271	24.806.280	10.132.510	10.509.439	10.900.391	11.726.464
Reserva Orçamentária do RPPS	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-
despesa intraorçamentária	82.951.787	82.802.045	128.757.469	133.547.247	138.515.204	149.012.419

Memória de Cálculo do Resultado Primário

R\$ corrente

RECEITAS	REALIZADO		PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
+ Receitas Correntes¹	3.674.384.797	4.167.932.007	4.394.465.046	4.557.939.146	4.727.494.482	4.903.357.277
(-) Aplicações Financeiras	53.018.290	53.964.470	-	-	-	-
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes (A)	3.727.403.087	4.113.967.537	4.394.465.046	4.557.939.146	4.727.494.482	4.903.357.277
+Receitas de Capital	16.098.504	17.605.062	4.026.493	4.176.279	4.331.637	4.492.773
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	16.098.504	17.605.062	4.026.493	4.176.279	4.331.637	4.492.773
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	3.743.501.591	4.131.572.599	4.398.491.539	4.562.115.425	4.731.826.119	4.907.850.050

DESPESAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
+ Despesas Correntes	3.766.083.714	4.181.656.713	3.710.164.529	4.124.970.916	4.278.419.834	4.432.232.604
(-) Juros e Encargos da Dívida	3.348.323	4.934.141	8.823.820	9.152.066	9.492.523	9.845.645
Despesas Primárias Correntes (C)	3.762.735.391	4.176.722.572	3.701.340.709	4.115.818.850	4.268.927.311	4.422.386.959
+Despesas de Capital	314.016.640	302.162.906	376.175.745	390.169.483	404.683.787	419.738.024
(-) Amortização de Dívida	20.684.271	24.806.280	10.132.510	10.509.439	10.900.391	11.726.464
Despesas Primárias de Capital (D)	293.332.369	277.356.627	366.043.235	379.660.043	393.783.397	408.011.560
Reserva de Contingência (E)	-	-	-	-	-	-
II - DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) +(E)	4.056.067.759	4.454.079.199	4.067.383.944	4.495.478.893	4.662.710.708	4.830.398.519
III - RESULTADO PRIMARIO (I-II)	(438.573.327)	(322.506.600)	331.107.595	66.636.532	69.115.411	77.451.531

Memória de Cálculo do Resultado Nominal

R\$ correntes

Especificação	REALIZADO		PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Dívida Pública Consolidada	259.971.449	243.454.637	252.511.149	261.904.564	271.647.414	281.752.697
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	259.971.449	243.454.637	252.511.149	261.904.564	271.647.414	281.752.697
Deduções	(223.718.173)	(233.707.214)	(162.086.492)	(168.116.110)	(174.370.029)	(180.856.594)
Ativo Disponível	167.826.468	182.353.214	141.451.232	146.713.218	152.170.950	157.831.709
Haveres Financeiros	-	158.345.678	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	212.654.885	257.714.750	303.537.724	314.829.327	326.540.978	338.688.303
(-) Depósitos restituíveis	178.889.756	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	483.689.622	243.454.637	414.597.641	430.020.673	446.017.442	462.609.291
(-) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida	483.689.622	243.454.637	414.597.641	430.020.673	446.017.442	462.609.291
Resultado Nominal	(167.161.920)	(16.516.812)	171.143.004	15.423.032	15.996.769	16.591.849

FONTE: SMFP - Demonstrativos da Receita Corrente Líquida e Balanços Orçamentários da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - 2022, 2023, IPMDC e LOA- PMDC 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025

Memória de Cálculo da Receita e da Despesa
VALORES CONSTANTES

RECEITAS	REALIZADO		PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total*	3.777.830.638	4.262.672.316	4.215.097.743	4.485.418.415	4.494.952.637	4.504.507.126
Receitas Correntes	3.674.384.797	4.167.932.007	4.394.465.046	4.397.857.146	4.407.205.248	4.416.573.220
Receita Tributária	769.651.298	857.073.654	843.180.470	843.831.323	845.624.974	847.422.438
Receita de Contribuições	149.706.008	141.325.641	159.348.934	159.471.936	159.810.910	160.150.605
Receita Patrimonial	53.357.228	54.157.382	114.165.080	114.253.204	114.496.061	114.739.434
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.670.288.100	3.099.526.597	3.244.235.475	3.246.739.709	3.253.640.991	3.260.556.943
Outras Receitas Correntes	31.382.163	15.848.734	33.535.088	33.560.974	33.632.312	33.703.801
Intra-Orçamentárias	87.347.337	77.135.247	83.467.239	83.531.668	83.709.223	83.887.156
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções Fundeb	(238.962.500)	(247.029.264)	(266.861.036)	(267.067.026)	(267.634.705)	(268.203.590)
Receitas de Capital	16.098.504	17.605.062	4.026.493	4.029.602	4.038.167	4.046.750
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	16.098.504	17.605.062	4.026.493	4.029.602	4.038.167	4.046.750

DESPESAS	REALIZADO		PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Total	4.163.052.140	4.566.621.664	4.215.097.743	4.485.418.415	4.494.952.637	4.504.507.127
Despesas Correntes	3.766.083.714	4.181.656.713	3.710.164.529	3.980.095.442	3.988.555.548	3.978.155.624
Pessoal e Encargos	1.584.316.094	1.656.625.494	1.842.173.879	1.940.083.701	1.944.207.550	1.948.340.165
Juros e Encargos da Dívida	3.348.323	4.934.141	8.823.820	8.830.631	8.849.402	8.868.212
Outras Despesas Correntes	2.178.419.297	2.520.097.078	1.859.166.830	2.031.181.110	2.035.498.596	2.020.947.247
Interferências Financeiras	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	314.016.640	302.162.906	376.175.745	376.466.116	377.266.334	392.132.392
Investimentos	293.332.369	277.356.627	366.043.235	366.325.785	367.104.448	381.570.080
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	20.684.271	24.806.280	10.132.510	10.140.331	10.161.886	10.562.311
Reserva Orçamentária do RPPS	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-
despesa intraorçamentária	82.951.787	82.802.045	128.757.469	128.856.857	129.130.756	134.219.112

Memória de Cálculo do Resultado Primário

RECEITAS	REALIZADO		PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
+ Receitas Correntes¹	3.435.422.297	3.920.902.743	4.127.604.010	4.130.790.119	4.139.570.543	4.148.369.630
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes (A)	3.435.422.297	3.920.902.743	4.127.604.010	4.130.790.119	4.139.570.543	4.148.369.630
+Receitas de Capital	16.098.504	17.605.062	4.026.493	4.029.602	4.038.167	4.046.750
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	16.098.504	17.605.062	4.026.493	4.029.602	4.038.167	4.046.750
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	3.451.520.801	3.938.507.805	4.131.630.504	4.134.819.721	4.143.608.710	4.152.416.380

DESPESAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
+ Despesas Correntes	3.766.083.714	4.181.656.713	3.710.164.529	3.980.095.442	3.988.555.548	3.978.155.624
(-) Juros e Encargos da Dívida	(3.348.323)	(4.934.141)	(8.823.820)	(8.830.631)	(8.849.402)	(8.868.212)
Despesas Primárias Correntes (C)	3.762.735.391	4.176.722.572	3.701.340.709	3.971.264.811	3.979.706.146	3.969.287.412
+Despesas de Capital	314.016.640	302.162.906	376.175.745	376.466.116	377.266.334	392.132.392
(-) Amortização de Dívida	(20.684.271)	(24.806.280)	(10.132.510)	(10.140.331)	(10.161.886)	(10.562.311)
Despesas Primárias de Capital (D)	293.332.369	277.356.627	366.043.235	366.325.785	367.104.448	381.570.080
Reserva de Contingência (E)	-	-	-	-	-	-
II - DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) +(E)	4.056.067.759	4.454.079.199	4.067.383.944	4.337.590.595	4.346.810.594	4.350.857.492
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	(604.546.958)	(515.571.394)	64.246.560	(202.770.874)	(203.201.885)	(198.441.111)

¹ Receitas Correntes já deduzida a Receita para formação do FUNDEB

Memória de Cálculo do Resultado Nominal - Demonstrativo I

Especificação	REALIZADO		PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Dívida Pública Consolidada	259.971.449	243.454.637	252.511.149	252.706.063	253.243.216	253.781.511
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	259.971.449	243.454.637	252.511.149	252.706.063	253.243.216	253.781.511
Deduções	(223.718.173)	(233.707.214)	(162.086.492)	(168.116.110)	(174.370.029)	(180.856.594)
Ativo Disponível	167.826.468	182.353.214	141.451.232	141.560.419	141.861.320	142.162.861
Haveres Financeiros	-	158.345.678	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	212.654.885	257.714.750	303.537.724	303.772.026	304.417.725	305.064.796
(-) Depósitos ressatitúveis	178.889.756	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	259.971.448	243.454.637	414.597.641	420.822.173	427.613.245	434.638.105
(-) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida	259.971.448	243.454.637	414.597.641	420.822.173	427.613.245	434.638.105
Resultado Nominal	(167.161.920)	(16.516.812)	(171.143.004)	(6.224.532)	(6.791.072)	(7.024.860)

FONTE: SMFP - Demonstrativos da Receita Corrente Líquida e Balanços Orçamentários da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - 2022, 2023, IPMDC e LOA (PMDC) 2023.



Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

PIB do Município de Duque de Caxias Revisado (R\$ mil)*

R\$53.136.666

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Correntes

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023(1)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023(2)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.860.185.891	72,65	0,98	4.262.672.316	80,22	1,09	402.486.425	0,10
Receitas Primárias (I)	3.898.334.019	73,36	0,99	4.131.572.599	77,75	1,05	233.238.580	0,06
Despesa Total	3.860.964.369	72,66	0,98	4.566.621.664	85,94	1,16	705.657.295	0,18
Despesas Primárias (II)	3.232.082.369	60,83	0,73	4.454.079.199	83,82	1,00	1.221.996.830	0,38
Resultado Primário (III) = (I-II)	125.428.049	2,36	0,03	(322.506.600)	(6,07)	(0,08)	(447.934.649)	(3,57)
Resultado Nominal	148.093.074	2,79	0,04	(16.516.812)	(0,31)	(0,00)	(164.609.886)	(1,11)
Dívida Pública Consolidada	186.093.074	3,50	0,05	243.454.637	4,58	0,06	57.361.563	0,31
Dívida Consolidada Líquida	(224.536.932)	(4,23)	(0,06)	243.454.637	4,58	0,06	467.991.569	(2,08)

Fonte: IBGE - PIB R\$ 53.136.666,34 (ano de 2021 - série revisada) para o Município de Duque de Caxias, atualizado pela inflação.

Fonte: Lei Municipal nº 2.969, de 31 de junho de 2019 - LDO exercício 2025

23

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ cor

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	3.777.830.638	4.262.672.316	12,8%	4.215.097.743	-1,1%	4.648.687.645	10,3%	4.821.618.825	3,7%	5.000.983.046	3,7%
Receitas Primárias (I)	3.743.501.591	4.131.572.599	10,4%	4.398.491.539	6,5%	4.562.115.425	3,7%	4.731.826.119	3,7%	4.907.850.050	3,7%
Despesa Total	4.163.052.140	4.566.621.664	9,7%	4.215.097.743	-7,7%	4.648.687.645	10,3%	4.821.618.825	3,7%	5.000.983.046	3,7%
Despesas Primárias (II)	4.056.067.759	4.454.079.199	9,8%	4.067.383.944	-8,7%	4.495.478.893	10,5%	4.662.710.708	3,7%	4.830.398.519	3,7%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(438.573.327)	(322.506.600)	-26,5%	331.107.595	-202,7%	66.636.532	-79,9%	69.115.411	3,7%	77.451.531	3,7%
Resultado Nominal	(167.161.920)	(16.516.812)	-90,1%	171.143.004	-1136,2%	15.423.032	-91,0%	15.996.769	3,7%	16.591.849	3,7%
Divida Pública Consolidada	259.971.449	243.454.637	-6,4%	252.511.149	3,7%	261.904.564	3,7%	271.647.414	3,7%	281.752.697	3,7%
Divida Consolidada Líquida	483.689.622	243.454.637	-49,7%	414.597.641	70,3%	430.020.673	3,7%	446.017.442	3,7%	462.609.291	3,7%

R\$ cons

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	3.777.830.638	4.262.672.316	12,8%	4.215.097.743	-1,1%	4.485.418.415	6,4%	4.494.952.637	0,2%	4.504.507.126	0,2%
Receitas Primárias (I)	3.451.520.801	3.938.507.805	14,1%	4.131.630.504	4,9%	4.134.819.721	0,1%	4.143.608.710	0,2%	4.152.416.380	0,2%
Despesa Total	4.163.052.140	4.566.621.664	9,7%	4.215.097.743	-7,7%	4.485.418.415	6,4%	4.494.952.637	0,2%	4.504.507.127	0,2%
Despesas Primárias (II)	4.056.067.759	4.454.079.199	9,8%	4.067.383.944	-8,7%	4.337.590.595	6,6%	4.346.810.594	0,2%	4.350.857.492	0,2%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(604.546.958)	(515.571.394)	-14,7%	64.246.560	-112,5%	(202.770.874)	-415,6%	(203.201.885)	0,2%	(198.441.111)	0,2%
Resultado Nominal	(167.161.920)	(16.516.812)	0,0%	(171.143.004)	936,2%	(6.224.532)	-96,4%	(6.791.072)	9,1%	(7.024.860)	9,1%
Divida Pública Consolidada	259.971.449	243.454.637	-6,4%	252.511.149	3,7%	252.706.063	0,1%	253.243.216	0,2%	253.781.511	0,2%
Divida Consolidada Líquida	259.971.448	243.454.637	-6,4%	414.597.641	70,3%	420.822.173	1,5%	427.613.245	1,6%	434.638.105	1,6%

24



Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ um

PATRIMÔNIO LÍQUIDO*	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital em 31/12	2.999.608.501	100,00%	2.338.993.948	100,00%	2.097.979.355	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	2.999.608.501	100,00%	2.338.993.948	100,00%	2.097.979.355	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital em 31/12	56.648.572	100,00%	156.565.701	100,00%	1.997.247	1,33%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	148.020.295	98,67%
TOTAL	56.648.572	100,00%	156.565.701	100,00%	150.017.542	100,00%

*Fonte: IPMDC_ Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2023

25

Demonstrativo nº 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-Iid)+IIIh)	2019 (h) = ((Ib-Iie)+IIIi)	2018 (i) = (Ic-Iif)
VALOR	0	0	0

Fonte: Balanços Patrimoniais dos exercícios 2021, 2022 e 2023

26



Demonstrativo nº 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
	2021	2022- Plano Previdenciário	2022 - Plano Financeiro	2023 - Plano Previdenciário	2023 - Plano Financeiro
RECEITAS CORRENTES (I)	209.402.018,50	34.529.622,80	167.587.569,90	27.313.396,42	180.206.186,80
Receita de Contribuições dos Segurados	111.068.390,90	8.980.813,30	92.444.078,70	7.307.628,10	83.160.139,40
Civil	111.068.390,90	8.980.813,30	92.444.078,70	7.307.628,10	83.160.139,40
Ativo	90.989.163,00	8.980.813,30	73.912.008,00	7.307.628,10	65.829.869,00
Inativo	17.558.469,00		15.795.113,60		17.121.841,00
Pensionista	2.520.758,90		2.736.957,10		208.429,40
Receita de Contribuições Patronais	91.140.359,70	13.425.547,60	73.921.790,00	7.405.798,27	65.362.945,60
Ativo	91.140.359,70		73.921.790,00	7.405.798,27	65.362.945,60
Inativo		13.425.547,60			
Pensionista					
Em Regime de Parcelamento de Débitos					
Receita Patrimonial	4.679.894,00	12.101.214,60	1.221.701,20	12.599.970,05	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	4.679.894,00	12.101.214,60	1.221.701,20	12.599.970,05	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	2.513.373,90	22.047,30			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.492.572,80				
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes	20.801,10	22.047,30			
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II + III)	209.402.018,50	34.529.623	167.587.570	27.313.396	180.206.186,8
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
	2021	2022- Plano Previdenciário	2022 - Plano Financeiro	2023 - Plano Previdenciário	2023 - Plano Financeiro
ADMINISTRAÇÃO (V)	12.949.949,40	-	12.982.410,30		12.034.958,20
Despesas Correntes	12.949.949,40		12.982.410,30		12.034.958,20
Despesas de Capital					
PREVIDENCIA (VI)	487.587.489,80	148.798.500,00	511.474.105,30	144.249.103,11	397.857.375,68
Benefícios Civil	487.587.489,80	148.798.500,00	511.474.105,30	144.249.103,11	397.857.375,68
Aposentadorias	418.736.018,40	73.187.400,00	432.823.638,20	144.133.323,99	315.705.174,91
Pensões	68.851.471,40	75.611.100,00	78.650.467,10	115.779,12	82.152.200,77
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V) + (VI)	500.537.439,20	148.798.500,00	524.456.515,60	144.249.103,11	409.892.333,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) - (IV - VII)	-291.135.420,70	-114.268.877,20	-356.868.945,70	27.313.396,42	217.651.188,88
RECURSOS RPPS ARRECADADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	2021	2022- Plano Previdenciário	2022 - Plano Financeiro	2023 - Plano Previdenciário	2023 - Plano Financeiro
VALOR	0	0	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
	2021	2022- Plano Previdenciário	2022 - Plano Financeiro	2023 - Plano Previdenciário	2023 - Plano Financeiro
VALOR	38.645.607,78	23.692.367,00		2.875.311,66	0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					
	2021	2022- Plano Previdenciário	2022 - Plano Financeiro	2023 - Plano Previdenciário	2023 - Plano Financeiro
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	383.634.201,41	-	273.990.537,50	-	253.352.189,88
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	383.634.201,41	-	273.990.537,50	-	253.352.189,88
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	383.634.201,41		273.990.537,50		253.352.189,88
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS					
	2021	2022- Plano Previdenciário	2022 - Plano Financeiro	2023 - Plano Previdenciário	2023 - Plano Financeiro
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.016,70		16.694.885,15		11.259.700,07
Investimentos e Aplicações	102.043.697,00		108.898.376,21		2.498.888,04

FONTE: RREO - Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS do 6º bi/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025**

Modelo em conformidade com as Leis e Diretrizes Orçamentárias - LRF Art. 4º, § 2º e Portaria STN/ME nº 189/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIA S (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIA S (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO O (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO ("d" exercício anterior) + (c)	DO (d) =
2023	524.890.374,06	539.927.078,17	-15.036.704,11		129.120.756,21
2024	685.882.126,27	685.882.126,27	0		129.120.756,21
2025	683.185.743,63	683.185.743,63	0		129.120.756,21
2026	679.311.394,96	679.311.394,96	0		129.120.756,21
2027	674.198.702,82	674.198.702,82	0		129.120.756,21
2028	741.664.036,61	741.664.036,61	0		129.120.756,21
2029	774.757.320,45	774.757.320,45	0		129.120.756,21
2030	765.055.410,16	765.055.410,16	0		129.120.756,21
2031	753.666.267,39	753.666.267,39	0		129.120.756,21
2032	995.200.121,75	995.200.121,75	0		129.120.756,21
2033	1.042.055.278,65	1.042.055.278,65	0		129.120.756,21
2034	1.026.622.053,56	1.026.622.053,56	0		129.120.756,21
2035	1.044.025.321,93	1.044.025.321,93	0		129.120.756,21
2036	1.021.019.067,41	1.021.019.067,41	0		129.120.756,21
2037	995.817.417,55	995.817.417,55	0		129.120.756,21
2038	968.426.955,41	968.426.955,41	0		129.120.756,21
2039	961.046.253,93	961.046.253,93	0		129.120.756,21
2040	929.359.460,94	929.359.460,94	0		129.120.756,21
2041	895.874.049,25	895.874.049,25	0		129.120.756,21
2042	868.747.701,50	868.747.701,50	0		129.120.756,21
2043	832.979.128,85	832.979.128,85	0		129.120.756,21
2044	796.687.881,44	796.687.881,44	0		129.120.756,21
2045	760.404.263,09	760.404.263,09	0		129.120.756,21
2046	724.820.959,75	724.820.959,75	0		129.120.756,21
2047	724.820.959,75	724.820.959,75	0		129.120.756,21
2048	656.058.750,00	656.058.750,00	0		129.120.756,21
2049	622.574.720,17	622.574.720,17	0		129.120.756,21
2050	589.812.569,04	589.812.569,04	0		129.120.756,21
2051	557.632.708,22	557.632.708,22	0		129.120.756,21
2052	526.123.075,95	526.123.075,95	0		129.120.756,21
2053	495.362.418,55	495.362.418,55	0		129.120.756,21
2054	465.406.750,76	465.406.750,76	0		129.120.756,21
2055	436.274.920,11	436.274.920,11	0		129.120.756,21
2056	407.899.134,58	407.899.134,58	0		129.120.756,21
2057	380.244.522,85	380.244.522,85	0		129.120.756,21
2058	353.251.230,67	353.251.230,67	0		129.120.756,21
2059	326.957.070,80	326.957.070,80	0		129.120.756,21
2060	301.272.780,56	301.272.780,56	0		129.120.756,21
2061	276.282.378,76	276.282.378,76	0		129.120.756,21
2062	251.934.895,66	251.934.895,66	0		129.120.756,21
2063	228.453.519,67	228.453.519,67	0		129.120.756,21
2064	205.580.995,54	205.580.995,54	0		129.120.756,21
2065	183.585.051,30	183.585.051,30	0		129.120.756,21
2066	162.657.882,51	162.657.882,51	0		129.120.756,21
2067	162.657.882,51	162.657.882,51	0		129.120.756,21
2068	125.126.237,18	125.126.237,18	0		129.120.756,21
2069	108.401.572,39	108.401.572,39	0		129.120.756,21
2070	92.958.363,22	92.958.363,22	0		129.120.756,21
2071	78.801.113,13	78.801.113,13	0		129.120.756,21
2072	65.925.135,16	65.925.135,16	0		129.120.756,21
2073	54.366.371,62	54.366.371,62	0		129.120.756,21
2074	44.163.632,60	44.163.632,60	0		129.120.756,21
2075	35.334.078,87	35.334.078,87	0		129.120.756,21
2076	27.820.529,97	27.820.529,97	0		129.120.756,21
2077	21.545.458,32	21.545.458,32	0		129.120.756,21
2078	16.415.927,52	16.415.927,52	0		129.120.756,21
2079	12.325.285,25	12.325.285,25	0		129.120.756,21
2080	9.114.621,65	9.114.621,65	0		129.120.756,21
2081	6.658.776,66	6.658.776,66	0		129.120.756,21
2082	4.845.182,15	4.845.182,15	0		129.120.756,21
2083	3.534.670,85	3.534.670,85	0		129.120.756,21
2084	2.560.673,09	2.560.673,09	0		129.120.756,21
2085	1.798.978,52	1.798.978,52	0		129.120.756,21
2086	1.200.051,14	1.200.051,14	0		129.120.756,21
2087	746.996,24	746.996,24	0		129.120.756,21
2088	423.848,46	423.848,46	0		129.120.756,21
2089	212.650,53	212.650,53	0		129.120.756,21
2090	91.481,71	91.481,71	0		129.120.756,21
2091	33.565,50	33.565,50	0		129.120.756,21
2092	10.804,37	10.804,37	0		129.120.756,21
2093	2.835,66	2.835,66	0		129.120.756,21
2094	453,76	453,76	0		129.120.756,21
2095	30,44	30,44	0		129.120.756,21
2096	0,31	0,31	0		129.120.756,21
2097	0	0	0		129.120.756,21



Demonstrativo nº 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ um

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Anistia	População/Empresas	9.827.368	10.318.736	10.834.673	n/a
IPTU	Isenção	Entidades Religiosas Lei 2.858/17	156.258	164.071	172.275	n/a
ISSQN	Anistia	Empresas	4.594.624	4.824.355	5.065.573	n/a
TAXAS	Anistia	População/Empresas	2.042.051	2.144.153	2.251.361	n/a
TAXAS	Isenção	Entidades Religiosas Lei 2.858/17	47.628	50.009	52.510	n/a
TOTAL			16.667.929,05	17.501.325,49	18.376.391,76	-

NOTA: As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa da receita na forma do art. 12 da Lei Complementar n 101, de 2000.

FONTE: SMF

Legendas: IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

30

Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Correntes

EVENTOS	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	(47.574.573)
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	144.708.878
(-) Aumento referente a transferências do Fundeb	(19.831.772)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(172.451.679)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(172.451.679)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(172.451.679)

31



ANEXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO – 2025
Anexo de Metas e Prioridades
Duque de Caxias
Maior 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	2025 100 %	8.754.979,41

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	2025 100 %	115.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 8.869.979,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Caxias Serv-Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais S/A Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CAXIAS SERV

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	300.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - CAXIAS SERV

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	160.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	460.000,00
-------------------------------	-------------------

34
2º de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Gabinete Do Vice-Prefeito Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - GABINETE DO VICE-PREFEITO

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	2.688.328,48

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GABINETE DO VICE-PREFEITO

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	330.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	3.018.328,48
-------------------------------	---------------------

35
3º de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMG

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	29.898.007,88

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SPO E SEO

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	330.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	150.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMG

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	5.598.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	30.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMNETAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	30.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 36.036.007,88

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

36
4º de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	10.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 10.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA, TRANSPARENTE E RESILIENTE	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	100.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 100.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0009 - MOBILIDADE URBANA, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: SERVIÇOS FUNERARIOS GRATUITOS

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
	2025 150 UN	90.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 90.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: COMPRA DE MATERIAL DO BANCO DE ALIMENTOS

OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO SISAN

OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em	META FÍSICA	VALOR
---	--------------------	--------------

37
5º de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
<p>Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>100 %</td> <td>20.000,00</td> </tr> </table>	2025	100 %	20.000,00
2025	100 %	20.000,00		
TIPO Atividade				
Total do Programa 2025 70.000,00				

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>100 %</td> <td>360.000,00</td> </tr> </table>	2025	100 %	360.000,00
2025	100 %	360.000,00		
TIPO Atividade				

AÇÃO: COMPRA DE MATERIAL DE COZINHA COMUNITÁRIA				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>100 %</td> <td>50.000,00</td> </tr> </table>	2025	100 %	50.000,00
2025	100 %	50.000,00		
TIPO Atividade				

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>100 %</td> <td>672.000,00</td> </tr> </table>	2025	100 %	672.000,00
2025	100 %	672.000,00		
TIPO Atividade				

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
AÇÃO: OFICINAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>4 UN</td> <td>4.000,00</td> </tr> </table>	2025	4 UN	4.000,00
2025	4 UN	4.000,00		
TIPO Atividade				

Total do Programa 2025 1.082.000,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS MUNICIPAIS				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>3 UN</td> <td>17.764,00</td> </tr> </table>	2025	3 UN	17.764,00
2025	3 UN	17.764,00		
TIPO Atividade				

Total do Programa 2025 4.000,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>1 UN</td> <td>11.000,00</td> </tr> </table>	2025	1 UN	11.000,00
2025	1 UN	11.000,00		
TIPO Projeto				

Total do Programa 2025 11.000,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
AÇÃO: CONVÊNIO COM A EMATER				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>100 %</td> <td>50.000,00</td> </tr> </table>	2025	100 %	50.000,00
2025	100 %	50.000,00		
TIPO Atividade				

Total do Programa 2025 488.764,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)				
<p>OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque de Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>1 UN</td> <td>3.000.000,00</td> </tr> </table>	2025	1 UN	3.000.000,00
2025	1 UN	3.000.000,00		
TIPO Projeto				

Total do Programa 2025 488.764,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: DATA CENTER MODULAR PARA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
<p>OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque de Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>100 %</td> <td>360.000,00</td> </tr> </table>	2025	100 %	360.000,00
2025	100 %	360.000,00		
TIPO Atividade				

Total do Programa 2025 488.764,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA AGROINDÚSTRIA				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>100 %</td> <td>50.000,00</td> </tr> </table>	2025	100 %	50.000,00
2025	100 %	50.000,00		
TIPO Atividade				

Total do Programa 2025 488.764,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA AGROINDÚSTRIA				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>100 %</td> <td>360.000,00</td> </tr> </table>	2025	100 %	360.000,00
2025	100 %	360.000,00		
TIPO Atividade				

Total do Programa 2025 488.764,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA AGROINDÚSTRIA				
<p>OBJETIVO: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliar a Produção Sustentável, o Acesso e o Consumo de Alimentos Saudáveis em Duque de Caxias Através da Implementação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que Inclui o Diagnóstico da Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional do Município, Elaboração, Execução e Monitoramento de Programas e Ações Realizadas pelas Secretarias de Forma Intersetorial</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>100 %</td> <td>360.000,00</td> </tr> </table>	2025	100 %	360.000,00
2025	100 %	360.000,00		
TIPO Atividade				

Total do Programa 2025 488.764,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)				
<p>OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque de Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>1 UN</td> <td>3.000.000,00</td> </tr> </table>	2025	1 UN	3.000.000,00
2025	1 UN	3.000.000,00		
TIPO Projeto				

Total do Programa 2025 488.764,00				
Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: DATA CENTER MODULAR PARA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
<p>OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque de Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos</p>	<table border="1"> <tr> <td>2025</td> <td>1 UN</td> <td>3.000.000,00</td> </tr> </table>	2025	1 UN	3.000.000,00
2025	1 UN	3.000.000,00		
TIPO Projeto				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional

2025	1 UN	1.500.000,00
------	------	--------------

TIPO Projeto

AÇÃO: SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DA PREFEITURA

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		300.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CENTRO DE COMANDO INTELIGENTE

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		1.500.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: SISTEMA INTEGRADO PARA INFORMAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		1.800.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TIC PARA A PREFEITURA

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		1.800.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES PARA O CIDADÃO E O CONTRINUIENTE - PORTAL DA PREFEITURA

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		600.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC DA PREFEITURA

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		150.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE VOIP - COMUNICAÇÃO DE VOZ PARA INTERNET PARA A PREFEITURA

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		600.000,00

40
8 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional

TIPO Projeto

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TIC PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		1.200.000,00

TIPO Projeto

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TIC PARA A SAÚDE

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		1.500.000,00

TIPO Projeto

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0021 - DUQUE DE CAXIAS: CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TIC PARA A EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e as dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional	META FÍSICA	VALOR
	2025	1 UN
		1.500.000,00

TIPO Projeto

Unidade: Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
---	---

41
9 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJLDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)PROGRAMA: 0900 - ENCARGOS ESPECIAIS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: CUSTEIO DE ÁGUA E ESGOTO - PMDC

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	50.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA - PMDC

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	5.880.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CUSTEIO DE TELEFONIA - PMDC

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	462.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PMDC

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	340.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 6.732.000,00

42
11 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e PrioridadesUnidade: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	80.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 80.000,00

Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
PROGRAMA: 0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

OBJETIVO: Valorizar e Desenvolver os Recursos Humanos, motivando-os a prestar um serviço de alta qualidade para os cidadãos.

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	180.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 180.000,00

43
11 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0024 - CAXIAS ALERTA E SEGURA / CIDADE RESILIENTE.
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
TIPO Projeto	2025 100 %	12.500.000,00
Total do Programa 2025		12.500.000,00

44
12 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMCS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	2025 100 %	2.485.368,38
TIPO Atividade	Total do Programa 2025 2.485.368,38	

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 24 - COMUNICAÇÕES

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMCS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	2025 100 %	2.476.121,60
TIPO Atividade	Total do Programa 2025 4.952.273,20	

AÇÃO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SMCS.

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	2025 100 %	2.476.151,60
TIPO Atividade	Total do Programa 2025 4.952.273,20	

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA, TRANSPARENTE E RESILIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: DUQUE DE CAXIAS COMEMORA.

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover ações de melhoria da gestão pública, tomando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	2025 100 OTR	12.300.000,00
TIPO Atividade	Total do Programa 2025 250.000,00	

AÇÃO: GOVERNO PRESENTE.

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover ações de melhoria da gestão pública, tomando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	2025 100 OTR	250.000,00
TIPO Atividade	Total do Programa 2025 250.000,00	

45
13 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA, TRANSPARENTE E RESILIENTE	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Total do Programa 2025 12.550.000,00	

46
14 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Controle Interno	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMCI.

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	3.381.698,66

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMCI.

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	319.429,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SMCI.

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	181.355,61

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	3.882.483,27
-------------------------------	---------------------

47
15 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Procuradoria Geral do Município	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0900 - ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	

AÇÃO: ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	1.000.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 1.000.000,00

Unidade: Procuradoria Geral do Município	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PGM

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	10.886.470,28

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - PGM

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	7.807.474,67

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 18.693.944,95

48
16 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Urbanismo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	

AÇÃO: FOLHA DE PAGAMENTO - SMU

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	10.209.588,10

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMU

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	3.250.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 13.459.588,10

Unidade: Secretaria Municipal de Urbanismo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: ALUGUEL SOCIAL

OBJETIVO: Beneficiar Famílias em Situação de Vulnerabilidade	META FÍSICA	VALOR
	2025 20 UN	130.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 130.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Urbanismo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0029 - CAXIAS MAIS URBANIZADO	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	

AÇÃO: CONCIDADE - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
	2025 12 UN	26.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PLANO DIRETOR MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
	2025 25 %	250.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: ALINHAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E RENUMERAÇÃO PREDIAL - PROJETOS

49
17 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Urbanismo Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 0029 - CAXIAS MAIS URBANIZADO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	50.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO - ELABORAÇÃO DE MAPAS E CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	30.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IDENTIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE BAIROS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANOS

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	20.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: SISTEMA DE LICENCIAMENTO DIGITAL

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	250.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN	1.000.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	1.776.000,00
------------------------	--------------

Unidade: Secretaria Municipal de Urbanismo

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

50
19 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJLDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

PROGRAMA: 0030 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DE DUQUE DE CAXIAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	30.000,00

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	20.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	150.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	10.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ATUALIZAÇÃO DE PLANTA DE VALORES E CADASTRO IMOBILIÁRIO

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	10.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ATUALIZAÇÃO DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CADASTRAMENTO DE CÓDIGO POSTAL

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO "MERGULHÃO"

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	100.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	320.000,00
------------------------	------------

Unidade: Secretaria Municipal de Urbanismo

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 0030 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DE DUQUE DE CAXIAS

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular

META FÍSICA		VALOR
-------------	--	-------

51
19 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Urbanismo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0030 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DE DUQUE DE CAXIAS		
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO		
	2025 150 UN	150.000,00
TIPO Atividade		
		Total do Programa 2025 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Administração	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMA

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	11.252.500,66

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMA

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	6.293.456,78

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 17.545.957,44

Unidade: Secretaria Municipal de Administração	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA, TRANSPARENTE E RESILIENTE		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		

AÇÃO: CONCURSOS PÚBLICOS PARA A PREFEITURA.

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	25.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA.

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	200.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ARQUIVOS CORRENTE E PERMANENTE DA PREFEITURA.

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Administração	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA, TRANSPARENTE E RESILIENTE		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	25.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GUARDA DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.		
OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	50.000,00
TIPO Atividade		
Total do Programa 2025		450.000,00

54
22 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Fazenda	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMF		
OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	10.200.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMF		
OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	31.509.593,00
TIPO Atividade		
Total do Programa 2025		41.709.593,00
Unidade: Secretaria Municipal de Fazenda	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA, TRANSPARENTE E RESILIENTE		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
AÇÃO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS PÚBLICO E PRIVADO		
OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 2 UN	50.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS		
OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	30.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECURITIZAÇÃO		
OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	40.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: REGULARIZAÇÃO DE CADASTROS DE IPTU E GEORREFERENCIAMENTO		
OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	70.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID		

55
23 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.		
META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	50.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO MUNDIAL - BIRD

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.		
META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	50.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: DUQUE DE CAXIAS CIDADE EMPREENDEDORA

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.		
META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	50.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 340.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Fazenda** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0023 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES - PMAT II
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Melhorar a Arrecadação Municipal Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social		
META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	100.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

OBJETIVO: Melhorar a Arrecadação Municipal Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social		
META FÍSICA		VALOR
2025	20 %	250.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

OBJETIVO: Melhorar a Arrecadação Municipal Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social		
META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	100.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CONSOLIDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETIVO: Melhorar a Arrecadação Municipal Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social		
META FÍSICA		VALOR

56
24 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

OBJETIVO: Promover ações de melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.		
META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	50.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: GERENCIAMENTO DO PMAT

OBJETIVO: Melhorar a Arrecadação Municipal Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social		
META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	120.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OBJETIVO: Melhorar a Arrecadação Municipal Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social		
META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	100.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL

OBJETIVO: Melhorar a Arrecadação Municipal Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social		
META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	100.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: REVISÃO DO MODELO ORGANIZACIONAL

OBJETIVO: Melhorar a Arrecadação Municipal Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social		
META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	40.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA SMF

OBJETIVO: Melhorar a Arrecadação Municipal Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social		
META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	280.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 1.190.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Fazenda** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0050 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

OBJETIVO: Fazer Frente às Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda		
META FÍSICA		VALOR
2025	34 %	1.200.000,00

57
25 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

TIPO Projeto

AÇÃO: PLANO DIRETOR DE GEORREFERENCIAMENTO

OBJETIVO: Fazer Frente às Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

META FÍSICA

VALOR

2025	25 %	200.000,00
------	------	------------

TIPO Projeto

Total do Programa 2025		1.400.000,00
-------------------------------	--	---------------------

58
27 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONSELHO DA SME

OBJETIVO: Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	230.000,00
------	-------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	45.703.990,00
------	-------	---------------

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	12.883.400,00
------	-------	---------------

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CRECHES

OBJETIVO: Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	2.550.000,00
------	-------	--------------

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

OBJETIVO: Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	3.170.000,00
------	-------	--------------

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	12.150.000,00
------	-------	---------------

TIPO Atividade

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SME

OBJETIVO: Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	500.000,00
------	-------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SME59
27 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: **Secretaria Municipal de Educação** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SME.

OBJETIVO:

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 UN	4.347.376,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	51.127.110,19

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	73.038.729,45

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	511.271.104,30

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	58.430.983,39

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - CRECHES

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	36.519.364,47

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 811.972.057,80

Unidade: **Secretaria Municipal de Educação** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

60
29 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

PROGRAMA: 0007 - DEMOCRATIZANDO ATIVIDADES CIENTÍFICA, CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: PROJETOS EM AVANÇO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

OBJETIVO: Promover Ações de Incentivo à População nas Áreas Científicas, Culturais, Desportivas e de Lazer.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	2.000.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 2.000.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Educação** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0008 - CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: APOIO AO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: Promover a Qualificação Profissional ao Cidadão Duquecaxiense

	META FÍSICA	VALOR
2025	500 UN	1.500.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: PROJETO PARA EDUCAÇÃO INICIAL CONTINUADA

OBJETIVO: Promover a Qualificação Profissional ao Cidadão Duquecaxiense

	META FÍSICA	VALOR
2025	2 UN	3.000.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 4.500.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Educação** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0013 - PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: PROJETO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

	META FÍSICA	VALOR
2025	0 UN	1.200.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 1.200.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Educação** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0033 - PLANO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE NOVOS LEITORES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS

OBJETIVO: Promover Ações de Incentivo à Leitura e à Formação de Novos Leitores Através da Manutenção e da Modernização das Bibliotecas e Salas de

	META FÍSICA	VALOR
--	-------------	-------

61
29 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0033 - PLANO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE NOVOS LEITORES	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	

Leitura, com o Objetivo Final de Formar Novos Leitores e Incentivo a Leitura

2025	10000 UN	500.000,00
------	----------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS

OBJETIVO: Promover Ações de Incentivo à Leitura e à Formação de Novos Leitores Através da Manutenção e da Modernização das Bibliotecas e Salas de Leitura, com o Objetivo Final de Formar Novos Leitores e Incentivo a Leitura

META FÍSICA **VALOR**

2025	20 UN	2.000.000,00
------	-------	--------------

TIPO Projeto

AÇÃO: BIBLIOTECAS MANTIDAS E MODERNIZADAS

OBJETIVO: Promover Ações de Incentivo à Leitura e à Formação de Novos Leitores Através da Manutenção e da Modernização das Bibliotecas e Salas de Leitura, com o Objetivo Final de Formar Novos Leitores e Incentivo a Leitura

META FÍSICA **VALOR**

2025	20 UN	500.000,00
------	-------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES

OBJETIVO: Promover Ações de Incentivo à Leitura e à Formação de Novos Leitores Através da Manutenção e da Modernização das Bibliotecas e Salas de Leitura, com o Objetivo Final de Formar Novos Leitores e Incentivo a Leitura

META FÍSICA **VALOR**

2025	20 UN	50.000,00
------	-------	-----------

TIPO Projeto

AÇÃO: EVENTOS DE INCENTIVO À LEITURA E FORMAÇÃO DE NOVOS LEITORES

OBJETIVO: Promover Ações de Incentivo à Leitura e à Formação de Novos Leitores Através da Manutenção e da Modernização das Bibliotecas e Salas de Leitura, com o Objetivo Final de Formar Novos Leitores e Incentivo a Leitura

META FÍSICA **VALOR**

2025	1 UN	25.000,00
------	------	-----------

TIPO Atividade

AÇÃO: LEITURA ITINERANTE

OBJETIVO: Promover Ações de Incentivo à Leitura e à Formação de Novos Leitores Através da Manutenção e da Modernização das Bibliotecas e Salas de Leitura, com o Objetivo Final de Formar Novos Leitores e Incentivo a Leitura

META FÍSICA **VALOR**

2025	2 UN	25.000,00
------	------	-----------

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 **3.100.000,00**

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0034 - QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

META FÍSICA **VALOR**

62
31 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

2025	10 UN	500.000,00
------	-------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS EM EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

META FÍSICA **VALOR**

2025	15000 UN	300.000,00
------	----------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

META FÍSICA **VALOR**

2025	20000 UN	800.000,00
------	----------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE APOIO AOS ALUNOS EM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

META FÍSICA **VALOR**

2025	1 UN	100.000,00
------	------	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE APOIO AOS ALUNOS EM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

META FÍSICA **VALOR**

2025	4 UN	150.000,00
------	------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

META FÍSICA **VALOR**

2025	4000 UN	400.000,00
------	---------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

META FÍSICA **VALOR**

2025	2 UN	50.000,00
------	------	-----------

TIPO Atividade

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE REFERÊNCIAS CURRICULARES PARA A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

META FÍSICA **VALOR**

2025	1 UN	50.000,00
------	------	-----------

63
31 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

--	--

TIPO Atividade

AÇÃO: PROJETO DE REDUÇÃO DA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	1000 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: EDUCAÇÃO INTEGRAL: PREPARANDO A REDE MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	0 UN	0,00

TIPO Projeto

AÇÃO: PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PNME

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	50.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: BIÊNIO INTERNACIONAL DE MATEMÁTICA

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	0 UN	0,00

TIPO Projeto

AÇÃO: FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - FEMUCTI

OBJETIVO: Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal d Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	50.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 2.600.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 0035 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

64
32 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 0035 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CULTIVO, PRODUÇÃO E OFERTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS

OBJETIVO: Promover Ações na Área da Segurança Alimentar da Rede Municipal de Ensino, na Alimentação, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

	META FÍSICA	VALOR
2025	0 UN	5.000.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 5.000.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 0036 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CENTRO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO E INSTITUTO HISTÓRICO DE DUQUE DE CAXIAS

OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	0 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	500.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	20 UN	1.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: AUMENTO DE CARGA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS ESCOLAS

OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	30 UN	500.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES ESCOLARES

OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino

	META FÍSICA	VALOR
2025	2 UN	100.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: IMPLANTAR UNIDADES ESCOLARES

65
33 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0036 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	META FÍSICA	VALOR
	2025 2 UN	10.000.000,00
TIPO Projeto		
AÇÃO: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	META FÍSICA	VALOR
	2025 179 UN	48.000.000,00
TIPO Projeto		
AÇÃO: MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES		
OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	META FÍSICA	VALOR
	2025 179 UN	1.900.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: REFORMA IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS		
OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	META FÍSICA	VALOR
	2025 5 UN	1.000.000,00
TIPO Projeto		
AÇÃO: IMPLANTAR NOVAS CRECHES		
OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	META FÍSICA	VALOR
	2025 5 UN	1.000.000,00
TIPO Projeto		
AÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS		
OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	META FÍSICA	VALOR
	2025 56 UN	10.600.000,00
TIPO Projeto		
AÇÃO: CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES		
OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	META FÍSICA	VALOR
	2025 56 UN	480.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA E HISTÓRICO DE DUQUE DE CAXIAS		
OBJETIVO: Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	100.000,00

34 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0036 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		
TIPO Atividade		
		Total do Programa 2025 75.780.000,00
Unidade: Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0037 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		
AÇÃO: CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E COMBATE À EVASÃO DE ALUNOS DA EJA		
OBJETIVO: Promover Ações de Combate ao Analfabetismo e Ações de Divulgação e Permanência de Jovens e Adultos nas Salas, Assim Como a Educação do Materiais Didáticos - Pedagógicos Tornando-os acessíveis e Adequando à Idade e a Realidade Social dos Alunos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	0,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INICIAL		
OBJETIVO: Promover Ações de Combate ao Analfabetismo e Ações de Divulgação e Permanência de Jovens e Adultos nas Salas, Assim Como a Educação do Materiais Didáticos - Pedagógicos Tornando-os acessíveis e Adequando à Idade e a Realidade Social dos Alunos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 25 %	100.000,00
TIPO Atividade		
		Total do Programa 2025 100.000,00
Unidade: Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0038 - PNE - META 19 - DEMOCRÁTICA DA ESCOLA.		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		
AÇÃO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO DO PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETIVO: Promover Ações que Atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	25.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: CONFERÊNCIA E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Promover Ações que Atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	25.000,00
TIPO Atividade		
AÇÃO: ENCONTROS COM RESPONSÁVEIS, PAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
OBJETIVO: Promover Ações que Atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.	META FÍSICA	VALOR
	2025 2 UN	15.000,00

35 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0038 - PNE - META 19 - DEMOCRÁTICA DA ESCOLA.	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO DA GESTÃO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações que Atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.	2025 179 UN	2.800.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO DO FUNDEB

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações que Atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.	2025 1 UN	25.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações que Atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.	2025 1 UN	25.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações que Atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.	2025 179 UN	1.800.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações que Atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.	2025 1 UN	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: INCENTIVO À FORMAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS NAS ESCOLAS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações que Atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.	2025 1 UN	10.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 4.775.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0039 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	

68
37 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0039 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Melhoria dos Processos de Ensino e Aprendizagem de Crianças de 4 e 5 Anos da Rede Municipal de Ensino	2025 150 UN	300.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Melhoria dos Processos de Ensino e Aprendizagem de Crianças de 4 e 5 Anos da Rede Municipal de Ensino	2025 10 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MOSTRA DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Melhoria dos Processos de Ensino e Aprendizagem de Crianças de 4 e 5 Anos da Rede Municipal de Ensino	2025 1 UN	50.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 450.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0040 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: INCENTIVO À PRÁTICA DA PRODUÇÃO TEXTUAL E PROMOÇÃO DE CONCURSO DE REDAÇÃO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Melhoria dos Processos e das Condições de Ensino e Aprendizagem dos Alunos do Ensino Fundamental.	2025 1 UN	10.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA AS ESCOLAS DO CAMPO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Melhoria dos Processos e das Condições de Ensino e Aprendizagem dos Alunos do Ensino Fundamental.	2025 1 UN	10.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: COMPARTILHANDO SABERES E PRÁTICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Melhoria dos Processos e das Condições de Ensino e Aprendizagem dos Alunos do Ensino Fundamental.	2025 1 UN	10.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 30.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

69
37 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0047 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: ESCOLA ACESSÍVEL

OBJETIVO:	Promover Ações de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, Promoção de acessibilidade nas Escolas, formação de Professores Para o Atendimento Educacional Especializado e Transporte Acessível	META FÍSICA	VALOR
		2025 60 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: EQUIPAR SALAS DE RECURSOS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO:	Promover Ações de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, Promoção de acessibilidade nas Escolas, formação de Professores Para o Atendimento Educacional Especializado e Transporte Acessível	META FÍSICA	VALOR
		2025 180 UN	80.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ESPAÇOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

OBJETIVO:	Promover Ações de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, Promoção de acessibilidade nas Escolas, formação de Professores Para o Atendimento Educacional Especializado e Transporte Acessível	META FÍSICA	VALOR
		2025 5 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO:	Promover Ações de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, Promoção de acessibilidade nas Escolas, formação de Professores Para o Atendimento Educacional Especializado e Transporte Acessível	META FÍSICA	VALOR
		2025 50 UN	35.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	315.000,00
-------------------------------	-------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0048 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - MROSC

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 1 UN	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: EXECUÇÃO DO PROJovem URBANO EM DUQUE DE CAXIAS

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 500 UN	110.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MATERIAL DIDÁTICO - CRECHE70
38 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 4800 UN	480.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: UNIFORME ESCOLAR - CRECHE

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 4800 UN	420.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 4800 UN	3.400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS - MROSC

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 2500 UN	2.700.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 2500 UN	1.900.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MATERIAL DIDÁTICO - EJA

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 10000 UN	1.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: UNIFORME ESCOLAR - EJA

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 10000 UN	900.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

OBJETIVO:	Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	META FÍSICA	VALOR
		2025 10000 UN	7.330.000,00

71
39 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

--	--

TIPO Atividade

AÇÃO: MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 62000 UN	5.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 62000 UN	5.250.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 62000 UN	44.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 59000 UN	7.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 7500 UN	4.200.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHES

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 4800 UN	1.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 2500 UN	1.000.000,00

72
4116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

--	--

TIPO Atividade

AÇÃO: MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 7500 UN	800.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 7500 UN	700.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 7500 UN	5.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 2500 UN	250.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimento, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	2025 2500 UN	220.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 94.710.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Educação**
PROGRAMA: **0900 - ENCARGOS ESPECIAIS**
FUNÇÃO: **12 - EDUCAÇÃO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA - EDUCAÇÃO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	2025 100 %	6.600.000,00

TIPO Atividade

73
4116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0900 - ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: CUSTEIO DE TELEFONIA - EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	624.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CUSTEIO DE ÁGUA E ESGOTO - EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	50.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	7.274.000,00
-------------------------------	---------------------

74
42 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	FUNDEC	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: CONVÊNIO E PARCERIAS

OBJETIVO: Ações Administrativas de Manutenção da FUNDEC

META FÍSICA		VALOR
2025	10 UN	300.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FUNDEC

OBJETIVO:

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	4.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - FUNDEC

OBJETIVO:

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	18.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - FUNDEC

OBJETIVO:

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	1,00

TIPO Atividade

AÇÃO: SEMINÁRIO DA FUNDAÇÃO

OBJETIVO:

META FÍSICA		VALOR
2025	3 UN	30.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE CONSELHO CURADOR E FISCAL DA FUNDEC

OBJETIVO: Ações Administrativas de Manutenção da FUNDEC

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	10.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	23.340.001,00
-------------------------------	----------------------

Unidade:	FUNDEC	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FUNDEC75
43 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDEC Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	4.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - FUNDEC

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	10.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - FUNDEC

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	18.500.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 23.010.000,00

Unidade: FUNDEC Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E COGNITIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: FUNDEC INCLUSIVA E COGNITIVA

OBJETIVO: Promover a inclusão da pessoa com deficiência física e cognitiva nas escolas, formação de professores para atendimento educacional especializado e transporte acessível

META FÍSICA	VALOR
2025 850 UN	380.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 380.000,00

Unidade: FUNDEC Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0007 - DEMOCRATIZANDO ATIVIDADES CIENTÍFICA, CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AÇÃO: PROJETOS EM AVANÇO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

OBJETIVO: Promover Ações de Incentivo à População nas Áreas Científicas, Culturais, Desportivas e de Lazer

META FÍSICA	VALOR
2025 3 %	100.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 100.000,00

Unidade: FUNDEC Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

76
4 4 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

PROGRAMA: 0007 - DEMOCRATIZANDO ATIVIDADES CIENTÍFICA, CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

AÇÃO: ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER.

OBJETIVO: Promover Ações de Incentivo à População nas Áreas Científicas, Culturais, Desportivas e de Lazer

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	200.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 200.000,00

Unidade: FUNDEC Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0008 - CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

OBJETIVO: Promover a Qualificação Profissional ao Cidadão Duquecaxiense

META FÍSICA	VALOR
2025 12000 UN	1.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CONSERVATÓRIO DE MÚSICA

OBJETIVO: Promover a Qualificação Profissional ao Cidadão Duquecaxiense

META FÍSICA	VALOR
2025 650 UN	400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO

OBJETIVO: Promover a Qualificação Profissional ao Cidadão Duquecaxiense

META FÍSICA	VALOR
2025 1200 UN	1.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: AÇÕES DE ENSINO PREPARATÓRIO

OBJETIVO: Promover a Qualificação Profissional ao Cidadão Duquecaxiense

META FÍSICA	VALOR
2025 5000 UN	700.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

OBJETIVO: Promover a Qualificação Profissional ao Cidadão Duquecaxiense

META FÍSICA	VALOR
2025 8 UN	500.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 4.100.000,00

Unidade: FUNDEC Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

77
4 5 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJLDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)PROGRAMA: 0008 - CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: SEMINÁRIO DA FUNDAÇÃO

OBJETIVO: Promover a Qualificação Profissional ao Cidadão Duquecaxiense

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	3 UN	30.000,00

AÇÃO: CONVÊNIOS E PARCERIAS

OBJETIVO: Promover a Qualificação Profissional ao Cidadão Duquecaxiense

TIPO Projeto

	META FÍSICA	VALOR
2025	10 UN	300.000,00

Total do Programa 2025	330.000,00
------------------------	------------

78
46 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e PrioridadesUnidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO COMTUR E FUMTUR.

OBJETIVO: Despesas Administrativas Diversas da Secretaria de Cultura

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	190.000,00

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMCT.

OBJETIVO: Despesas Administrativas Diversas da Secretaria de Cultura

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	4.122.000,00

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMCT.

OBJETIVO: Despesas Administrativas Diversas da Secretaria de Cultura

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	3.239.621,27

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO COMEDINEPIR.

OBJETIVO: Despesas Administrativas Diversas da Secretaria de Cultura

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	303.016,14

Total do Programa 2025	7.854.637,41
------------------------	--------------

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0016 - RECONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS E TURÍSTICOS
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

AÇÃO: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

OBJETIVO: Preservação de Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico da Secretaria de Cultura

TIPO Projeto

	META FÍSICA	VALOR
2025	10 UN	510.000,00

AÇÃO: RENOVAÇÃO DE ACERVOS.

OBJETIVO: Preservação de Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico da Secretaria de Cultura

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	10 UN	500.000,00

79
47 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: **0016 - RECONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS E TURÍSTICOS**
FUNÇÃO: **13 - CULTURA**

Unidade: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: **0017 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**
FUNÇÃO: **13 - CULTURA**

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	438.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	90.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA.

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	450.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: EVENTOS, MAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA.

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	450.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CULTURAIS E TURÍSTICAS.

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	400.000,00

TIPO Atividade

80
49 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: **0017 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**
FUNÇÃO: **13 - CULTURA**

81
49 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Cultura Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FMC.

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	25.000,00

Total do Programa 2025 25.000,00

Unidade: Fundo Municipal de Cultura Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0016 - RECONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS E TURÍSTICOS
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

AÇÃO: REFORMAS, MANUTENÇÃO, RECONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DE BENS.

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	18.000,00

Total do Programa 2025 18.000,00

Unidade: Fundo Municipal de Cultura Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0017 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATRAVÉS DA ARTE, CULTURA E TURISMO.

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	20.000,00

AÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS.

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	20.000,00

AÇÃO: PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

OBJETIVO: Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	60.000,00

82
51 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Cultura Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0017 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Total do Programa 2025 100.000,00

83
51 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMTSP

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	7.674.571,06

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMTSP

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	1.200.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 8.874.571,06

Unidade: **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0009 - MOBILIDADE URBANA, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: ADAPTAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS À LEGISLAÇÃO - CONAMA 335/03

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 6 UN	5.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 6 UN	10.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MOBILIDADE ENTRE OS BAIRROS

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 20 %	10.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 25.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0009 - MOBILIDADE URBANA, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO

84
5 2 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0009 - MOBILIDADE URBANA, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	12.500.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 12.500.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0009 - MOBILIDADE URBANA, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

AÇÃO: AMPLIAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 20 %	10.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 20 %	10.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: FISCALIZAÇÃO DOS TAXIS DE DUQUE DE CAXIAS

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 450 UN	10.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	200.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES - PMDC

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	7.034.983,35

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE VIA BRT INTERLIGANDO AO BRT-TRANSBRASIL

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR

85
5 3 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA:	0009 - MOBILIDADE URBANA, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNÇÃO:	26 - TRANSPORTE		
		2025	1 UN 20.000,00
TIPO Projeto			
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			
OBJETIVO:	Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
		2025	1 UN 20.000,00
TIPO Projeto			
AÇÃO: CRIAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS			
OBJETIVO:	Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
		2025	1 UN 20.000,00
TIPO Projeto			
AÇÃO: CRIAÇÃO DE BAIAS DE ULTRAPASSAGEM NOS PRINCIPAIS CORREDORES E VIAS PÚBLICAS			
OBJETIVO:	Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
		2025	20 UN 10.000,00
TIPO Projeto			
AÇÃO: REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS LINHAS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS			
OBJETIVO:	Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 % 15.000,00
TIPO Atividade			
AÇÃO: BICICLETÁRIOS NAS ESTAÇÕES DE TREM DA SUPERVIA			
OBJETIVO:	Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
		2025	25 % 15.000,00
TIPO Projeto			
AÇÃO: SISTEMA DE BILHETE ÚNICO EM DUQUE DE CAXIAS			
OBJETIVO:	Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
		2025	1 UN 10.000,00
TIPO Atividade			
AÇÃO: FISCALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
OBJETIVO:	Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
		2025	2 UN 10.000,00

86
54 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA:	0009 - MOBILIDADE URBANA, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNÇÃO:	26 - TRANSPORTE		
		Total do Programa 2025 7.399.983,35	
TIPO Atividade			
AÇÃO: ACESSIBILIDADE DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO TRANSPORTE PÚBLICO			
OBJETIVO:	Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
		2025	20 % 15.000,00
TIPO Atividade			
Unidade: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA:	0900 - ENCARGOS ESPECIAIS		
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO		
AÇÃO: CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIP			
OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
		2025	0 % 16.260.916,88
TIPO Atividade			
		Total do Programa 2025 16.260.916,88	

87
55 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: **Secretaria Municipal de Obras** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMO

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	13.166.318,78

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMO

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	68.938.436,24

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 82.104.755,02

Unidade: **Secretaria Municipal de Obras** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0009 - MOBILIDADE URBANA, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXPANSÃO

OBJETIVO: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação no Município de Duque de Caxias

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	35.152.231,74

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 35.152.231,74

Unidade: **Secretaria Municipal de Obras** Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0026 - INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: PAC VILA NOVA E VILA IDEAL

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	9.500.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CICLOVIAS DE CAXIAS

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 1 KM	1.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: VIAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO, REURBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

88
5 6 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0026 - INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	30.000.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ENCHENTES - PROJETO E EXECUÇÃO

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	30.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PRAÇAS E PARQUES - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	14.500.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: SERVIÇOS DE SONDAAGEM

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	2.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	9.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PRÉDIOS DA PREFEITURA - REPAROS E MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	2.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DE MARGENS DE RIOS

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	3.000.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES

OBJETIVO: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

META FÍSICA	VALOR
2025 1 UN	35.000.000,00

89
5 7 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO			
TIPO Projeto			
AÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO:	Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral	META FÍSICA	VALOR
		2025 1 UN	80.000.000,00
TIPO Atividade			
AÇÃO: ARQUITETURA, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA - PROJETOS			
OBJETIVO:	Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral	META FÍSICA	VALOR
		2025 3 UN	50.000,00
TIPO Projeto			
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIADUTOS			
OBJETIVO:	Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral	META FÍSICA	VALOR
		2025 1 UN	20.000.000,00
TIPO Projeto			
		Total do Programa 2025	236.050.000,00
Unidade:	Secretaria Municipal de Obras	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA:	0026 - INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)		
FUNÇÃO:	17 - SANEAMENTO		
AÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA			
OBJETIVO:	Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral	META FÍSICA	VALOR
		2025 1 UN	259.894.324,95
TIPO Atividade			
AÇÃO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO - PROJETO E CONSTRUÇÃO			
OBJETIVO:	Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral	META FÍSICA	VALOR
		2025 100 KM	500.000,00
TIPO Projeto			
AÇÃO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO - MANUTENÇÃO			
OBJETIVO:	Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral	META FÍSICA	VALOR
		2025 100 KM	1.500.000,00

90
5 9 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO			
TIPO Atividade			
		Total do Programa 2025	261.894.324,95
Unidade:	Secretaria Municipal de Obras	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA:	0026 - INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)		
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
AÇÃO: CIDADE DOS MENINOS - PROJETO EXECUTIVO E REMEDIAÇÃO			
OBJETIVO:	Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral	META FÍSICA	VALOR
		2025 100 %	19.500,00
TIPO Projeto			
		Total do Programa 2025	19.500,00

91
5 9 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - FMS

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	282.130.590,83

TIPO Atividade

AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DA REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	5.000.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA

OBJETIVO: Garantir acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e em Tempo Adequado ao Atendimento das Necessidades de Saúde, Mediante Aprimoramento da Políticas Públicas em Saúde	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	350.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS.

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	300.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FMS

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	260.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	300.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMS

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	8.500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CUSTEIO DE ÁGUA E ESGOTO - SAÚDE.

92
6 U de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CUSTEIO DE TELEFONIA - SAÚDE.

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	306.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA - SAÚDE.

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	18.840.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	280.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Prover os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	550.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 316.866.590,83

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0002 - PROGRAMA DE ACOELHIMENTO E TRATAMENTO AOS USUÁRIOS DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - FAZENDA PARAÍSO	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMUNIDADE TERAPEÚTICA - FAZENDA PARAÍSO.

OBJETIVO: Oferecer tratamento ao dependente químico com a finalidade de recuperá-lo e reintegrá-lo a sociedade.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	7.570.876,12

TIPO Atividade

AÇÃO: CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL P/ PESSOAS EM TRATAMENTO - COMUNIDADE TERAPÉUTICA

OBJETIVO: Oferecer tratamento ao dependente químico com a finalidade de recuperá-lo e reintegrá-lo a sociedade.	META FÍSICA	VALOR
--	--------------------	--------------

93
6 U de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

TIPO Atividade

2025	100 %	100.000,00
------	-------	------------

Total do Programa 2025	7.670.876,12
-------------------------------	---------------------

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO CAXIENSE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO: Garantir acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e em Tempo Adequado ao Atendimento das Necessidades de Saúde, Mediante Aprimoramento das Políticas Públicas em Saúde

META FÍSICA		VALOR
2025	50 UN	29.021.691,79

TIPO Atividade

AÇÃO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

OBJETIVO: Garantir acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e em Tempo Adequado ao Atendimento das Necessidades de Saúde, Mediante Aprimoramento das Políticas Públicas em Saúde

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	6.309.063,43

TIPO Projeto

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Garantir acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e em Tempo Adequado ao Atendimento das Necessidades de Saúde, Mediante Aprimoramento das Políticas Públicas em Saúde

META FÍSICA		VALOR
2025	0 UN	40.378.005,97

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Garantir acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e em Tempo Adequado ao Atendimento das Necessidades de Saúde, Mediante Aprimoramento das Políticas Públicas em Saúde

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	757.087.611,97

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

OBJETIVO: Garantir acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e em Tempo Adequado ao Atendimento das Necessidades de Saúde, Mediante Aprimoramento das Políticas Públicas em Saúde

META FÍSICA		VALOR
2025	4 UN	3.785.438,06

TIPO Atividade

AÇÃO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

OBJETIVO: Garantir acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e em Tempo Adequado ao Atendimento das Necessidades de Saúde, Mediante Aprimoramento das Políticas Públicas em Saúde

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN	35.330.755,23

04
6 2 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO CAXIENSE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Projeto

AÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA AS UNIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Garantir acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e em Tempo Adequado ao Atendimento das Necessidades de Saúde, Mediante Aprimoramento das Políticas Públicas em Saúde

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	252.362.537,32

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	1.124.276.103,77
-------------------------------	-------------------------

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

OBJETIVO: Realizar acompanhamento nutricional da população, das famílias cadastradas no programa bolsa família, na estratégia da saúde família

META FÍSICA		VALOR
2025	50 %	90.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E PREVENÇÃO DOS AGRAVOS NUTRICIONAIS

OBJETIVO: Realizar acompanhamento nutricional da população, das famílias cadastradas no programa bolsa família, na estratégia da saúde família

META FÍSICA		VALOR
2025	50 %	151.417,52

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	241.417,52
-------------------------------	-------------------

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: Executar As Ações Pactuadas pela Vigilância em Saúde

META FÍSICA		VALOR
2025	90 %	7.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: Executar As Ações Pactuadas pela Vigilância em Saúde

META FÍSICA		VALOR
2025	80 %	1.200.000,00

TIPO Atividade

05
6 3 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

OBJETIVO: Executar As Ações Pactuadas pela Vigilância em Saúde	META FÍSICA	VALOR
	2025 80 %	940.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO: Executar As Ações Pactuadas pela Vigilância em Saúde	META FÍSICA	VALOR
	2025 90 %	760.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 9.900.000,00

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0022 - MANDADOS JUDICIAIS	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DOS MANDADOS JUDICIAIS

OBJETIVO: Garantir o Cumprimento dos Mandados Judiciais	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	7.000.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 7.000.000,00

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0043 - PROTEÇÃO, AMPARO E BEM ESTAR DO ANIMAL	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO.

OBJETIVO: Promover uma política pública e serviços públicos de proteção, amparo e bem estar, controle de Zoonoses e cuidado dos animais em situação de risco ou de abandono no município	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	2.523.625,37

TIPO Atividade

AÇÃO: CASTRAÇÃO GRATUITA.

OBJETIVO: Promover uma política pública e serviços públicos de proteção, amparo e bem estar, controle de Zoonoses e cuidado dos animais em situação de risco ou de abandono no município	META FÍSICA	VALOR
	2025 50 %	630.906,34

TIPO Projeto

AÇÃO: VACINAÇÃO GRATUITA.

96
6 4 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0043 - PROTEÇÃO, AMPARO E BEM ESTAR DO ANIMAL	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

OBJETIVO: Promover uma política pública e serviços públicos de proteção, amparo e bem estar, controle de Zoonoses e cuidado dos animais em situação de risco ou de abandono no município	META FÍSICA	VALOR
	2025 50 %	378.543,81

TIPO Projeto

AÇÃO: ADOÇÃO CONSCIENTE DE ANIMAIS.

OBJETIVO: Promover uma política pública e serviços públicos de proteção, amparo e bem estar, controle de Zoonoses e cuidado dos animais em situação de risco ou de abandono no município	META FÍSICA	VALOR
	2025 30 %	100.945,01

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 3.634.020,53

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0049 - ENFRENTAMENTO DAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

OBJETIVO: Garantir a Manutenção de ações de enfrentamento da emergência COVID-19	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	100.000.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 100.000.000,00

97
6 5 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Defesa Civil	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DEFESA CIVIL

OBJETIVO:	Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 % 100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - DEFESA CIVIL

OBJETIVO:	Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 % 1.177.397,42

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 1.277.397,42

Unidade:	Defesa Civil	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0024 - CAXIAS ALERTA E SEGURA / CIDADE RESILIENTE.	
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	

AÇÃO: NUCLEOS COMUNITARIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUDEC E VOLUNTARIADO.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	72 UN 75.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MAPEAMENTO E AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE RISCOS.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	16 UN 203.104,40

TIPO Atividade

AÇÃO: ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES - APOIO À POPULAÇÃO.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	16 UN 250.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PROJETO DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	190 UN 70.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PROMOÇÃO DA RESILIÊNCIA DA POPULAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.

08
6 6 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	919 UN 250.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: RADIO AMADORES DE EMERGÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE - TREINAMENTO.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	300 UN 40.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: SOCORRO E RESPOSTAS AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATINGIDAS POR DESASTRES.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	919 UN 250.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	2 UN 353.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES NATURAIS E DO PLANO DE CONTINGÊNCIAS.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	2 UN 220.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: REABILITAÇÃO DOS CENÁRIOS DOS DESASTRES.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	919 UN 400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: REDUÇÃO DAS VULNERABILIDADES DOS DESASTRES NATURAIS, HUMANOS E MISTOS.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	919 UN 370.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: SISTEMA DE ALARME PARA CHUVAS E INUNDAÇÕES.

OBJETIVO:	Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.	META FÍSICA	VALOR
		2025	18 UN 450.000,00

09
6 7 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

--	--

TIPO Atividade

AÇÃO: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES NATURAIS E TECNOLÓGICOS.

OBJETIVO: Atender as Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município Para evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres.

META FÍSICA

VALOR

2025	1 UN	100.000,00
------	------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 3.031.104,40

100
6 9 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

--	--

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMDTI

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	634.502,51
------	-------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA TERCEIRA IDADE

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	150.000,00
------	-------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 784.502,51

101
6 9 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	59.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	84.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: FOLHA DE PAGAMENTO - SMEL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	2025 100 UN	14.781.363,90

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMEL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	2025 100 %	1.994.109,35

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 16.918.473,25

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 0011 - ATENDIMENTO DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - AQUI TEM ESPORTE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA SMEL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através de programas desportivos, que visem a inclusão social e saúde coletiva, bem como atividades de lazer, culturais e físicas às diversas faixas etárias e pessoas com deficiência	2025 100 %	130.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 130.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 0011 - ATENDIMENTO DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - AQUI TEM ESPORTE
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DESFILES CÍVICOS

102
70 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0011 - ATENDIMENTO DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - AQUI TEM ESPORTE
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através de programas desportivos, que visem a inclusão social e saúde coletiva, bem como atividades de lazer, culturais e físicas às diversas faixas etárias e pessoas com deficiência	2025 100 %	330.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 330.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 0011 - ATENDIMENTO DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - AQUI TEM ESPORTE
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROMOVER E VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E SELEÇÕES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através de programas desportivos, que visem a inclusão social e saúde coletiva, bem como atividades de lazer, culturais e físicas às diversas faixas etárias e pessoas com deficiência	2025 100 %	380.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: BOLSA ATLETA

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através de programas desportivos, que visem a inclusão social e saúde coletiva, bem como atividades de lazer, culturais e físicas às diversas faixas etárias e pessoas com deficiência	2025 100 %	380.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE EVENTOS PONTUAIS DESPORTIVOS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através de programas desportivos, que visem a inclusão social e saúde coletiva, bem como atividades de lazer, culturais e físicas às diversas faixas etárias e pessoas com deficiência	2025 100 %	400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLEMENTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através de programas desportivos, que visem a inclusão social e saúde coletiva, bem como atividades de lazer, culturais e físicas às diversas faixas etárias e pessoas com deficiência	2025 100 %	1.250.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: INCENTIVO AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através de programas desportivos, que visem a inclusão social e saúde coletiva, bem como atividades de lazer, culturais e físicas às diversas faixas etárias e pessoas com deficiência	2025 100 %	30.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NA CIDADE

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através de programas desportivos, que visem a inclusão social e saúde coletiva, bem como atividades de lazer, culturais e físicas às diversas faixas etárias e pessoas com deficiência		

103
71 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0011 - ATENDIMENTO DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - AQUI TEM ESPORTE
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

ANO	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	90.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 2.530.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 0012 - CRIAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

OBJETIVO: Promover a Implementação, Modernização e Reforma de Centros Desportivos, Campos e Áreas de Lazer no Município

ANO	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	1.600.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

OBJETIVO: Promover a Implementação, Modernização e Reforma de Centros Desportivos, Campos e Áreas de Lazer no Município

ANO	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	130.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 1.730.000,00

104
7 2 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMASDH

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

ANO	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	28.163.983,71

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 28.163.983,71

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
PROGRAMA: 0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER - RUTH CARDOSO.

OBJETIVO: Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva

ANO	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	1.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER.

OBJETIVO: Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva

ANO	META FÍSICA	VALOR
2025	800 UN	1.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ALUGUEL SOCIAL.

OBJETIVO: Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva

ANO	META FÍSICA	VALOR
2025	20 UN	300.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: APLICAÇÃO DO MÍNIMO DE 3% DO RECURSO DO IGD PARA APRIMORAMENTO DO CMAS.

OBJETIVO: Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva

ANO	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	200.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CRIAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER.

OBJETIVO: Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva

ANO	META FÍSICA	VALOR
2025	0 UN	0,00

TIPO Projeto

105
7 3 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Total do Programa 2025	2.500.000,00
------------------------	--------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
FUNÇÃO:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO FAMILIA ACOLHEDORA.

OBJETIVO:	Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
		2025	20 UN 800.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA.

OBJETIVO:	Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
		2025	30 UN 850.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETIVO:	Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
		2025	1 UN 300.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT E COMBATE À HOMOFOBIA.

OBJETIVO:	Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
		2025	2 UN 500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À GARANTIA DOS DIREITOS DE IGUALDADE RACIAL.

OBJETIVO:	Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
		2025	2 UN 500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À GARANTIA DA DIVERSIDADE RELIGIOSA.

OBJETIVO:	Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
		2025	2 UN 500.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO HOMEM.106
74 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
FUNÇÃO:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	

OBJETIVO:	Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
		2025	50 UN 900.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO IDOSO - NAI.

OBJETIVO:	Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
		2025	1 UN 400.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	4.750.000,00
------------------------	--------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0013 - PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

OBJETIVO:	Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente	META FÍSICA	VALOR
		2025	1 UN 400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO - EDUCATIVO.

OBJETIVO:	Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente	META FÍSICA	VALOR
		2025	1 UN 400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

OBJETIVO:	Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente	META FÍSICA	VALOR
		2025	1 UN 400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

OBJETIVO:	Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente	META FÍSICA	VALOR
		2025	1 UN 400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES.

OBJETIVO:	Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente	META FÍSICA	VALOR

107
75 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

	2025	1 UN	400.000,00
--	------	------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA.

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	1 UN	400.000,00
------	------	------------

Total do Programa 2025 2.400.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
PROGRAMA: **0013 - PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
FUNÇÃO: **14 - DIREITOS DA CIDADANIA**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSELHO TUTELAR VII - MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	1 UN	200.000,00
------	------	------------

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE CONSELHO TUTELAR.

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Projeto

2025	0 UN	0,00
------	------	------

AÇÃO: CONSELHO TUTELAR VI - MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	1 UN	200.000,00
------	------	------------

AÇÃO: CONSELHO TUTELAR I - MANUTENÇÃO.

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	1 UN	200.000,00
------	------	------------

AÇÃO: CONSELHO TUTELAR II - MANUTENÇÃO.

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	1 UN	200.000,00
------	------	------------

108
76 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

	2025	1 UN	200.000,00
--	------	------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: CONSELHO TUTELAR III - MANUTENÇÃO.

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	1 UN	200.000,00
------	------	------------

AÇÃO: CONSELHO TUTELAR IV - MANUTENÇÃO.

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	1 UN	200.000,00
------	------	------------

AÇÃO: CONSELHO TUTELAR V - MANUTENÇÃO.

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	1 UN	200.000,00
------	------	------------

AÇÃO: CONSELHO TUTELAR VIII - MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	1 UN	200.000,00
------	------	------------

Total do Programa 2025 1.600.000,00

Unidade: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
PROGRAMA: **0900 - ENCARGOS ESPECIAIS**
FUNÇÃO: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	100 %	588.000,00
------	-------	------------

AÇÃO: CUSTEIO DE TELEFONIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

META FÍSICA VALOR

TIPO Atividade

2025	100 %	108.000,00
------	-------	------------

109
77 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0900 - ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: CUSTEIO DE AGUA E ESGOTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	50.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	746.000,00
------------------------	------------

110
78 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FMAS

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	1,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	1,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	2,00
------------------------	------

Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: COOPERAÇÃO MÚTUA - MROSC - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidades social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas de gênero ou por deficiências, dentre outras).

	META FÍSICA	VALOR
2025	25 UN	360.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidades social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas de gênero ou por deficiências, dentre outras).

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	2.100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO PSB E DO PSE

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidades social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas de gênero ou por deficiências, dentre outras).

	META FÍSICA	VALOR
2025	16000 UN	600.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidades social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas de gênero ou por deficiências, dentre outras).

	META FÍSICA	VALOR
2025	0 UN	0,00

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.111
79 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas de gênero ou por deficiências, dentre outras).	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 150 UN	500.000,00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROJETO "DE VOLTA PARA MINHA TERRA NATAL" E TRANSPORTE EMERGENCIAL.		
OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas de gênero ou por deficiências, dentre outras).	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 100 UN	90.000,00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI.		
OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas de gênero ou por deficiências, dentre outras).	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 80 UN	100.000,00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.		
OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas de gênero ou por deficiências, dentre outras).	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 75000 UN	280.000,00
		Total do Programa 2025 4.030.000,00

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO: INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O IDOSO.		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 50 UN	500.000,00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO POP.		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 1 UN	295.628,78
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
		112 8 1 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, N° 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
OBJETIVO: infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 160 UN	800.000,00
AÇÃO: ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 50 UN	305.000,00
AÇÃO: CRIAÇÃO RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Projeto	2025 0 UN	0,00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROJETO "RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 2 UN	780.000,00
AÇÃO: CRIAÇÃO DA CASA DIA - IDOSO.		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Projeto	2025 0 UN	0,00
AÇÃO: CASA SOCIAL FUTURO FELIZ		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 5 UN	300.000,00
AÇÃO: JORNADA AMPLIADA PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 1000 UN	460.000,00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
OBJETIVO: Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2025 3 UN	800.000,00
		112 8 1 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

TIPO Atividade

AÇÃO: COOPERAÇÃO MÚTUA - MROSC - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos e proteção nas situações de emergências ou calamidade pública. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.		2025 25 UN	400.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 4.640.628,78

114
8 2 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FMIA

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	1,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 1,00

Unidade: Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0013 - PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	

AÇÃO: POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

OBJETIVO: Fazer Frente as Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

META FÍSICA	VALOR
2025 100 %	492.027,69

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 492.027,69

115
8 3 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FMDI

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	1,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 1,00

Unidade: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	

AÇÃO: AÇÕES DE ATENDIMENTO E BEM ESTAR DAS PESSOAS IDOSAS.

OBJETIVO: Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
	2025 30 UN	58.742,98

TIPO Atividade

AÇÃO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

OBJETIVO: Valorizar e Desenvolver os Recursos Humanos, motivando-os a prestar um serviço de alta qualidade para os cidadãos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	20.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 78.742,98

116
8 4 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FMPD

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	1,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 1,00

Unidade: Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	

AÇÃO: AÇÕES DE ATENDIMENTO E BEM ESTAR DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - FAMILIARES E TUTELARES.

OBJETIVO: Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva	META FÍSICA	VALOR
	2025 30 UN	186.119,77

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 186.119,77

117
8 5 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMTER

OBJETIVO:	Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
		2025 100 %	1.287.150,87

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMTER

OBJETIVO:	Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
		2025 100 %	22.999,97

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	1.310.150,84
-------------------------------	---------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0025 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA.	
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	

AÇÃO: ERRADICAÇÃO DA DISCRIMAÇÃO NO TRABALHO.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DO MERCADO DE TRABALHO.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: PROMOÇÃO DO TREINAMENTO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR.

116
8 6 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE EGRESSOS DO SISTEMA PROFISSIONAL.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: INCENTIVAR A RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS E INDÚSTRIAS DE DUQUE DE CAXIAS.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: ECONOMIA SOLIDÁRIA, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Projeto

AÇÃO: PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAR POSTOS MUNICIPAIS SINE.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Projeto

AÇÃO: POSTOS MUNICIPAIS DO SINE.

OBJETIVO:	Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	68.220,57

TIPO Projeto

116
8 6 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

--	--

TIPO Projeto

AÇÃO: JOVEM APRENDIZ.

OBJETIVO: Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município

	META FÍSICA	VALOR
2025	25 %	68.220,57

TIPO Atividade

AÇÃO: QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

OBJETIVO: Desenvolver projetos de geração de trabalho, emprego e renda no município

	META FÍSICA	VALOR
2025	25 %	68.220,57

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	955.087,98
-------------------------------	-------------------

120
89 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
--	---

AÇÃO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SMMAPA

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	150.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	150.000,00
-------------------------------	-------------------

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
---	---

AÇÃO: CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMMA

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	1.798.754,89

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS -SMMA

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	3.912.587,49

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	5.811.342,38
-------------------------------	---------------------

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal PROGRAMA: 0010 - CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
---	---

AÇÃO: DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DOS RIOS.

OBJETIVO: Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	250.000,00

TIPO Projeto

121
89 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0010 - CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO:	17 - SANEAMENTO	

Total do Programa 2025	250.000,00
------------------------	------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0010 - CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	

AÇÃO: MONITORAMENTO, ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS AMBIENTAIS.

OBJETIVO:	Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2025	100 % 60.000,00

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS, MATAS CILIARES E APPS.

OBJETIVO:	Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2025	1000 % 75.000,00

AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS.

OBJETIVO:	Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2025	1 UN 300.000,00

AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA COLETA SELETIVA.

OBJETIVO:	Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2025	1 UN 30.000,00

AÇÃO: COLETA SELETIVA.

OBJETIVO:	Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2025	1 OTR 50.000,00

AÇÃO: INCENTIVOS FISCAIS VERDES.

OBJETIVO:	Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2025	1 OTR 50.000,00

AÇÃO: CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO122
91 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA:	0010 - CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:	Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2025	1 UN 100.000,00

AÇÃO: REFLORESTAMENTO, ARBORIZAÇÃO E MELHORIA DE ÁREAS VERDES

OBJETIVO:	Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2025	100 % 105.000,00

AÇÃO: FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO:	Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2025	100 % 90.000,00

Total do Programa 2025	860.000,00
------------------------	------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0023 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES - PMAT II	
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E MELHORIA DA EFICIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO.

OBJETIVO:	Melhorar a arrecadação municipal, dentro da ótica do desenvolvimento com responsabilidade social	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2025	100 % 10.000,00

Total do Programa 2025	10.000,00
------------------------	-----------

Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0043 - PROTEÇÃO, AMPARO E BEM ESTAR DO ANIMAL	
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	

AÇÃO: CRIAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO, AMPARO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS

OBJETIVO:	Promover uma Política Pública e Serviços Públicos de Proteção, Amparo e Bem Estar, Controle e Cuidado dos Animais em Situação de Risco ou de Abandono no Município	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2025	1 UN 500.000,00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE PROJETOS, DE PROTEÇÃO, AMPARO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS

OBJETIVO:	Promover uma Política Pública e Serviços Públicos de Proteção, Amparo e Bem Estar, Controle e Cuidado dos Animais em Situação de Risco ou de Abandono no Município	META FÍSICA	VALOR
-----------	--	--------------------	--------------

123
91 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0043 - PROTEÇÃO, AMPARO E BEM ESTAR DO ANIMAL
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

2025	1 UN	500.000,00
------	------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	1.000.000,00
-------------------------------	---------------------

124
92 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal Da Conservação Ambiental
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FMCA

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	1.667.950,70

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	1.667.950,70
-------------------------------	---------------------

Unidade: Fundo Municipal Da Conservação Ambiental
PROGRAMA: 0010 - CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

OBJETIVO: Planejar, Definir as Prestações dos serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistemática, de acordo com a Legislação existente, o acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.

META FÍSICA		VALOR
2025	1 HA	1.000.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	1.000.000,00
-------------------------------	---------------------

125
93 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Encargos Especiais	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0900 - ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: SERVIÇOS POSTAIS / COURIER.

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	831.744,02

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	831.744,02
-------------------------------	-------------------

Unidade: Encargos Especiais	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0900 - ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	

AÇÃO: INSS PAR. ADM. DESC. NO FPM.

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	6.953.925,43

TIPO Atividade

AÇÃO: DÍVIDA COM IPMDC.

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	3.515.141,13

TIPO Atividade

AÇÃO: PASEP - PARCELAMENTO

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	25.770.430,00

TIPO Atividade

AÇÃO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	16.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: FGTS PARCELADO.

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	27.270,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.

126

94 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Encargos Especiais	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0900 - ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	23.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	24.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PASEP - CORRENTE - COTA DAF.

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	25.265.446,23

TIPO Atividade

AÇÃO: TARIFAS BANCÁRIAS.

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	3.272.435,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	127.804.647,79
-------------------------------	-----------------------

127

95 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Habitação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMH

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	2.210.520,26

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 2.210.520,26

Unidade: Secretaria Municipal de Habitação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN	10.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMH

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	1.085.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	6.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	9.000,00

TIPO Atividade

128
97 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Habitação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	

Total do Programa 2025 1.510.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Habitação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0029 - CAXIAS MAIS URBANIZADO	
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NOS CONJUNTOS DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias	META FÍSICA	VALOR
	2025 0 UN	0,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 0,00

Unidade: Secretaria Municipal de Habitação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0030 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DE DUQUE DE CAXIAS	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: ALUGUEL SOCIAL - HABITAÇÃO

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular	META FÍSICA	VALOR
	2025 10 UN	10.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 10.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Habitação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0030 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DE DUQUE DE CAXIAS	
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: TRABALHO SOCIAL PÓS OCUPACIONAL - PROGRAMA HABITACIONAL

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular	META FÍSICA	VALOR
	2025 10000 UN	315.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: SISTEMA DE LICENCIAMENTO DIGITAL

OBJETIVO: Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	200.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO:

129
97 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Habitação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0030 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DE DUQUE DE CAXIAS	
FUNÇÃO:	16 - HABITAÇÃO	

NUCLEO DE GEOPROCESSAMENTO - ELABORAÇÃO DE MAPAS E CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL		
OBJETIVO:	Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	30.000,00

TIPO	Atividade
------	-----------

AÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CASA VERDE E AMARELA		
OBJETIVO:	Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 50 UN	150.000,00

TIPO	Atividade
------	-----------

AÇÃO: PROVISÃO - PROGRAMA HABITACIONAL E PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA		
OBJETIVO:	Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 25 %	904.582,81

TIPO	Projeto
------	---------

AÇÃO: DIAGNÓSTICO E PROJETOS HABITACIONAIS		
OBJETIVO:	Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	20.000,00

TIPO	Projeto
------	---------

AÇÃO: DUQUE DE CAXIAS: INCENTIVO A PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS		
OBJETIVO:	Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	6.000,00

TIPO	Atividade
------	-----------

Total do Programa 2025 1.625.582,81

130
99 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMSP		
OBJETIVO:	Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	1.895.000,00

TIPO	Atividade
------	-----------

AÇÃO: FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ENCARGOS - SMSP		
OBJETIVO:	Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	28.354.120,78

TIPO	Atividade
------	-----------

Total do Programa 2025 30.249.120,78

Unidade:	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0031 - CENTRO INTEGRADO DE COMANDO, CONTROLE E GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	

AÇÃO: SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INTEGRAÇÃO AO CICC		
OBJETIVO:	Promover Ações de Comando, Controle e Gestão Integrada Municipal	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 25 %	1.000.000,00

TIPO	Atividade
------	-----------

AÇÃO: GGIM		
OBJETIVO:	Promover Ações de Comando, Controle e Gestão Integrada Municipal	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	10.000,00

TIPO	Atividade
------	-----------

AÇÃO: DECIN - DUQUE DE CAXIAS INTELIGENTE		
OBJETIVO:	Promover Ações de Comando, Controle e Gestão Integrada Municipal	
	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	4.800.000,00

TIPO	Projeto
------	---------

Total do Programa 2025 5.810.000,00

Unidade:	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0032 - CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A GUARDA MUNICIPAL		
--	--	--

134
99 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0032 - CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	470.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	0 %	0,00

TIPO Projeto

AÇÃO: CAPACITAÇÃO SERVIDORES DA SMSP

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	50 UN	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E SERVIÇOS PARA A SMSP

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	100.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 720.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PROGRAMA: 0032 - CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE ARMAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	1.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
-------------	--	-------

132
100 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0032 - CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

2025	12 UN	700.000,00
------	-------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PROTEÇÃO A ÁREAS DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL E ECOLÓGICAS

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	20.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PATRULHA MARIA DA PENHA

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	20.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA - PROEIS

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	1 UN	12.000.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 13.740.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PROGRAMA: 0032 - CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E CONTROLE DO TRÁFEGO

OBJETIVO: Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	500.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 500.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PROGRAMA: 0041 - TRÂNSITO SEGURO
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TRÂNSITO SEGURO

OBJETIVO: Promover ações que viabilizem a segurança do trânsito

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	2.896.819,28

133
101 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 0041 - TRÂNSITO SEGURO
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	2.896.819,28
------------------------	--------------

134
102 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Fundo Municipal de Segurança Pública
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FMSP

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

META FÍSICA

VALOR

2025	100 %	136.351,48
------	-------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	136.351,48
------------------------	------------

135
103 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Duque de Caxias	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: FOLHA DE PAGAMENTO - IPMDC

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	8.750.889,71

TIPO Atividade

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - IPMDC

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	3.826.084,63

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 12.576.974,34

Unidade: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Duque de Caxias	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0028 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DUQUE DE CAXIAS	
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: AUDITORIA DE BENEFÍCIOS

OBJETIVO: Manter as Atividades Administrativas e Operacionais dos Órgãos, Para Melhoria da Prestação de Serviços aos Servidores	META FÍSICA	VALOR
	2025 0 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PLANO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

OBJETIVO: Manter as Atividades Administrativas e Operacionais dos Órgãos, Para Melhoria da Prestação de Serviços aos Servidores	META FÍSICA	VALOR
	2025 0 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: NOVO PLANO PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE CUSTEIO

OBJETIVO: Manter as Atividades Administrativas e Operacionais dos Órgãos, Para Melhoria da Prestação de Serviços aos Servidores	META FÍSICA	VALOR
	2025 0 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO CAXIASPREV - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

OBJETIVO: Manter as Atividades Administrativas e Operacionais dos Órgãos, Para Melhoria da Prestação de Serviços aos Servidores	META FÍSICA	VALOR
	2025 0 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS, CONTABILIDADE E TESOURARIA

136
104 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Duque de Caxias	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0028 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DUQUE DE CAXIAS	
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	

OBJETIVO: Manter as Atividades Administrativas e Operacionais dos Órgãos, Para Melhoria da Prestação de Serviços aos Servidores	META FÍSICA	VALOR
	2025 0 UN	100.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PMDC

OBJETIVO: Manter as Atividades Administrativas e Operacionais dos Órgãos, Para Melhoria da Prestação de Serviços aos Servidores	META FÍSICA	VALOR
	2025 0 UN	421.386.561,40

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CMDC

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 0 UN	7.305.410,48

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - IPMDC

OBJETIVO: Manter as Atividades Administrativas e Operacionais dos Órgãos, Para Melhoria da Prestação de Serviços aos Servidores	META FÍSICA	VALOR
	2025 0 UN	1.514.284,63

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 430.706.256,51

137
105 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Agricultura	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

OBJETIVO:	Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	100 UN	60.000,00

AÇÃO: DESPESAS ADIMNISTRATIVAS - SMAG

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	100 %	990.000,00

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMAG

OBJETIVO:	Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	100 %	2.061.066,64

Total do Programa 2025	3.111.066,64
-------------------------------	---------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Agricultura	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0003 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E SEGURANÇA ALIMENTAR.	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: CENSO RURAL DE DUQUE DE CAXIAS.

OBJETIVO:	Realizar Atividades e Projetos de Fomento e Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	25 OTR	130.000,00

AÇÃO: INCENTIVO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

OBJETIVO:	Realizar Atividades e Projetos de Fomento e Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	25 OTR	1.300.000,00

AÇÃO: PROMOVER O AUMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL.

OBJETIVO:	Realizar Atividades e Projetos de Fomento e Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	25 OTR	1.300.000,00

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS.

138

108 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Agricultura	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	0003 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E SEGURANÇA ALIMENTAR.	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

OBJETIVO:	Realizar Atividades e Projetos de Fomento e Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Projeto	2025	0 OTR	0,00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAS.

OBJETIVO:	Realizar Atividades e Projetos de Fomento e Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	25 OTR	4.700.000,00

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

OBJETIVO:	Realizar Atividades e Projetos de Fomento e Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	25 OTR	190.000,00

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

OBJETIVO:	Realizar Atividades e Projetos de Fomento e Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	25 OTR	1.100.000,00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE AGRICULTURA DA BAIXADA FLUMINENSE.

OBJETIVO:	Realizar Atividades e Projetos de Fomento e Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.	META FÍSICA	VALOR	
TIPO	Atividade	2025	30 %	1.200.000,00

Total do Programa 2025	9.920.000,00
-------------------------------	---------------------

139

107 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Companhia de Desenvolvimento Industrial de D.C. Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONDOC.

OBJETIVO: Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN	110.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 110.000,00

Unidade: Companhia de Desenvolvimento Industrial de D.C. Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0044 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

AÇÃO: DISTRITOS INDUSTRIAIS E OUTROS EMPREENDIMENTOS.

OBJETIVO: Implementar e Gerir Distritos Industriais, Parque Tecnológicos e Outros Empreendimentos Relacionados

META FÍSICA		VALOR
2025	25 %	121.693,69

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 121.693,69

140
108 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Eventos Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMEV

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	948.724,22

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMEV

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	868.305,37

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 1.817.029,59

Unidade: Secretaria Municipal de Eventos Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0027 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

AÇÃO: ELABORAÇÃO DO PÓLO DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS.

OBJETIVO: Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município

META FÍSICA		VALOR
2025	25 UN	65.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OBJETIVO: Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município

META FÍSICA		VALOR
2025	25 UN	65.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: FABRICANDO DUQUE DE CAXIAS.

OBJETIVO: Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município

META FÍSICA		VALOR
2025	25 UN	65.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município

META FÍSICA		VALOR
2025	25 UN	0,00

TIPO Projeto

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DAS ZONAS DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS.

141
109 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA:	0027 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO:	22 - INDÚSTRIA		
OBJETIVO:	Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	65.000,00
TIPO	Projeto		
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL MULTIMODAL			
OBJETIVO:	Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	0,00
TIPO	Projeto		
AÇÃO: IMPLEMENTAR PÓLO PETROQUÍMICO			
OBJETIVO:	Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	65.000,00
TIPO	Atividade		
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO E INCUBADORA PARA NOVAS EMPRESAS.			
OBJETIVO:	Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	65.000,00
TIPO	Projeto		
			Total do Programa 2025 390.000,00
Unidade:	Secretaria Municipal de Eventos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA:	0027 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
AÇÃO: IMPLEMENTAR PÓLO DE MODA.			
OBJETIVO:	Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	65.000,00
TIPO	Atividade		
AÇÃO: IMPLEMENTAR PÓLO MOVELEIRO			
OBJETIVO:	Realizar Projetos e Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município	META FÍSICA	VALOR
		2025 25 %	65.000,00
TIPO	Atividade		
AÇÃO: EXPOSIÇÃO E ENCONTROS DE NEGÓCIOS EM DUQUE DE CAXIAS.			
OBJETIVO:	Realizar Atividades e Projetos de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município	META FÍSICA	VALOR

142
110 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA:	0027 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
		2025 25 %	130.000,00
TIPO	Atividade		
			Total do Programa 2025 260.000,00

143
111 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMCTE

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	500.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 500.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMCTE

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação gestão de seus programas finalísticos.	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 %	692.966,84

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 692.966,84

Unidade: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0042 - CAXIAS BIODIESEL	
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

AÇÃO: VIABILIZAÇÃO DE COOPERATIVAS CATA ÓLEO PARA O PROGRAMA CAXIAS BIODIESEL

OBJETIVO: Criar Ambiente de Produção e Uso de Biodiesel em Caxias com Vistas à Redução das Emissões e Melhoria da Renda de Catadores de Óleo	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CAXIAS BIODIESEL

OBJETIVO: Criar Ambiente de Produção e Uso de Biodiesel em Caxias com Vistas à Redução das Emissões e Melhoria da Renda de Catadores de Óleo	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 %	700.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO PROGRAMA CAXIAS BIODIESEL

OBJETIVO: Criar Ambiente de Produção e Uso de Biodiesel em Caxias com Vistas à Redução das Emissões e Melhoria da Renda de Catadores de Óleo	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	400.000,00

TIPO Atividade

144
112 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0042 - CAXIAS BIODIESEL	
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

Total do Programa 2025 1.500.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0045 - CAXIAS DO FUTURO 4.0	
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

AÇÃO: CAXIAS CONECTADO

OBJETIVO: Criar Ambiente de Incentivo à Ciência, Tecnologia, ao Empreendedorismo, Acesso à Internet para a População de Cursos Médios-Tecnológicos	META FÍSICA	VALOR
	2025 4 UN	1.700.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE POLOS E PARQUES DE TECNOLOGIAS DO FUTURO

OBJETIVO: Criar Ambiente de Incentivo à Ciência, Tecnologia, ao Empreendedorismo, Acesso à Internet para a População de Cursos Médios-Tecnológicos	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	400.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: ESPAÇO 4.0

OBJETIVO: Criar Ambiente de Incentivo à Ciência, Tecnologia, ao Empreendedorismo, Acesso à Internet para a População de Cursos Médios-Tecnológicos	META FÍSICA	VALOR
	2025 1 UN	150.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CAXIAS VALLEY

OBJETIVO: Criar Ambiente de Incentivo à Ciência, Tecnologia, ao Empreendedorismo, Acesso à Internet para a População de Cursos Médios-Tecnológicos	META FÍSICA	VALOR
	2025 4 UN	240.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: CAXIAS MÉDIO TEC

OBJETIVO: Criar Ambiente de Incentivo à Ciência, Tecnologia, ao Empreendedorismo, Acesso à Internet para a População de Cursos Médios-Tecnológicos	META FÍSICA	VALOR
	2025 4 UN	160.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 2.650.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0046 - CIÊNCIA PARA TODOS	
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

AÇÃO:

145
113 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0046 - CIÊNCIA PARA TODOS
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

APOIO A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS NAS INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICTS) DUQUECAXIENSES

OBJETIVO: Promover a Divulgação do conhecimento Científico e tecnológico

TIPO Atividade

AÇÃO: CIENTISTAS VÃO À ESCOLA

OBJETIVO: Promover a Divulgação do conhecimento Científico e tecnológico

TIPO Atividade

AÇÃO: EXPOSIÇÕES, FEIRAS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E REUNIÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

OBJETIVO: Promover a Divulgação do conhecimento Científico e tecnológico

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	25 UN	500.000,00

	META FÍSICA	VALOR
2025	60 UN	120.000,00

	META FÍSICA	VALOR
2025	10 UN	1.000.000,00

Total do Programa 2025	1.620.000,00
------------------------	--------------

146
119 de 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Câmara Municipal de Duque de Caxias Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

AÇÃO: CÂMARA MIRIM

OBJETIVO: Inserir jovens estudantes do Município no processo legislativo, proporcionando a criação da cultura da participação popular

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CMDC

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal com a estrutura e com os meios administrativos necessários para o desenvolvimento das ações legislativas

TIPO Atividade

AÇÃO: PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENGARGOS - CMDC

OBJETIVO: Garantir o pagamento das obrigações salariais da Câmara Municipal para com seus servidores ativos, bem como os encargos trabalhistas relacionados

TIPO Atividade

AÇÃO: CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

OBJETIVO: Capacitar servidores e vereadores para o desempenho de suas atividades administrativas e legislativas

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	29 UN	69.284,16

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 UN	15.999.214,07

	META FÍSICA	VALOR
2025	100 %	101.742.012,84

	META FÍSICA	VALOR
2025	70 UN	148.545,91

Total do Programa 2025	117.959.056,98
------------------------	----------------

Unidade: Câmara Municipal de Duque de Caxias Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0900 - ENCARGOS ESPECIAIS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

AÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

OBJETIVO: Cumprir com obrigações do principal e dos juros decorrentes de dívidas da Câmara Municipal

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 UN	100.961,36

Total do Programa 2025	100.961,36
------------------------	------------

147
115 de 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ALAMEDA ESMERALDA, Nº 206
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 29.138.328/0001-50

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Reserva de Contingência	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 0900 - ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência	

AÇÃO: Reserva Contingência

OBJETIVO:

META FÍSICA		VALOR
2025	100 %	1,00

TIPO: Atividade

Total do Programa 2025 1,00

Total Geral dos Programas 2025 4.374.641.586,87

PORTARIA Nº 1241/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 03 de julho de 2024, GLAUCIENE DOS SANTOS LEITE, matrícula: 44.475-8, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(40%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1242/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, MAURICIO TENORIO FRANCESCONI, matrícula: 42.100-6, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1243/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 28 de junho de 2024, **DANDARA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula: 46.289-6, do Cargo em Comissão de Assistente de Cadastro, Símbolo CC/5, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1246/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 28 de junho de 2024, **MARIA PAULA RODRIGUES LEITE BARROS**, matrícula: 38.342-1, do Cargo em Comissão de Coordenador de Arquivamento, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1244/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria n.º 1125/GP/2024, que exonerou **JANAINA FERREIRA MARTINS**.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1247/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **ANDREIA EMILIANO DA SILVA**, matrícula: 35.453-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Expediente, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDREIA EMILIANO DA SILVA**, matrícula: 35.453-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Arquivamento, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1245/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **RAYANDER LUIZ CORREA DA SILVA**, matrícula: 41.776-9, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1248/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **RAFAELLE QUEIROZ FELIZ FERREIRA**, matrícula: 43.600-3, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RAFAELLE QUEIROZ FELIZ FERREIRA**, matrícula: 43.600-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Expediente, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1249/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 28 de junho de 2024, **RAFAELA DE OLIVEIRA LISBOA**, matrícula: 35.446-5, do Cargo em Comissão de Assistente do Gerente, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1252/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR para "JORGE ANTONIO DA SILVA GUILHERME" o nome correspondente na nomeação do servidor, e não como consta na Portaria n.º 1163/GP/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1250/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **ALOISIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 43.338-1, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1253/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula: 43.191-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1251/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR para "AGATHA DE SOUZA CORDEIRO" o nome correspondente na nomeação da servidora, e não como consta na Portaria n.º 868/GP/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1254/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de junho de 2024, **PIERRE PINTO DE CARVALHO**, matrícula: 45.142-8, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1255/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 28 de junho de 2024, DANIEL GARCIA DE FREITAS, matrícula: 38.815-7, do Cargo em Comissão de Coordenador de Materiais e Serviços, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1258/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 46.412-0, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1256/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, LEONARDO PINTO DA SILVA, matrícula: 41.776-9, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1259/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 04 de julho de 2024, INGRID KAMILLA MENDONÇA DE MACEDO, matrícula: 38.817-3, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1257/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da portaria, 984/GP/2024.

Art 2º - RETIFICAR para "35.111-3" a matrícula correspondente à Designação do Servidor AZINIO OLIVEIRA DE ALCANTARA NETO, e não como consta na Portaria n.º 1470/GP/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.03 09:35:55 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1260/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 07 de maio de 2024, o seguinte servidor para prestar seus serviços junto ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF, sem prejuízo, respeitada a compatibilidade de horário de manutenção de suas funções originais, sem ônus para o órgão de destino:

Nome	Matricula	Secretaria
Rafael de Oliveira Silva	36.942-0	Secretaria Municipal de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1261/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JOSE COSTA DE LIMA**, matrícula: 47.168-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1264/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DEISE DA SILVA GOMES**, matrícula: 47.164-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1262/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 29 de maio de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUIS ANTONIO SANTOS DE SOUZA**, matrícula: 47.168-2, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1265/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **PAULO ROBERTO DA COSTA**, matrícula: 42.243-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana 1.º Distrito, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1263/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **YASMIM TUANY DA SILVA VIANNA**, matrícula: 47.170-4, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1266/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **BEATRIZ CUNHA DE SOUZA**, matrícula: 43.965-7, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1267/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RAFAELA DE OLIVEIRA LISBOA**, matrícula: 35.446-5, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1270/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JENNIFER IZABELLE ALMEIDA DOS REIS**, matrícula: 47.176-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1268/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **RENATA SOARES DA SILVA**, matrícula: 45.577-1, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1271/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 27 de maio de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DAIANE SALLES ALVES**, matrícula: 47.181-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Educacional (4º Distrito), Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1269/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DENISE ANDREIA SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula: 47.175-5, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1272/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **TARSIILA ARAUJO DE SIQUEIRA MAGALHÃES**, matrícula: 47.192-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1273/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JULIANA BARBOSA ALBERTO**, matrícula: 47.195-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Normas e Padrões do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1276/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **EDMILSON OLIVEIRA DE MIRANDA**, matrícula: 47.207-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(50%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1274/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROSE CLAUDIA SANTOS D'ALMEIDA**, matrícula: 47.204-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1277/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **FLAVIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula: 45.637-3, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1275/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 25 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARCELO CRESPO DO COUTO**, matrícula: 47.205-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1278/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 03 de julho de 2024, **THAMYRES COUTO RAMOS SIMÕES**, matrícula: 45.433-8, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1279/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 03 de julho de 2024, **EVELYN CRISTINA DE PAULA CRUZ CAMPOS**, matrícula: 45.414-1, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1282/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **EVANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula: 46.485-4, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1280/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **DANUSA ANGELI GONÇALVES FARIAS**, matrícula: 47.106-2, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(20%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1283/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 03 de julho de 2024, **LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES**, CPF: 075.831.107-93, do Conselho de Contribuintes, instituído pela Lei 3.209, de 21 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1281/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **ZULEIKA DUARTE DE ALMEIDA ANDRADE**, matrícula: 45.668-3, do Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1284/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes conselheiros para o Conselho o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC):

- a contar de 22 de maio de 2024, representantes da Secretaria Municipal da Mulher:
 - Designar Titular: Madalena Vieira Lechuga (Matricula: 35.626-3)
 - Designar Suplente: Shirley de Branco Medina (Matricula: 36.255-7)
 - a contar de 05 de junho de 2024, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
 - Dispensar Titular: Milaine de Sousa Braz
 - Dispensar Suplente: Bianca Cabral
- Designar Titular: Simone Alves da Silva Garcia (Matricula: 43.749-2)
- Designar Suplente: Erica da Silva Pessanha (Matricula: 41.634-7)

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1285/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 111/COMSADC/2024

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 13 de julho de 2024, os seguintes nomes para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil: 2ª Subseção de Duque de Caxias – Segmento Usuário:

4. Dispensar:
Suplente – Isabel Andrade da Silva
5. Designar:
Suplente: Marcela Azevedo Freire (CPF: 146.067.187-22)

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1286/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, YAGO SOUZA DE ALMEIDA, matrícula: 42.736-5, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1287/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, VANILZA SOUZA DE ARAUJO, matrícula: 46.463-5, do Cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Olavo Bilac, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, VANILZA SOUZA DE ARAUJO, matrícula: 46.463-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Fatima de Oliveira Thomaz, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1288/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, MARCIA APARECIDA DE SOUSA, matrícula: 46.230-6, do Cargo em Comissão de Diretor do Posto de Saúde José Camilo dos Santos, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCIA APARECIDA DE SOUSA, matrícula: 46.230-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Posto de Saúde Abdul Nasser Haikal, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1289/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, ALEXANDRE MANHÃES GOMES SILVA, matrícula: 38.082-2 do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1290/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, LIVIA CUNHA CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula: 43.437-0, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LIVIA CUNHA CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula: 43.437-0, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1291/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 09 de julho de 2024, **JORGE DAVID FERNANDES DA FONSECA**, do Cargo em Comissão de Vice-Presidente, Símbolo SB, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1294/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 06 de julho de 2024, dos termos da Portaria n.º 314/GP/2024 que acolheu o servidor LUIS FELIPE CARDOSO NUNES, Guarda Municipal, matrícula n.º 221801500, em razão da cessão a este Município, conforme Processo n.º 003/000405/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1292/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 09 de julho de 2024, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**, matrícula: 42.972-4, do Cargo em Comissão de Diretor de Relações Internacionais, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1295/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03 de julho de 2024, **FABIOLA KELLY GRILLO**, CPF: 145.219.347-90, em substituição a Leandro Teixeira Guimarães, para o Conselho do Contribuinte, instituído pela Lei 3.209, de 21 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1293/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 06 de maio de 2024 pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **VIVIANE GOTLIB**, matrículas n.º 17657-4 e 23521-5, à Prefeitura Municipal de Resende, conforme Processo n.º 008/003670/2022, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1296/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROSSANO FERNANDES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Presidente, Símbolo SB, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1297/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **JACQUELINE MELLO GOMES DA SILVA**, matrícula: 46.716-2, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1300/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BRUNO SANTOS SOARES**, matrícula: 47.248-4, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Suporte e Desenvolvimento Tecnológico, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1298/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **GILMAR DE SOUZA**, matrícula: 06.566-0, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GILMAR DE SOUZA**, matrícula: 06.566-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1301/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MAYARA DIAS DOS SANTOS**, matrícula: 47.256-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1299/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RUBEM RANGEL PRATA**, matrícula: 47.257-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1302/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MATHEUS FERREIRA DA COSTA**, matrícula: 47.255-7, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1303/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JOSIANE DE OLIVEIRA PINTO TAVARES**, matrícula: 47.254-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo..

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1306/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SAMUEL SILVA DE FRANÇA**, matrícula: 47.249-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1304/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SEBASTIÃO PEREIRA**, matrícula: 47.252-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1307/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARCOS VINICIUS SOUZA PACHECO**, matrícula: 47.098-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1305/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARIA DE LOURDES PIMENTEL**, matrícula: 47.251-4, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1308/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **KELLY DE JESUS SANTOS ALVES**, matrícula: 45.635-7, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC/5, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1309/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 24 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DELVANI RAMALHO DA PAZ DA SILVA**, matrícula: 47.220-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do CONCIDADE, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

PORTARIA Nº 1312/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ZILDA ROSA MARCOLINO ARAUJO**, matrícula: 47.239-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

PORTARIA Nº 1310/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JULIANA PEREIRA SILVA**, matrícula: 47.212-3, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

PORTARIA Nº 1313/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARCELO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula: 47.246-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

PORTARIA Nº 1311/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 28 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **TAMARA TORRES DA SILVA**, matrícula: 47.233-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Gerente, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

PORTARIA Nº 1314/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **TATIANE DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula: 47.035-0, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

PORTARIA Nº 1315/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GILCILENE DOS SANTOS AMARO**, matrícula: 47.247-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1318/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 26 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **WAGNER FLORIANO BARRETO**, matrícula: 41.523-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1316/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JOANE FARIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula: 47.245-0, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1319/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUANA DEOCLIDES PAES**, matrícula: 47.250-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1317/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SONIA CRISTINA COSTA DAS NEVES**, matrícula: 47.223-9, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1320/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FLAVIO HENRIQUE CARVALHAES DE ARAUJO**, matrícula: 47.253-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1321/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, ALEX ALVES GOMES, matrícula: 39.783-0, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo CC/3, do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1322/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, KAYLANE VITORIA DA SILVA LIMA, matrícula: 44.603-3, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1323/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, ANDRE CASSANO TELLES, matrícula: 39.742-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Manutenção, Símbolo CC/3, do Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1324/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, CRISTIANA RIBEIRO ALVIM, matrícula: 43.053-0, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Defesa do Direito da Terceira Idade.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CRISTIANA RIBEIRO ALVIM, matrícula: 43.053-0, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Manutenção, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1325/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 04 de novembro de 2019, o(a) servidor(a) TANIA BATISTA SALVADOR, matrícula n.º 16078-3, conforme Processo Administrativo n.º 53.835/2018 anexo ao de n.º 008/006688/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1326/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2024, o(a) servidor(a) CAMILLA FARIAS AMORIM CURVELLO, matrícula n.º 21717-2, conforme Processo Administrativo n.º 008/000162/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1327/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 10 de janeiro de 2024, o(a) servidor(a) ALINE GARCIA PINTO CANOVA, matrícula n.º 21818-8, conforme Processo Administrativo n.º 008/000044/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1330/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 15 de maio de 2024, o(a) servidor(a) THEREZA CRISTINA RAQUEL FERREIRA MENDES, matrícula n.º 33850-8, conforme Processo Administrativo n.º 008/001063/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1328/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 09 de janeiro de 2024, o(a) servidor(a) LUCIANA CARNEIRO DE BRITO RAMALHO, matrícula n.º 21855-4, conforme Processo Administrativo n.º 008/000033/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1331/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 06 de maio de 2024, o(a) servidor(a) ANDREZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 37907-7, conforme Processo Administrativo n.º 008/000987/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1329/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 16 de janeiro de 2024, o(a) servidor(a) ANTONIO ALVES ROSA JUNIOR, matrícula n.º 23041-1, conforme Processo Administrativo n.º 008/000083/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1332/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 16 de maio de 2018, o(a) servidor(a) GISELLE MARIA SARTI LEAL MUNIZ ALVES, matrícula n.º 19523-3, conforme Processo Administrativo n.º 54.152/2018 anexo ao de n.º 70.299/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1333/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 29 de fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) EDINEIDE LIVRAMENTO DA SILVA, matrícula n.º 22587-0, conforme Processo Administrativo n.º 008/000423/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1336/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n.º 737/GP/2024, que cedeu a servidora ELIZABETH PEREIRA MAINENTI, matrícula n.º 14840-0, à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, conforme Processo n.º 008/000113/2021, com ônus mediante ressarcimento. Onde se lê: “a contar de 01 de janeiro de 2024 até 01 fevereiro de 2025”. Leia-se: “a contar de 01 de janeiro de 2024 até 14 de janeiro de 2025”.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1334/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA BRASIL SANTOS, matrícula n.º 14598-9, conforme Processo Administrativo n.º 008/000410/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1337/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, ENGELBERT CARDOZO FERREIRA, matrícula: 47.040-6, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1335/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 05 de julho de 2024, o(a) servidor(a) TIAGO TIMÓTEO DA SILVA, matrícula n.º 34461-3, conforme Processo Administrativo n.º 008/001490/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1338/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 05 de julho de 2024, ISABELLE GUIMARÃES DO ESPIRITO SANTO, matrícula: 39.702-4, do Cargo em Comissão de Assistente de Controle, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1339/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUCIENE DA SILVA**, matrícula: 47.283-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1340/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DOUGLAS RAMOS DA SILVA COSTA**, matrícula: 47.258-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1341/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SEVERINO INOCÊNCIO RAMOS FILHO**, matrícula: 47.259-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1342/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANA PAULA ROCHA DA CRUZ SANTOS**, matrícula: 47.263-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1343/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARGARIDA MARIA XAVIER BORGES**, matrícula: 47.268-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1344/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LAYLA GUIMARAES DA ROCHA**, matrícula: 47.271-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1345/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARIA HELENA LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula: 47.273-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1346/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ADRIANA IZAIAS DE SOUZA**, matrícula: 47.278-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1347/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ALICE OLIVEIRA CALASANS**, matrícula: 47.280-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1348/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BEATRIZ DEGANI DA SILVA**, matrícula: 47.282-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1349/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO MOTTA**, matrícula: 47.284-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1350/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 25 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RAFAELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula: 47.285-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1351/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDERSON VITOR DE ALMEIDA**, matrícula: 47.300-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1352/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JULIA DE ASSIS FERNANDES**, matrícula: 47.298-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(20%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1353/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **VENCESLAU INACIO NOGUEIRA**, matrícula: 37.417-2, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1354/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **MATHEUS FERREIRA DA COSTA**, matrícula: 47.255-7, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MATHEUS FERREIRA DA COSTA**, matrícula: 47.255-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1355/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **MARCIA NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula: 44.509-6, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1356/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03 de julho de 2024, os seguintes conselheiros para o Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias:

- Representantes Governamentais – Representante de Diretores de Rede Municipal de Ensino.
- Dispensar: Robson Rodrigues de Carvalho – Matrícula: 20.826-2
- Designar: Renata Carnevale de Souza – Matrícula: 20.866-4

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 1357/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, **VIRGINIA DA CRUZ GOUVEA CORREA**, matrícula: 14.810-1, para responder pela Função Diretor +35%, durante o impedimento do respectivo titular, Marcio Pereira Moraes, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se afastado da suas funções para concorrer a cargo eletivo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1358/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 27 de junho de 2024 até 23 de julho de 2024, **MICHAEL CRISTINA SOARES DOS SANTOS**, matrícula: 20.690-3, para responder pela Função Diretor +60%, durante o impedimento do respectivo titular, Marcio Sampaio de Andrade, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se de licença Médica.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1359/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1° - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **HELOISA HELENA NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula: 47.101-1, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Art 2° - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **HELOISA HELENA NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula: 47.101-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consulto Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1360/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n.º 1189/GP/2024, que cessou os efeitos da portaria que acolheu o servidor LEANDRO REIS LIMA, matrícula n.º 06, em razão da cessão a este Município. Onde se lê: "da Portaria n.º 264/GP/2024 (...), conforme Processo n.º 003/003011/202.". Leia-se: "da Portaria n.º 264/GP/2022 (...), conforme Processo n.º 003/000126/2022."

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1361/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **LOHANA SHINDERLEY SILVA FRANCA**, matrícula: 47.126-7, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1362/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **DIEGO LEAL MARQUEZINE**, matrícula: 44.375-1, do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC/4+GEE(50%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.04 12:36:12 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1363/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2024, **ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA**, matrícula: 35.352-3, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Subsecretário, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA**, matrícula: 35.352-3, para exercer o Cargo em Comissão de Consulto Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.07.16 10:41:10 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001941/2024

DEFIRO

Em 02/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001942/2024

DEFIRO

Em 02/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001943/2024

DEFIRO

Em 02/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001944/2024

DEFIRO

Em 01/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001945/2024

DEFIRO

Em 01/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001946/2024

DEFIRO

Em 01/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001947/2024

DEFIRO

Em 01/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001948/2024

DEFIRO

Em 01/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001949/2024

DEFIRO

Em 01/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001950/2024

DEFIRO

Em 01/07/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001951/2024

DEFIRO

Em 28/06/2024

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/0001952/2024

DEFIRO

Em 28/06/2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL****ESPÉCIE**

Termo de Convênio com Instituições em Geral nº 15-005/2024, conforme o Processo Administrativo nº 003/000103/2024.


PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.023.077/0001-07, neste ato representada, pela Sra. LUANA AZEVEDO DE AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 100.960.097-48.

OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a realização de Estágio Supervisionado Obrigatório para estudantes do Curso de Nutrição, em apoio aos projetos do DESANS, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 003/000103/2024.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais

Número do Processo Administrativo	003/000103/2024
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL
Data de assinatura	20/06/2024
Prazo	60 (sessenta) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Convênio tem por objetivo a realização de Estágio Supervisionado Obrigatório para estudantes do Curso de Nutrição, em apoio aos projetos do DESANS, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 003/000103/2024.



CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/001538/2023

OBJETO: PERMUTA DE BEM IMÓVEL FORMADO POR LOTE, SEM CONSTRUÇÕES, COMPREENDIDO NO LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO PETRÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, PELA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS, A CONSTRUIR conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico, assim como no Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 30 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10H30MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024
Processo nº 013/000490/2024

OBJETO: Projeto para Implantação de Creche padrão FNDE adaptado no Bairro Santa Antônio, em Duque de Caxias-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assim como neste Edital e seus Anexos.

DATA: 22 DE JULHO DE 2024
HORA: 10:00h

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/003880/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E DE GESTÃO, EXECUTADOS COM REGIME DE EXECUÇÃO MEIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

MOTIVO: MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO OF. Nº 2040/2024/GS/SME.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO: 007/000836/2024.

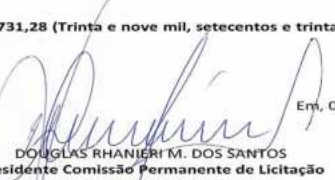
OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Timbuaçu, Qd 19, Lt 30, Bairro Santa Lucia, 3º Distrito, Duque de Caxias, o local serve como base à assistência aos municípios.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 369/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: WILSON GONÇALVES
CPF: 210.503.097-15.

VALOR MENSAL: R\$ 1.655,47 (Mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 39.731,28 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

Em, 04 de julho de 2024.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO: 003/001465/2024.

OBJETO: Participação de 30 (trinta) servidores no evento de capacitação denominado pelo SECOMP – Seminário Estadual de Compras Públicas Municipais, no curso online ao vivo, promovendo a excelência, performance e eficiência nas contratações públicas municipais, fornecendo conhecimento, orientações e metodologias para a correta aplicação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e o aprimoramento das práticas de compras públicas, promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública (Ceap Brasil), nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor total
1	Contratação de servidores para oferta de 30 (trinta) vagas de capacitação denominado pelo SECOMP – Seminário Estadual de Compras Públicas Municipais, no curso online ao vivo.	Inscrição	30	R\$ 1.790,00	R\$ 53.700,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 484/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
CNPJ: 13.891.611/0001-19
ENDEREÇO: AV. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, Nº 1570, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC.
CEP: 88.015-710

VALOR GLOBAL: R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

Em, 04 de julho de 2024.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 004/02 de julho de 2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	Termo 01-018/2024
Nº PROCESSO	004/000061/2024
TIPO CONTRATO	Prestação de Serviços
CPE/CNPJ	08.759.955/0001-39
CONTRATADO	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços com empresa para aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Duque de Caxias/RJ
VALOR RS	R\$ 4.310.239,50
DATA ASSINATURA	27/06/2024
INÍCIO EXECUÇÃO	27/06/2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	26/06/2025
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, referente ao Pregão Presencial SRP nº 051/2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Leonardo Kope Jesualdo	37621-3	138.540.677-12	GERENTE FISCAL
Luiz Guilherme Dias da Silva	43023-4	170.719.877-26	FISCAL
Marcio Fernando M. de Amorim	39534-0	004.762.427-07	FISCAL
Thiago Henrique da S. Bernardo	39858-6	141.739.627-03	SUPLENTE
Gabriel Philippe M. da Silva	43390-0	155.037.367-61	SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de Julho de 2024.


AROLDO CANDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Matrícula 43386-1



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS

ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos Objetivos e da Realização

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, doravante denominada 6ª ConfeCIDADE, na condição de Etapa Preparatória Municipal à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades:

- I. promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU e a relação com a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II. mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas que afetam o desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias;
- III. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas, além das interfaces com a PNDU;
- IV. estimular o fortalecimento do CONCIDADE-DC, como instrumento de controle social e para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;
- V. Eleger os (as) delegados (as) para à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º A 6ª ConfeCIDADE, convocada através do Decreto municipal nº 8.751 de 02 de julho de 2024, publicado no B.O. de 7460 03/07/2024, será realizada nos dias 05 (sexta) e 06 (sábado) de julho de 2024, no formato presencial, na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense – FEBF – UERJ Duque de Caxias, sita à Rua Gal. Manoel Rabelo, s/nº - Vila São Luiz – Duque de Caxias – RJ.

§1º A inscrição e programação será divulgada no site <https://smu.duquedecaxias.rj.gov.br/vi-conferencia-municipal-das-cidades.html>

Seção II Da Temática

Art. 3º A 6ª ConfeCIDADE seguirá a temática proposta para as Conferência Nacional e Estadual das Cidades: **"Construindo a Política Municipal Desenvolvimento Urbano: caminhos para um município inclusivo, democrático, sustentável e com justiça social"**.

§1º Os debates, proposições e os documentos da 6ª ConfeCIDADE devem se relacionar diretamente com a temática e os objetivos definidos por este Regimento.

§2º A 6ª ConfeCIDADE será composta de painéis, grupos de debates e plenárias.

Art. 4º Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na 6ª ConfeCIDADE, dentro dos grupos de debate, serão definidos por regulamento preparado pela Comissão Organizadora e Preparatória da 6ª ConfeCIDADE.

§1º O regulamento de funcionamento da 6ª ConfeCIDADE deverá ser apresentado e aprovado em plenária, por contraste.

§2º Caso haja dúvida na apuração da votação por contraste, os votos serão apurados por maioria simples.

Art. 5º A 6ª ConfeCIDADE tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências municipais anteriores.

Parágrafo único – A programação da Conferência Municipal deverá prever tempo necessário para debater o temário com a carga horária mínima de 08 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I Da Comissão Organizadora Preparatória da 6ª ConfeCIDADE

Art. 6º Para a realização da 6ª ConfeCIDADE de Duque de Caxias, foi constituída, pelo Decreto municipal nº 8.746 de 28 de junho de 2024, publicado no B.O. de 7458 28/06/2024, a Comissão Organizadora Preparatória, através do CONCIDADE-DC, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no artigo 10 deste Regimento.

Art. 7º Cabe à Comissão Organizadora Preparatória à 6ª ConfeCIDADE Municipal:

- I. acompanhar e analisar quanto ao cumprimento deste Regimento;
- II. mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Municipal das Cidades e 6ª Conferência Estadual das Cidades;
- III. difundir a temática e os eixos de debate definidos para a 6ª ConfeCIDADE;
- IV. planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- V. acolher as inscrições, os relatórios de propostas, recursos, moções, dentre outros,

destinados à comissão organizadora;

VI. elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual da Cidade;

VII. preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual da Cidade.

VIII. analisar as documentações referentes aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecido no art. 10, deliberando por sua validação;

IX. receber os recursos oriundos das entidades, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental de 72 horas;

X. encaminhar, quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Estadual Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas;

§1º. Os recursos deverão ser enviados à Comissão Estadual Recursal e de Validação com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da Conferência Municipal.

§2º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Preparatória Municipal, cabendo recurso às Comissões Recursal e de Validação da Estadual e da Nacional.

Seção II Da participação na Conferência Municipal

Art. 8º A 6ª ConfeCIDADE será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o presente Regimento.

Art. 9º Os integrantes da 6ª ConfeCIDADE se distribuirão em 4 categorias:

- I. **Delegados(as)** - representantes indicados por seus segmentos, conforme art. 10, inclusive incisivos e parágrafos;
- II. **Observadores** - convidados a integrar a 6ª ConfeCIDADE;
- III. **Participantes** - residentes e/ou domiciliados no Município de Duque de Caxias;
- IV. **Expositores e palestrantes** - pessoas convidadas a expor sobre o tema da Conferência, através de mesas de exposição e debate, entrevistas e painéis.

§1º os interessados em participar da 6ª ConfeCIDADE deverão se inscrever através de formulário digital a ser disponibilizado no site <https://smu.duquedecaxias.rj.gov.br/vi-conferencia-municipal-das-cidades.html> até o dia 04/07/2024.

§2º O credenciamento, dos integrantes inscritos, de cada categoria, será feito presencialmente, a partir das 17h às 19h do dia 05/07/2024 e das 8h às 10h30m do dia 06/07/2024.

§3º Os Delegados (as) terão direito a voz e voto nos seguintes atos: aprovação do regulamento, plenária, grupos de debate, e assembleias de votação de propostas, de moções e de encaminhamentos.

§4º Os Observadores terão direito a voz apenas nos grupos de debate.

§5º Os Participantes terão direito a voz e voto apenas nos grupos de debate.

§6º Os expositores e palestrantes terão direito a voz nos grupos de debates, caso queiram participar.

§7º Os critérios para escolha dos observadores, expositores e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora Preparatória da 6ª ConfeCidade.

§8º Os Conselheiros(as) do CONCIDADE-DC Titulares e Suplentes são Delegados(as) natos à 6ª ConfeCIDADE.

Art. 10 A composição de delegados(as) da 6ª ConfeCIDADE deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

- I. poder público municipal (gestores, administradores públicos e legislativos): 42,3%;
- II. movimentos populares: 26,7%;
- III. trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
- IV. empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
- V. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%; e
- VI. organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.

§1º Todas as entidades dos segmentos deverão contribuir e atuar na área de desenvolvimento urbano, conforme análise da Comissão Organizadora Preparatória, e definições tal qual segue abaixo:

- a) poder público municipal são os órgãos da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas e membros do Legislativo (vereadores);
- b) movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades civis organizadas, populares, voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- c) trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
- d) empresários são entidades de caráter municipal e regional, representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são as entidades de âmbito municipal, regional e federais, representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações municipais, estaduais e nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

f) organizações não governamentais são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação e/ou contribuição no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§2º Conselhos temáticos municipais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofobas, entre outras, salvo determinação da Comissão Organizadora Preparatória.

§4º Todas os delegados(as), presentes à 6ª ConfeCIDADE, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal, além das de âmbito regional, estadual e nacional, e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§5º É vedado o remanejamento de percentual de delegados de um segmento para outro.

§6º Os participantes da 6ª CMC com vínculo no poder público, exercendo cargo em confiança, não poderão participar como delegados(as) em segmentos da sociedade civil.

Art. 11 A 6ª ConfeCIDADE será composta por, no máximo, 150 delegados(as) assim distribuídos:

- I. 63 representantes do poder público municipal, indicados pelo Executivo e legislativo;
- II. 40 representantes das entidades dos movimentos populares;
- III. 15 representantes das entidades sindicais;
- IV. 15 representantes das entidades empresariais;
- V. 11 representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- VI. 6 representantes das organizações não governamentais;

§1º. Para integrar a delegação da 6ª ConfeCIDADE, as entidades da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos, a serem avaliados pela Comissão Organizadora Preparatória:

a) Manifestação formal do responsável legal da entidade, através de ofício endereçado ao endereço eletrônico concidade.dqcxias@gmail.com, indicando seus representantes;

b) As entidades só poderão se inscrever dentro do segmento ao qual se alinha.

§2º. Para integrar a delegação da 6ª ConfeCIDADE, as entidades da sociedade civil deverão ser reconhecidas, pelos respectivos segmentos, como organismos com representação de caráter municipal, com trajetória de participação em fóruns ou redes municipais e/ou regionais relacionadas à agenda da reforma urbana.

§3º A quantidade total de integrantes da 6ª ConfeCIDADE deverá ser de, no máximo, 180 pessoas, respeitando a quantidade de delegados estabelecida no caput deste art., e a capacidade do local de realização da conferência.

§4º O Legislativo integrante do inciso I poderá ter, no máximo, a representação de um terço da quantidade total do segmento.

Art. 12 As inscrições serão analisadas e validadas pela Comissão Organizadora Preparatória.

Parágrafo único – Será dada a devida publicidade à homologação das inscrições validadas pela Comissão.

Seção III Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Art. 13 Será realizada a eleição para 64 membros da delegação do Município de Duque de Caxias, conforme ATA 04/2024, da Reunião Extraordinária da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que estabeleceu o quantitativo de delegados, por segmento, que participarão da Conferência Estadual das Cidades. Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegados(as) municipais na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 14 As regras e os critérios para eleição dos(as) delegados(as) para participar da Conferência Estadual das Cidades fica assim estabelecido:

- I. Os (as) delegados (as) da 6ª ConfeCIDADE deverão escolher dentre seus coletivos de entidades dos segmentos, os seus representantes, titulares e suplentes, após a realização das plenárias da 6ª ConfeCIDADE, e proclamados ao final da conferência, no dia 06 de julho de 2024.
- II. Indispensável que os representantes eleitos sejam de entidades que atuem ou vivenciem a área do desenvolvimento urbano, sendo ativas e efetivas no município de Duque de Caxias.
- III. Cada segmento deve se articular e se reunir com os delegados de entidades presentes na 6ª ConfeCIDADE, pactuar e fazer escolha consensual ou majoritária dos delegados para a Conferência Estadual, com titular e suplente, conforme o número de vagas estabelecido no art. 11.
- IV. Os delegados(as) eleitos(as) deverão apresentar documentos comprobatórios, que comprovem vínculo, com a entidade/delegação por onde foram escolhidos/indicados para representação na 6ª Conferência Estadual da Cidade.
- V. Os delegados representantes do Poder Público deverão ser indicados, confirmados posteriormente e referendados por meio de ofício e ou

comunicação oficial de seus setores administrativos, secretários ou presidentes.

- VI. As delegadas e delegados a serem eleitos na Etapa Municipal, para seguirem para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Seção IV Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 15 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da 6ª ConfeCIDADE.

Art. 16 Os casos omissos e não previstos no presente regimento serão dirimidos pela Comissão Organizadora Preparatória e pelo Presidente da Conferência, em segunda instância, a nível municipal.

Duque de Caxias, 01 de julho de 2024.

APROVADO NA Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias em 01 de julho de 2024.

Eng. Fabíola Kelly Grillo
Secretária Municipal de Urbanismo
Presidente do CONCIDADE
CREA-RJ 201710344
Matrícula: 36801-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 000003/SMHAB - PROT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	Mônica Cabral Francisco Santos
CARGO:	Sub Secretária de Habitação
MATRÍCULA:	46.793-6
CPF:	112.285.667-98
CÓDIGO DA UNIDADE	SMH3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.

Jonas dos Santos
Secretário Municipal de Habitação
Matr.: 46774-0



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 644 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **MARCIO PEREIRA MORAES**, matrícula n.º 14099-1 e n.º 16843-6, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001365/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 645 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **ALEX TOMAZ PEREIRA**, matrícula n.º 41328-3, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001401/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.


Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 646 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **ALEXANDRE VELASCO DE ANDRADE**, matrícula n.º 47138-0, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001388/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.


Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 647 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **DEISE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES**, matrícula n.º 12664-6, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001400/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.


Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 648 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **ALEXANDRE AGUIAR**, matrícula n.º 41388-7, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001389/2024.


Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - O servidor terá seu contrato de trabalho suspenso pelo período que vigorar a licença, não fazendo jus à remuneração pelo período de afastamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 650 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **LUZIE SANTANA DE SOUZA**, matrícula n.º 41033-0, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001481/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - O servidor terá seu contrato de trabalho suspenso pelo período que vigorar a licença, não fazendo jus à remuneração pelo período de afastamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de Julho de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 649 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **SOLANGE NAVAL DE MENDONÇA**, matrícula n.º 41497-2, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001348/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - O servidor terá seu contrato de trabalho suspenso pelo período que vigorar a licença, não fazendo jus à remuneração pelo período de afastamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 651 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **MARTA BORGES PESSANHA MARTINS**, matrícula n.º 45943-7, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001377/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 652 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **ROMULO ALEXANDRE DE SOUZA**, matrícula n.º 41347-0, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001418/2024.

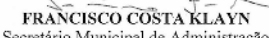
Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - O servidor terá seu contrato de trabalho suspenso pelo período que vigorar a licença, não fazendo jus à remuneração pelo período de afastamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 654 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **GISELE CRISTISNE DOS SANTOS**, matrículas n.º 12395-5 e n.º 20774-9, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001421/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

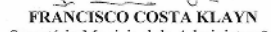
Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 653 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 41388-7, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001417/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - O servidor terá seu contrato de trabalho suspenso pelo período que vigorar a licença, não fazendo jus à remuneração pelo período de afastamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 655 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **PEDRO PAULO CAVALCANTE**, matrículas n.º 25438-8 e n.º 34378-1, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001415/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 656 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA SOLIVA**, matrícula n.º 33096-5, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001409/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 663 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **MONICA CONCEIÇÃO MORAES**, matrícula n.º 08825-8, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001454/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de JULHO de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 664 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **IVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula n.º 02756-5, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001485/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 665 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **NILTON GOMES DE MELLO**, matrícula n.º 08410-9, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001439/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 666 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **CRISTIANE PELINCA DO AMARAL**, matrícula n.º 14873-5, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001463/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 668 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **HELBIA SANT'ANA BARRETO GONÇALVES**, matrícula n.º 17819-4, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001478/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 667 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **ANTONIO AUGUSTO BRAZ**, matrícula n.º 11028-3, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001451/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 669 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **LIDIA RITA LUIZ**, matrícula n.º 01354-0, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001493/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 670 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **ROSE CIPRIANO LAPA**, matrículas n.º 11721-7 e n.º 12731-5, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001491/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Julho de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 672 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **ARACI GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 06190-1, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001492/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 671 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS COUTO**, matrícula n.º 13636-6, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001489/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Julho de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 673 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **SELMA GOMES DOS SANTOS**, matrículas n.º 03651-6 e n.º 13221-7, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001488/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 674 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, o servidor **ANDRE TENREIRO JESUS DA SILVA**, matrícula n.º 12726-2, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001443/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 675 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de **06 de julho de 2024** e pelo período de **03 (três) meses**, a servidora **ANA CRISTINA PELINCA DO AMARAL DE MELO**, matrículas n.º 04161-4 e n.º 12402-6, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001450/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de JULHO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 676 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 13636-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 11/09/2005 a 12/09/2010, conforme Processo n.º 010/000047/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 677 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 05 de julho de 2024, da Portaria n.º 452/SMA/2024, que concedeu a(o) servidor(a) **ANDRÉ TENREIRO JESUS DA SILVA**, matrícula n.º 12726-2, a Licença Especial de 09 (nove) meses, referente ao(s) período(s) de 04/03/2004 a 07/03/2019, conforme Processo n.º 008/000288/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 678 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de 06 de julho de 2024 e pelo período de 03 (três) meses, a servidora MARIA EDNA DA CRUZ SIMÕES, matrícula n.º 41565-0, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001482/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - O servidor terá seu contrato de trabalho suspenso pelo período que vigorar a licença, não fazendo jus à remuneração pelo período de afastamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de JULHO de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

4.ª CPIA – Comissão Permanente
De Inquérito Administrativo

3ª PUBLICAÇÃO

E D I T A L

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a Srª LILIAN CLOTILDE MENA RODRIGUES, Assessor Administrativo, matrícula n.º 06406-8, para prestação de esclarecimentos no inquérito administrativo n.º 000/068825/2013, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, 206 – Praça Benzo de Cavour - Jardim Primavera – Duque de Caxias, no horário das 13:00 às 16:00, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WANER LUIZ DO PRADO FERNANDES
Presidente da 4ª CPIA

Rosana Alves Santos de Oliveira
Secretária da 4ª CPIA

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 42/2024

Retificação da Portaria nº 40/2024/GS, datada de 17 de maio de 2024, que determina a prorrogação da conclusão da Sindicância nº 010/001798/2024.

Considerando o equívoco nas datas constantes da Portaria nº 40/2024/GS, datada de 17 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as datas mencionadas na Portaria nº 40/2024/GS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Portaria nº 30/2024, de 29 de maio de 2024",

LEIA-SE:

"Portaria nº 30/2024, de 09 de maio de 2024".

ONDE SE LÊ:

"Duque de Caxias, 17 de maio de 2024",

LEIA-SE:

"Duque de Caxias, 17 de junho de 2024".

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.

IRACEMA MEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 39732-6
Prof. Iracema Meeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732-6

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.951.766/0001-40

PROCESSO Nº: 010.000674/2024

OBJETO: Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de TI, através desta adesão, visando atender a Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade de Duque de Caxias, conforme quantidades baseadas no documento acostado ao presente processo de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FINALIDADE: ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 da PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023.

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TIPO I	Desktop - Processador: Capacidade de processadores: 01; Quantidade de processadores: 01; Quantidade de núcleos: 04; Quantidade de threads: 04; Frequência baseada em processador: 3.3 Ghz Frequência Turbo Máxima: 3.7 Ghz Processador i5 3550 ou equivalente Processador de 3ª geração ou superior; Placa mãe : Placa mãe socket LGA1155; Memória Cache: Tamanho 8 Mb; Memória Ram: 4 Gb memória DDR3 SDRAM não ECC Velocidade da memória 1600 Mhz Conformidade com a especificação PC3-12800 Arquitetura de memória de canal duplo, sem buffer O equipamento deverá conter 1 módulo de 4 Gb; Disco rígido : 1 unidade de 500 Gb SATA 3 Gb/s ou superior; Controlador: SATA- Integrado Interface Serial ATA-600; Portas: 4 portas externas USB 3.0 (2 frontais e 2 traseiras) 6 portas externas USB 2.0 (2 frontais e 4 traseiras) 2 portas internas USB 2.0 (somente MT/DT) 1 porta rede RJ-45 1 porta serial 1 porta VGA 2 entradas áudio (estéreo/microfone) saídas de áudio(fone de ouvido/alto-falante); Rede: Protocolo de ligação de dados: Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet Factor de forma: Integrado Características: Wake on LAN(WoL), suporte PXE; Controlador Gráfico: Integrado Suporte a resolução até 2048x1536 DPIs OpenGL 3.2 DirectX 11 Frequência da base gráfica 850.00 MHz Máxima Frequência dinâmica da placa gráfica 1.15 GHz; Unidade Óptica: Gravador	UNID.	1200	280,00	R\$ 336.000,00



	de DVD tipo DVD ± RW; Chassis: Desktop slimline Permite a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas Possui interruptor de intrusão no chassi Suporte para ranhura de bloqueio do chassis; Fonte de Alimentação: Unidade de fonte de alimentação 4 (PSU) PSU de 240 W padrão com PFC ativo ou PSU de 240 W opcional com até 90% de eficiência (80 PLUS Gold); compatível com ENERGY STAR 5.2, PFC ativo; Dimensões (AxLxP) em centímetros: 36 x 16,2 x 41. Peso (Kg): Até 8 Kg; Certificações: Certificação ENERGY STAR 5.2 Padrão de conformidade RoHS, WEEE; Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional. MONITOR Tamanho do painel: 48,3 cm Taxa de proporção: Widescreen (16:10) Tipo de painel, superfície: TN(Nemático Torcido), antirreflexo com revestimento rígido 3H Resolução ideal: 1440x900 a 60Hz Taxa de contraste: 1000:1 (típica) Luminosidade: 250 cd/m2 (típica) Tempo de resposta: 5 ms(preto para branco) Ângulo de visão: 160° vertical / 170° horizontal Suporte para cores: 16,7 milhões de cores. Distância entre pixels: 0,284mm Revestimento da tela do monitor. Antirreflexo com revestimento rígido 3H Tamanho da imagem de visualização na diagonal: 48,3 cm, 19 polegadas (tamanho da imagem de visualização com margem de 19 polegadas) Tipo de tela: Monitor de tela plana widescreen Interface de montagem do monitor LCD (VESA 100mm) Tecnologia de iluminação traseira. LED O monitor deverá ser da mesma marca do computador.							
TIPO II	de DVD tipo DVD ± RW; Chassis: Desktop slimline Permite a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas Possui interruptor de intrusão no chassi Suporte para ranhura de bloqueio do chassis; Fonte de Alimentação: Unidade de fonte de alimentação 4 (PSU) PSU de 240 W padrão com PFC ativo ou PSU de 240 W opcional com até 90% de eficiência (80 PLUS Gold); compatível com ENERGY STAR 5.2, PFC ativo; Dimensões (AxLxP) em centímetros: 36 x 16,2 x 41. Peso (Kg): Até 8 Kg; Certificações: Certificação ENERGY STAR 5.2 Padrão de conformidade RoHS, WEEE; Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional. MONITOR Tamanho do painel: 48,3 cm Taxa de proporção: Widescreen (16:10) Tipo de painel, superfície: TN(Nemático Torcido), antirreflexo com revestimento rígido 3H Resolução ideal: 1440x900 a 60Hz Taxa de contraste: 1000:1 (típica) Luminosidade: 250 cd/m2 (típica) Tempo de resposta: 5 ms(preto para branco) Ângulo de visão: 160° vertical / 170° horizontal Suporte para cores: 16,7 milhões de cores. Distância entre pixels: 0,284mm Revestimento da tela do monitor. Antirreflexo com revestimento rígido 3H Tamanho da imagem de visualização na diagonal: 48,3 cm, 19 polegadas (tamanho da imagem de visualização com margem de 19 polegadas) Tipo de tela: Monitor de tela plana widescreen Interface de montagem do monitor LCD (VESA 100mm) Tecnologia de iluminação traseira. LED O monitor deverá ser da mesma marca do computador.	UNID.	10	1.132,50	R\$ 11.325,00			
TIPO III	de DVD tipo DVD ± RW; Chassis: Desktop slimline Permite a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas Possui interruptor de intrusão no chassi Suporte para ranhura de bloqueio do chassis; Fonte de Alimentação: Unidade de fonte de alimentação 4 (PSU) PSU de 240 W padrão com PFC ativo ou PSU de 240 W opcional com até 90% de eficiência (80 PLUS Gold); compatível com ENERGY STAR 5.2, PFC ativo; Dimensões (AxLxP) em centímetros: 36 x 16,2 x 41. Peso (Kg): Até 8 Kg; Certificações: Certificação ENERGY STAR 5.2 Padrão de conformidade RoHS, WEEE; Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional. MONITOR Tamanho do painel: 48,3 cm Taxa de proporção: Widescreen (16:10) Tipo de painel, superfície: TN(Nemático Torcido), antirreflexo com revestimento rígido 3H Resolução ideal: 1440x900 a 60Hz Taxa de contraste: 1000:1 (típica) Luminosidade: 250 cd/m2 (típica) Tempo de resposta: 5 ms(preto para branco) Ângulo de visão: 160° vertical / 170° horizontal Suporte para cores: 16,7 milhões de cores. Distância entre pixels: 0,284mm Revestimento da tela do monitor. Antirreflexo com revestimento rígido 3H Tamanho da imagem de visualização na diagonal: 48,3 cm, 19 polegadas (tamanho da imagem de visualização com margem de 19 polegadas) Tipo de tela: Monitor de tela plana widescreen Interface de montagem do monitor LCD (VESA 100mm) Tecnologia de iluminação traseira. LED O monitor deverá ser da mesma marca do computador.	UNID.	200	380,00	R\$ 76.000,00			
	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.							
TIPO IV	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.	UNID.	5	585,00	R\$ 2.925,00			
TIPO V	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.	UNID.	55	850,00	R\$ 46.750,00			
TIPO VI	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.	UNID.	4	1.100,00	R\$ 4.400,00			
TIPO VII	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.	UNID.	4	1.182,00	R\$ 4.728,00			
	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.							
TIPO VIII	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.	UNID.	8	556,00	R\$ 4.448,00			
TIPO IX	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.	UNID.	2	1.178,00	R\$ 2.356,00			
TIPO X	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.	UNID.	2	1.098,00	R\$ 2.196,00			
TIPO XI	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.	UNID.	1	1.180,00	R\$ 1.180,00			
TIPO XII	de 14" (1366 x 768) no mínimo, retroiluminação por LED, Sistema Operacional: Possui sistema operacional Windows 7 Professional ou superior de 64 Bits, de ambiente gráfico, em língua portuguesa, devidamente licenciado e ativado junto ao fabricante do software, com todos os drivers e atualizações instalados. Deverá estar afixado na parte externa do chassis a identificação da licença de uso do sistema operacional.	UNID.	1200	160,00	R\$ 192.000,00			



TIPO	UNID.	300	150,00	R\$ 45.000,00
Tablet - Sistema Operacional Android 11 ou superior; Bluetooth, Conexões 3G, Wi-Fi, USB; Memória RAM 1GB; Tela 7 polégadas no mínimo; Processador Quad Core, no mínimo; Memória interna 32 GB no mínimo; Cor: preto ou neutro; Câmera frontal: 2MP, no mínimo; Câmera traseira: 2MP, no mínimo.				
VALOR TOTAL MENSAL				R\$729.308,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 8.751.696,00

Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Telefone: 30 739-6

CME – Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/DC Nº 29/2024

REVOGA O §2º DO ARTIGO 5º DA DELIBERAÇÃO CME/DC Nº 01/2005, QUE FIXA NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS – CME/DC, no uso de suas atribuições, fixadas pela Lei Municipal nº 1869/2005, e:

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Artigo 5º da Deliberação CME/DC nº 01/2005, pela Deliberação CME/DC nº 27/2023,

DELIBERA:

Art.1º - Fica revogado o § 2º do Artigo 5º da Deliberação CME/DC nº 01/2005, alterado pelo Artigo 1º da Deliberação CME/DC nº 27/2023.

“ § 2º- Na composição das turmas regulares deverá ser respeitada a matrícula de, no máximo, 02 (dois) alunos com deficiência por turma, sem diminuir o total de matrículas garantido nesta Deliberação.” – REVOGADO.

Art.2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conclusão do Plenário

A presente Deliberação foi aprovada na 13ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias.

Sala de Sessões, Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.

Iracema Medeiros da Costa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação/DC

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 154/2024, encartado às fls 458/460, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001230/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MV3 COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 13.092,75 (treze mil e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MV3 COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de materiais de limpeza no período de 11/04/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001230/2024.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 01 de julho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA, Assinatura de Termo digitalizada CELIA SILVA:39251500215

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

MV3 COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 156/2024, encartado às fls. 464/466 especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000441/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 94.111,95 (noventa e quatro mil e cento e onze reais e noventa e cinco centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no período de janeiro/2024, conforme com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000441/2024.

Duque de Caxias (RJ), 02 de julho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 157/2024, encartado às fls 467/469 especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001385/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TORRESMED MATERIAIS MÉDICOS.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 71.176,36 (setenta e um mil e cento e setenta e seis reais e seis centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da TORRESMED MATERIAIS MEDICOS, associados ao fornecimento de materiais no Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001385/2024.

Duque de Caxias (RJ), 02 de julho de 2024.

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 158/2024, encartado às fls. 470/472, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000763/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergenciais de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo no período de 26/02/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/000763/2024.

Duque de Caxias (RJ), 02 de julho de 2024.

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 159/2024, encartado às fls 473/475, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001488/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, associada ao serviço de **locação de caminhão (seis simples modelo baú) para a Sede da Secretaria – Departamento de Patrimônio** no período de **abril/2024** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001488/2024.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 02 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Data: 2024.07.03 09:21:58
-03'00"

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 162/2024, encartado às fls. 482/484, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001657/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GALOC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 71.980,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta reais)** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de GALOC SERVIÇOS LTDA, associada à **prestação de serviços de locação de veículos blindados** no período de **abril/2024** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001657/2024.

Duque de Caxias (RJ), 03 de julho de 2024.

Assinado de forma
digital por CELIA
SERRANO DA
SILVA:39251500215
Data: 2024.07.03
16:07:21 -03'00"

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 160/2024, encartado às fls 476/478, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001490/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, associada ao serviço de **serviço de ambulância de suporte avançado/UTI (Tipo D) 24h no Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo** no período de **abril/2024** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001490/2024.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 02 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Data: 2024.07.03
09:21:21 -03'00"

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 163/2024, encartado às fls 485/487 especificado no Livro nº 001/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001416/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MÀRJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MÀRJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, referente ao fornecimento de materiais para uso nas cirurgias realizadas no Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo no período de **03/10/2023 à 31/10/2023**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001416/2024.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 02 de julho de 2024.


CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 165/2024, encartado às fls. 491/493, especificado no Livro nº 001/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002005/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 20.361,60 (vinte mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Referente à aquisição de medicamentos, no período de 12/07/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002005/2023.

Duque de Caxias (RJ), 03 de julho de 2024.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL


ESPÉCIE
Termo de Locação de Imóvel nº 11-005/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, constante no processo administrativo nº 007/003678/2023.

PARTES
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado como LOCADOR, o Sr. DIOGO TEIXEIRA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.131.817-32.

OBJETO
O presente Termo tem como objeto a Locação de Imóvel situado à Rua São Luís, Nº 300, Pilar, 3º Distrito de Duque de Caxias – RJ, para abrigar a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Ato de Inexigibilidade, Homologo e Ratifico, e demais documentos constantes no processo administrativo nº 007/003678/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 43.488,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para o encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 1.812,00 (um mil, oitocentos e doze reais). A despesa parcial desse Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2336	25/06/2024	R\$ 10.872,00	1491	10	901	0018	2255	3.3.90.36.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 167/2024, encartado às fls. 497/499, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001906/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 1.355.082,90 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e dois reais e noventa centavos). Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, associada à aquisição de mobiliário e equipamentos médicos para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes no período de 10/06/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001906/2024.

Duque de Caxias (RJ), 04 de julho de 2024.

CELIA SERRANO
DIA
SILVA:392515002
15
Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:392515002
Data: 2024.07.05 12:08:44 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de saúde
Mat. 23.098-0

Número do Processo Administrativo	007/003678/2024
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Locação de Imóvel.
Data de assinatura	27/06/2024
Prazo	24 (vinte e quatro) meses.
Valor global	R\$43.488,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2336, emitida em 25/06/2024, no valor de R\$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois mil reais).
Dados secundários	O presente Termo tem como objeto a Locação de imóvel situado à Rua São Luís, Nº 300, Pilar, 3º Distrito de Duque de Caxias – RJ, para abrigar a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Ato de Inexigibilidade, Homologo e Ratifico, e demais documentos constantes no processo administrativo nº 007/003678/2023.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO****ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-015/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-028/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001154/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, GENESIS CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.776.762/0001-26, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MOREIRA FRANCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 146.028.247-73.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-028/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001154/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2096	07/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-021/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-031/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001430/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, LABORATÓRIO XERÉM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.465.752/0001-63, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF sob o nº 645.961.507-10.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-031/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001430/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2091	07/06/2024	R\$ 300.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001154/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2024.
Valor global	R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2096, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-028/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001154/2024.

Número do Processo Administrativo	014/001430/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2024.
Valor global	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2091, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-031/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001430/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que visa o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas prestadoras de serviços contínuos de ortodontia, com fornecimento de equipamentos e materiais ortodônticos de caráter personalizado e individual na rede municipal de saúde de Duque de Caxias, que poderão atender todas as unidades de saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. O presente Edital será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 8.641, de 02 de janeiro 2024, e suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento, por meio de inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de contínuos de ortodontia, com fornecimento de equipamentos e materiais ortodônticos de caráter personalizado e individual na rede municipal de saúde de Duque de Caxias, interessadas em participar, de forma complementar, ao Sistema Único de Saúde, para atendimento nas unidades de saúde, observadas obrigatoriamente as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO XIII) e na Minuta do Termo de Contrato (ANEXO XIV), partes integrantes e inseparáveis do Edital, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto deverá ser executado com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, especificações, quantitativos, regulamentação do credenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, obrigações e demais condições gerais e especiais contidas neste Edital e seus anexos, garantindo o atendimento gratuito à população.

2. DA ABERTURA E VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1. O credenciamento ocorrerá a partir das 12:00 horas do dia 10 de julho de 2024;
2.2. O prazo de vigência do presente credenciamento dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Edital, ficando aberto durante todo esse período para novos credenciamentos;

2.3. Os contratos celebrados a partir deste credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração;

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ATENDIMENTO

3.1. Os serviços serão realizados de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, anexo XIII do Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do Edital;
4.2. O credenciamento será conferido a todas as pessoas físicas ou jurídicas, desde que sejam apresentadas as documentações solicitadas, através do Protocolo Geral, destinado a Comissão de Credenciamento, no endereço Alameda James Franco, 03 - Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP 25215-265, que estará em funcionamento das 09h às 17h, diariamente exceto aos sábados, domingos e feriados;
4.3. Os interessados poderão acessar o Edital através do Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, no seguinte endereço eletrônico: <https://duquedecaxias.rj.gov.br/portal/boletim-oficial.html> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

4.4. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários, serão publicados no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade dos proponentes.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, acompanhado de comprovante que comprove cadastramento;

5.2. A documentação será verificada pelo SICAF, em relação aos documentos abrangidos pelo sistema, a documentação não contemplada será enviada através da forma prevista no Edital;

5.3. Poderão participar deste processo de seleção de pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos, que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto, legalmente constituídas e localizadas neste município e que satisfaçam as condições na legislação vigente;

5.4. O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a

conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do Edital;
5.5. A falsidade da declaração de que trata o item 2.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade penal;

5.5.1. Em caso de ausência ou insuficiência de prestadores de serviços especializados no estado, será autorizada, excepcionalmente, a participação de entidades de direito público e/ou privado de outras regiões do País;

5.5.2. A participação neste processo de seleção implica, automaticamente, na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, seus anexos e demais leis aplicáveis;

5.5.3. Os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão, única e exclusivamente, dos interessados, independentemente da condução ou do resultado da seleção;

5.5.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados consoante a documentação exigida no item 8, em envelope lacrado, no endereço localizado na Alameda James Franco, nº 03 - Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.215-265, após a apresentação do requerimento de participação, consoante ao item 2.3;

5.5.5. Os documentos exigidos no item 8 poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por servidor vinculado à Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - SMSDC;

5.5.6. Serão considerados os prazos de validade constante nos documentos, sendo vedada qualquer aceitação excepcional, sob pena de anulação do ato e responsabilidade do agente.

5.6. Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas que:

5.6.1. Exercem atividade compatível com o objeto e não estejam constituídas como consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Atendam as condições deste Edital e seus Anexos e cumpram plenamente os requisitos de habilitação;

5.6.3. Apresente proposta em conformidade com as exigências do presente Edital;

5.6.4. Não possui fatos impeditivos para habilitação no presente;

5.6.5. Encontra-se em recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira, para participar de procedimento licitatório;

5.6.6. Encontra-se em recuperação extrajudicial, desde que apresente plano de recuperação homologado judicialmente.

5.7. Não poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas que:

5.7.1. Encontra-se suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública até que perdue a sanção aplicada;

5.7.2. O ato constitutivo não inclua o objeto deste edital e/ou que apresente código de atividade econômica distinto do referido objeto;

5.7.3. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.4. A sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país e, ainda, aquelas de que trata o art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

6.1. A Tabela referencial para remuneração dos serviços é a Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde (site <http://sigtap.datusus.gov.br>), bem como, serão considerados seus reajustes, conforme ANEXO XIV.

7. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo da contratação será de R\$ 2.629.915,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais);

7.2. O valor global máximo estimado de contratação deste Edital perfaz o valor correspondente entre o custo unitário e o quantitativo estimado para cada serviço pretendido, não estando a Prefeitura obrigada a contratá-los em sua totalidade, não cabendo à empresa credenciada, em decorrência deste Edital de Credenciamento, o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou indenização pela não contratação integral dos serviços;

7.3. A execução dos serviços relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Credenciada, será remunerada levando em consideração a quantidade de serviços efetivamente prestados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de recursos
14.91	10.301.0018.2.255	3390.3902	1600

9. DO COFINANCIAMENTO

9.1. Os serviços/procedimentos poderão ser custeados pelo Estado e/ou pela União, através de repasse de recursos de cofinanciamento que poderão ser utilizado para execução dos serviços de saúde, mediante iniciativa do poder estadual e/ou federal, bem como, a respectiva autorização de adesão do gestor municipal, sujeitando-se às



resoluções e portarias próprias da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde;

9.1.1. Farão jus ao cofinanciamento de que trata o item 9.1 os prestadores de serviços habilitados que demonstrarem o aumento da capacidade de atendimento e a oferta regular e essencial dos serviços, desde que contemplados nas resoluções estaduais e/ou federais, em observância aos critérios de adesão destas resoluções.

9.1.2. O repasse de recurso extraordinário, quando realizado, será na modalidade "Fundo a Fundo" e o aporte de recursos se dará nas contas já existentes, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços;

10.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema;

10.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação;

10.4. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação;

10.5. Sempre que necessário, a Comissão poderá exigir informações complementares e realizar diligências a fim de viabilizar o adequado exame do pedido e verificar a autenticidade de documentos e informações prestadas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99;

10.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/06;

10.8. O interessado que atender os requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto;

10.9. Quando convocado para execução do objeto, o credenciamento deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital para fins de assinatura do contrato ou outro instrumento hábil;

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, localizado no endereço Alameda James Franco, nº 03 - Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25215-265, com funcionamento de 9h até às 17h, direcionada à Comissão de Chamamento Público;

11.2. A comissão de contratação responderá os pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

11.3. Em caso de acolhimento da impugnação ou em caso de retificações do edital retificado será publicado no PNCP;

11.4. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos;

11.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no compras.gov.br no prazo estabelecido no item 6.2;

11.6. Somente serão recebidas e conhecidas as impugnações e solicitações de esclarecimentos interpostas por escrito, em vias originais, dispondo da qualificação do interessado, assinatura e data, dentro dos respectivos prazos legais, devendo ser protocolada no Protocolo Geral localizado na Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme descrito no item 11.1.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

12.1. As empresas interessadas deverão entregar à Comissão de Chamamento Público 01 (um) envelope lacrado e fechado contendo toda documentação relacionada no item 12.2, apresentado da seguinte forma:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
À Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias
À Comissão de Chamamento Público
Edital de Chamamento Público nº 001/2024
Objeto
Nome
CNPJ
Endereço
E-mail
Telefone

12.2. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

12.2.1. Relativo à Habilitação Jurídica:

- Registro comercial e identificação dos sócios, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores e/ou ata indicando os atuais dirigentes com os respectivos documentos de identificação ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Alvará de Licença de localização atualizado.

12.2.2. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do interessado, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

12.2.3. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo distribuidor da sede

onde se localiza o interessado, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.2.4. Relativo à Documentação Complementar:

- Requerimento de Credenciamento, conforme ANEXO I;
- Relatório dos serviços/procedimentos a serem prestados com base na Tabela SUS, conforme ANEXO II;
- Declaração que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CRFB/88, nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme ANEXO III;
- Declaração do interessado que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratada exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme ANEXO IV;
- Declaração do interessado que não exerce cargos de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto no artigo 26, § 4º da Lei Federal nº 8.080/1990, conforme ANEXO V;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme ANEXO VI;
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme ANEXO VII.

12.2.5. Relativo à Qualificação Técnica:

- Alvará da Vigilância Sanitária competente (Municipal) da sede do proponente;
- Registro ou inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho Profissional, com anotação de responsabilidade técnica;
- Identificação do profissional responsável técnico;
- Comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitida em papel timbrado e com o contato do emitente, para os quais a empresa esteja executando ou tenha executado atividades pertinentes e compatíveis, comprovando a prestação de serviços objeto do credenciamento e ser capaz de garantir até no mínimo de 30 % dos serviços a serem contratados;
- Declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Credenciante venha a sofrer em processo judicial, civil ou até administrativamente, promovido por terceiros que reclamam da má qualidade dos serviços ora contratados, conforme



ANEXO VIII;

- f) Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos técnicos e de equipamentos especializados mínimos que garanta a prestação da assistência durante período pandêmico, conforme ANEXO IX;
- g) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS nº 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS nº 511/2000 de 29/12/2000;
- h) Declaração de Equipe Técnica, com as respectivas formações profissionais e números de inscrições no conselho da classe profissional, conforme ANEXO X;
- i) Declaração de capacidade de atendimento, quantitativo máximo de exames e/ou procedimentos por dia e mês, que poderão ser ofertados ao SUS, conforme ANEXO XI;
- j) Declaração de capacidade técnica e operacional para registro de informatizado das solicitações de exames e/ou procedimentos, dos laudos correspondentes e dos relatórios gerenciais solicitados, conforme ANEXO XII.
- k) Relação trimestral de exames e/ou procedimentos realizados e relatórios gerenciais, que deverão ser encaminhados à SMSDC.

12.2.6. Disposições Gerais

- a) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada;
- b) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do interessado, com indicação do número de inscrição no CNPJ;
- c) Caso o proponente seja isento de alguma inscrição, contribuição, imposto, taxa ou tributo, deverá, obrigatoriamente, fazer prova através de certidão devidamente emitida pelo órgão competente informando a respectiva isenção;
- d) Não serão aceitas certidões fora da validade ou com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data de publicação desta chamada pública;
- e) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz;
- f) A FCES do credenciante deverá ser renovada anualmente por ocasião da renovação do Alvará de Funcionamento expedido pelos Núcleos de Inspeção Sanitária/NIS da Diretoria de Vigilância Sanitária/DIVISA/SVS;
- g) Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.

13. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1. A Comissão de Chamamento Público processará a verificação da documentação apresentada por cada interessado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo da solicitação de credenciamento;

13.2. Será considerada habilitada a interessada que apresentar todos os documentos exigidos neste edital, devidamente julgados e aprovados pela Comissão;

13.3. A empresa cujo credenciamento for indeferido, por não apresentar a documentação solicitada ou contrariar qualquer exigência contida neste edital e, ainda, cujos documentos estiverem com prazo(s) de validade expirado(s), poderá ingressar a qualquer momento com novos documentos, desde que corrigidos os motivos que deram causa a sua inabilitação;

13.4. As interessadas devidamente habilitadas serão inseridas no banco de dados de prestadores de serviços, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo máximo e improrrogável, para interposição dos recursos constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021 será de 03 (três) dias úteis, contados do resultado do julgamento da habilitação, sob pena de preclusão;

11.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar da sua decisão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, deverá remetê-lo, devidamente informado, para que seja apreciado e decidido pela autoridade competente no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

11.3. Os recursos somente serão recebidos pela Comissão de Chamamento Público, dentro do horário normal de atendimento da SMSDC, em vias originais, as quais deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento da peça recursal:

11.3.1. Nome e endereço da Credenciada;

11.3.2. Data e assinatura, com menção do nome do signatário;

11.3.3. Objeto da petição, com indicação clara dos atos e documentos questionados;

11.3.4. Fundamentação do pedido;

11.3.5. Indicação dos números do edital de credenciamento e dos autos do processo de origem.

11.4. Somente o interessado ou representante legalmente constituído com poderes para tanto, poderão interpor recursos;

11.4.1. Somente serão recebidos e conhecidos os recursos interpostos por escrito, em vias originais, protocolados na Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias e dentro dos respectivos prazos legais, sendo vedada a interposição via e-mail ou qualquer outro meio;

11.4.2. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação do objeto ao(s) interessado(s) se dará por ato do

Secretário Municipal de Saúde;

12.2. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério paralelo e não excluyente, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP;

12.3. O credenciamento dos interessados não obriga a administração pública a contratar, conforme previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 11.878/2024;

12.4. Todos os interessados regularmente habilitados poderão ser convocados para assinar o competente Termo de Credenciamento, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.5. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o termo de credenciamento, o que deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.6. Para a assinatura do Termo Contratual o Credenciado deverá se fazer representado por sócio que tenha poderes para tal, apresentando contrato social ou ato de sua investitura, ou por procurador com poderes específicos, devendo instrumento da procuração estar com a firma reconhecida;

12.7. Será exigido da contratada que mantenha as condições de habilitação no ato da assinatura do termo contratual;

12.8. O Termo de Credenciamento a ser firmado obedecerá à minuta constante do ANEXO XIV deste Edital;

12.9. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.10. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde - SMSDC, localizado na Alameda James Franco, nº 03, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ;

12.11. Os documentos fiscais deverão ser emitidos, nominalmente, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob nº: 11.128.809/0001-10.

13. CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

13.1. Tendo em vista que se tratam de contratações paralelas e não excluyentes, a convocação dos credenciados para contratação será em ordem cronológica, sendo fixada a data do envio da documentação, entretanto será considerada credenciada a partir do dia que a empresa encaminhar a documentação completa. Desta forma será garantida a igualdade de oportunidade entre os interessados, conforme determina o Decreto nº 11.878/24 e a Lei Federal nº 14.133/21.

14. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDCIAMENTO

14.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração;

14.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultarem ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 a 150 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram;

14.4. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I- Pedido formalizado pelo credenciado;

II- Perda das condições de habilitação do credenciado;

III- Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV- Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade supervenientes ao cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

14.5. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do item 13.4 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;

14.6. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para aplicação da penalidade, na forma estabelecida na legislação;

14.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;

14.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;

14.9. A empresa Credenciada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.10. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento, por interesse público, sem pagamento aos credenciados de qualquer valor a título de indenização ou ressarcimento, em função da rescisão do Termo de Credenciamento, salvo pelos serviços efetivamente realizados;

14.11. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, ao verificar o descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, suspender temporariamente a execução dos serviços prestados, através de decisão exarada em processo



administrativo, observados os princípios do contraditório e ampla defesa. Havendo comprovação de culpa ou dolo por parte da Credenciada, ocorrerá descredenciamento da mesma, ademais da aplicação das penalidades cabíveis previstas em Lei e neste Edital;

14.12. O descredenciamento não eximirá a Credenciada das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas;

14.13. Caso esteja em curso processo administrativo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, a Credenciada não poderá requisitar a rescisão contratual, enquanto o referido processo não for concluído;

14.14. Ao processo de descredenciamento aplicar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A inobservância, pela Credenciada, de cláusula ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal pertinente, autorizará a Administração Pública a aplicar, em cada caso, em observância ao artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

I- Advertência;

II- Multa sobre o valor global do contrato, na forma prevista no Edital de Chamamento Público e/ou no contrato;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2. A Secretária Municipal de Saúde será responsável pela aplicação das sanções e observará a previsão dos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante respectivo processo administrativo;

15.3. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso a Credenciada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

15.4. A credenciada será cientificada, por escrito, da multa, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, para, se o desejar, recorrer ao Secretário Municipal de Saúde;

15.5. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.6. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste processo seletivo;

15.7. A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu dentro do devido processo legal;

15.8. A partir da notificação dando o conhecimento da aplicação das penalidades, a Credenciada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da intimação, para interpor defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, devendo ser dirigida ao Secretário Municipal de Saúde;

15.9. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste edital não ilidirá o direito da Administração Pública de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal;

15.10. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada o contraditório e a ampla defesa;

15.11. Nenhuma parte será responsável à outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior e caso fortuito;

16. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O CREDENCIANTE poderá extinguir o Termo de Credenciamento, sem qualquer ônus em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CREDENCIADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

16.2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que ausente à culpa do CREDENCIADO, o CREDENCIANTE o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

16.4. O procedimento formal de extinção terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao CREDENCIANTE ou por via postal, com aviso de recebimento;

16.5. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados os autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

16.6. O instrumento do credenciamento poderá, ainda, ser rescindido de forma unilateral ou consensual, se convir às partes, por mútuo acordo, desde que não traga prejuízo ao Município, bem como a partir de decisão judicial, nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO FORO

17.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Duque de Caxias/RJ, com exclusão de qualquer outro.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deve ser interpretado de modo a propiciar a ampliação do número de credenciados para execução do objeto diretamente à população deste Município, o que não retira do interessado o dever de conhecer e preencher plenamente os requisitos necessários para se credenciar;

18.2. É facultada a Comissão de Chamamento Público ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.3. Fica assegurado ao Secretário Municipal de Saúde, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar o presente Edital no todo ou em parte, ou ainda em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega dos documentos de habilitação e poder, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, com publicação no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias;

18.4. A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento;

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;

18.6. Ressalvadas as situações em que a Lei exige publicação em órgão oficial de imprensa, as comunicações encaminhadas aos interessados e credenciados serão feitas por e-mail ou correspondência postal, preferencialmente nesta ordem;

18.7. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender, anular ou extinguir quaisquer tipos de procedimentos objeto deste edital, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes, observado o disposto nos artigos 148 e 149, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.8. A Administração poderá inabilitar o Credenciado, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnicas



e a regularidade fiscal da interessada, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento ou informações complementares em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Alameda James Franco, nº 03, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.215-060, ou enviado para o e-mail: credenciamento.smsdc@duquedecaxias.rj.gov.br;

18.10. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município;

18.11. Não serão aceitos documentos com a vigência vencida;

18.12. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo nos casos expressamente permitidos em lei;

18.13. Os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS poderão denunciar irregularidades perante a Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias-SMSDC, referente à prestação dos serviços objeto deste credenciamento;

18.14. A participação neste Edital de Credenciamento implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

18.15. A data de entrega dos envelopes de documentação de habilitação poderá ser transferida por conveniência da SMSDC;

18.16. Este Edital é instrumento de adesão, no qual todos que participam estão automaticamente de acordo com suas condições;

18.17. Concluído o credenciamento preceder-se-á a distribuição dos serviços pela área solicitante.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. Fazem parte integrante deste Edital:

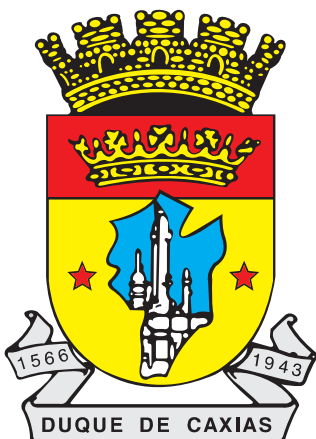
ANEXO I	Requerimento de Credenciamento
ANEXO II	Relatório dos Procedimentos/Serviços a serem prestados, conforme Tabela SUS
ANEXO III	Declaração de Comprovação de Atendimento ao art. 7º, XXXIII, da CRFB/88
ANEXO IV	Declaração de Atendimento ao art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021
ANEXO V	Declaração de Atendimento ao §4º do art. 26, da Lei Federal nº 8.080/90
ANEXO VI	Declaração de Atendimento ao art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
ANEXO VII	Declaração de Atendimento ao art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
ANEXO VIII	Declaração de Responsabilidade de eventuais despesas processuais
ANEXO IX	Declaração de Disponibilidade de recursos humanos técnicos e de equipamentos
ANEXO X	Declaração de Composição de Equipe Médica e/ou Técnica
ANEXO XI	Declaração de Capacidade de Atendimento
ANEXO XII	Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
ANEXO XIII	Termo de Referência

ANEXO XIV	Minuta Extrato de Contrato e Minuta Termo de Contrato
ANEXO XV	Tabela SUS - http://sigtop.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/bsc/Inicio.jsp

Duque de Caxias, ____ de ____ de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

ol. 1



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE (DDD):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme Edital publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) as informações prestadas neste período de credenciamento são verdadeiras;
- b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as condições para o cumprimento das obrigações do objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) não se enquadra nas situações de impedimento previstos em lei;
- f) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços, conforme exigido;
- g) realizará todas as atividades a que se compromete.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Duque de Caxias, ____ de ____ de ____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO II

RELATÓRIO DOS PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que se encontra apta para prestar os serviços abaixo descritos, tendo como tabela referencial, a Tabela SUS.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR (R\$)
01			
02			

Duque de Caxias, ____ de ____ de ____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO IIIDECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Duque de Caxias, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO §4º DO ART. 26 DA LEI Nº 8.080/90

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

A empresa ____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ localizada no endereço _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem declarar que seus sócios e/ou diretores, não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento no SUS, nem no âmbito da Administração Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do art. 26º, §4º da Lei nº 8.080/90.

Duque de Caxias, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO IVDECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 14, IV DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

A empresa ____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem declarar que não existe em seus quadros funcionais, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 14º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Duque de Caxias, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

A empresa ____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ localizada no endereço _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Duque de Caxias, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 63, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem declarar que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Duque de Caxias, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICOS E DE EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem pela presente declarar que possui disponibilidade de recursos humanos técnicos e de equipamentos especializados mínimos que garanta a prestação da assistência durante período pandêmico.

Duque de Caxias, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DESPESAS PROCESSUAIS

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem pela presente declarar que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a CREDECIANTE venha a sofrer em processo judicial, civil ou até administrativamente, promovido por terceiros que reclamam da má qualidade dos serviços ora contratados.

Duque de Caxias, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MÉDICA E/OU TÉCNICA

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem pela presente declarar a composição de Equipe Médica e/ou Técnica, com as respectivas formações profissionais e números de inscrições no conselho da classe profissional.

Duque de Caxias, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem pela presente apresentar a capacidade de atendimento para os procedimentos ofertados abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	QUANT/DIA	QUANT/MÊS
01				
02				

Duque de Caxias, _____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2024

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, declara para os devidos fins que possui capacidade técnica e operacional para a execução de registro informatizado dos procedimentos realizados. Declara, ainda, que tem condições de apresentar os relatórios trimestrais sobre todos os serviços a serem prestados.

Duque de Caxias, _____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes gerais para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas prestadoras de serviços contínuos de ortodontia, com fornecimento de equipamentos e materiais ortodônticos de caráter personalizado e individual na rede municipal de saúde de Duque de Caxias, bem como dispõe sobre as regras e condições para atendimento dos usuários que buscam por atendimento na rede municipal de saúde.

1.2. A presente seleção visa garantir maior cobertura de atendimento aos usuários, bem como a integralidade da prestação dos serviços de saúde, oferecendo a população os procedimentos que complementem os já ofertados por esta municipalidade, conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência.

1.3. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.4. O credenciamento não tem caráter competitivo. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas sendo o critério para distribuição da demanda o rateio entre os credenciados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os serviços especializados de ortodontia utilizarão os espaços físicos dos Centros de Especialidades Odontológicas, localizados nos seguintes endereços:

- CEO I - Rua General Argolo, s/n - Centro, Duque de Caxias/RJ - 1º Distrito - CEP: 25011-490;
- CEO II - Rua Feliciano Sodré, s/n - Imbariê, Duque de Caxias/RJ - 3º Distrito - CEP: 25275-455;
- CEO III - Avenida Doutor Manoel Teles, s/n - Prainha, Duque de Caxias/RJ - 2º Distrito - CEP: 25010-090;
- CEO IV - Avenida Venância, s/n - Xérem, Duque de Caxias/RJ - 4º Distrito - CEP: 25250-470;

2.2. Serão realizados os seguintes procedimentos:

- Instalação de aparelho ortodôntico do tipo fixo, composto por *brackets*,

produzidos a partir de aço inoxidável, fios ortodônticos e elásticos;

- Manutenção/conserto de aparelho ortodôntico, manutenção mensal para ativação, ajuste e reposição de componentes dos aparelhos ortodônticos fixos, remoção, troca ou reposição de fios ortodônticos, elásticos e componentes para movimentação dentária;

- Remoção dos aparelhos ortodônticos, contenção de dentes por splintagem com colagem de fio ortodôntico, com resina ou contenção móvel, após a finalização do tratamento.

2.2. O fornecimento dos recursos humanos, equipamentos e materiais (descartáveis ou não, insumos e medicamentos, quando necessários) e impressos necessários para a execução do objeto ficará a cargo da credenciada.

2.4. As variações da Tabela Unificada SUS, valores e demais atributos serão acompanhadas através do endereço eletrônico: <http://sigtop.datasus.gov.br>, conforme atualização executada pelo Ministério da Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo atender a necessidade crescente dos usuários do Sistema Único de Saúde, visando ampliar e fortalecer o atendimento da Rede Municipal de Saúde que precisam de tratamento ortodôntico, possibilitando, assim, a prevenção de problemas dentários, que vão além da estética, assumindo um papel fundamental de assistência na população.

A atenção em saúde é norteada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade e, para atender esses princípios, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários.

Ademais, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência, portanto, o credenciamento de prestadores de serviços torna-se indispensável a este Município, que se compromete em fazê-lo com eficiência e ao menor custo possível, de acordo com os limites orçamentários e financeiros disponíveis, além da disponibilização de equipamentos com vistas atender às necessidades dos usuários que buscam por atendimento na rede municipal de saúde, conforme especificações técnicas e objetivas descritos neste Termo de Referência.

A boca é a maior cavidade do corpo em contato direto com o meio ambiente, desempenhando funções importantes ao ser humano, como a alimentação e a fala, o tratamento ortodôntico não é indicado apenas por razões estéticas, sendo muito importante na melhoria da saúde bucal e contribuindo para que as funções da



mastigação, fala e respiração sejam normalizadas.

Para realização do tratamento ortodôntico é necessária infraestrutura física e recursos humanos com especialização e capacitação em ortodontia, como também dispor de materiais e instrumentais para atendimento da demanda.

O tratamento ortodôntico é de extrema necessidade para correção dos dentes e pode melhorar a função mastigatória e a digestão dos alimentos. Dentes tortos ou mal posicionados dificultam a mastigação adequada dos alimentos, podendo levar a problemas de digestão e nutrição adequada. A mastigação desequilibrada pode provocar falta de simetria na face, problemas de oclusão, dores de cabeça e distúrbios da articulação temporomandibular (Articulação Temporo Mandibular – ATM).

A contratação em tela visa dar continuidade ao tratamento dos pacientes que são tratados atualmente na rede municipal. A demanda atual é de aproximadamente 5.000 pacientes com aparelhos ortodônticos instalados, com demanda reprimida de 300 usuários.

Restando indúvidos a importância de ampliar o acesso da população às ações e atendimento ao serviço de saúde bucal, orientar as práticas de atenção à saúde, incluindo a prevenção e correção dos males decorrentes de má oclusão, sendo fundamental para a qualidade de vida do cidadão.

Assim, considerando que o Chamamento Público é caracterizado pela inexistência de caráter competitivo, com a possibilidade de ilimitados credenciamentos de prestadores de serviços que atendam requisitos mínimos de qualificação, em igualdade de condições, considerando, ainda, que os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados com base nos valores pré fixados na Tabela SUS, na qual os valores dos procedimentos referenciais estão defasados em comparação com os valores praticados no mercado, restando demonstrada a economicidade e a vantajosidade da contratação, apresentando-se como a solução mais eficaz para a Administração Pública.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Consiste o presente processo de inexigibilidade uma vez que o sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração Pública credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços e, inclusive, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos, ou seja, não há possibilidade de competição.

Justifica-se tal procedimento com fundamento nos artigos 74, IV e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a

modalidade do credenciamento permite que todo e qualquer interessado na prestação dos serviços poderá fazê-lo, uma vez que os pagamentos são realizados mediante os parâmetros definidos na Tabela SUS.

Desse modo, não há necessidade de realizar o procedimento regular de licitação, considerando o número ilimitado de contratações que atendam requisitos mínimos de qualificação e em igualdade de condições.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1. A Comissão de Chamamento Público verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, e que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2. Na aceitação das propostas e da habilitação, a Comissão de Chamamento Público poderá solicitar que sejam sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A prestação dos serviços terá início após a assinatura do Termo de Credenciamento e deverá ser realizada pela credenciada conforme proposta apresentada.

6.2. No ato do credenciamento a credenciada deverá apresentar relação dos procedimentos que se encontra apta a credenciar, informando, ainda, a especificação dos exames, itens, códigos e valores conforme disposto na Tabela SUS, nos termos do ANEXO II.

6.3. A credenciada somente prestará o serviço se lhe forem apresentados as guias e/ou pedidos médicos, obrigatoriamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - SMSDC, não sendo responsabilizando o município pelos exames realizados sem os documentos mencionados.

6.4. A demanda de serviços a serem prestados pela credenciada deverão ser, impreterivelmente, oriundas da rede municipal de saúde;

6.5. A credenciada deverá observar os padrões técnicos de qualidade na prestação dos serviços. Ficando constatado a má-qualidade na execução dos serviços, obriga-se a Credenciada a refazê-lo, sem qualquer custo adicional para o município. Neste caso, poderá ainda ser aplicada sanção, uma vez constatada qualquer hipótese que lhe dê ensejo.

6.6. O atendimento deverá ser realizado nas unidades de saúde do município ou no endereço indicado pela credenciada, conforme proposta apresentada, no mesmo horário de atendimento aos particulares, devendo o paciente se identificar mediante

apresentação de documentos pessoais e pedido médico, obrigatoriamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - SMSDC.

6.7. A credenciada deverá ter condições de receber pacientes com mobilidade reduzida facilitando sua acessibilidade, bem como, deverá possuir área física adequada a estes pacientes.

6.8. A credenciada compromete-se a prestar aos pacientes encaminhados pelos serviços de saúde do município, tratamento idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos particulares, constituindo causa para rescisão imediata do Termo de Credenciamento qualquer tipo de discriminação.

6.9. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional aos que estão elencados neste item, assinatura em guias e/ou documentos em branco ou de garantia de qualquer espécie, bem como cobrança de qualquer importância a título de honorários, de depósito e/ou caução de qualquer natureza pelos serviços solicitados e/ou prestados ao usuário, concernentes aos procedimentos autorizados pelo município de Duque de Caxias.

6.10. Aos usuários desta municipalidade é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento ou na prestação dos serviços, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização da credenciada, no teor da lei e do Edital.

6.11. A interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada, sem motivo justificado será considerado como abandono, sujeitando-a as penalidades previstas, neste instrumento e na legislação que rege a matéria.

6.11.1. O serviço, mesmo depois de realizado e aceito, poderá ser refeito, desde que comprovada a existência de má-fé do prestador ou condições inadequadas de realização que comprometam a integridade do resultado final dos exames.

6.12. Do responsável técnico:

6.12.1. Havendo necessidade de substituição ou inclusão de profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços, a empresa credenciada deverá solicitar no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data do início da prestação de serviço por este profissional, através de Ofício Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, e encaminhar juntamente as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação na respectiva área;
- Registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional da respectiva área;
- Carteira do Conselho da respectiva área;
- Carteira de Identidade e CPF, ficando dispensado se os dados constarem na carteira do respectivo conselho;
- Título de Especialista, expedido pela sociedade que rege a especialidade e registrado no Conselho da respectiva área de acordo com o objeto do presente.

6.12.2. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos se dará das seguintes formas:

a) **Profissional empregado da empresa:** cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho.

b) **Profissional sócio,** diretor ou proprietário: cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente.

c) **Profissional autônomo** que, presta serviços a empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor.

6.12.3. Uma vez aprovadas as substituições e as inclusões citadas no subitem 6.12.1, serão lançadas por simples apostila.

7. DA ESTIMATIVA DA DEMANDA E DESPESA

7.1. As quantidades estimadas foram definidas com base nos atendimentos que são realizados nos 4 Centros de Especialidade Odontológicas (CEO), localizados nos endereços especificados no item 2.1, baseado numa média de atendimento do ano de 2023, na seguinte configuração:

UNIDADE	MANUTENÇÃO/REMOÇÃO	INSTALAÇÃO
CEO CENTRO	510	155
CEO PRAINHA	2.705	366
CEO IMBARIÉ	1.218	225
CEO XERÊM	900	107

7.2. Atualmente, existem 5.000 usuários em atendimentos que recebem no mínimo 01 (um) atendimento mensal de manutenção/revisão, contudo, há uma demanda reprimida de usuários, com necessidade ortodôntica no Município, estimada em 300 pessoas;

7.3. O tempo de duração estimado para o tratamento ortodôntico pode variar de acordo com a situação de cada paciente. Geralmente, o período dura entre 18 e 24 meses, esse tempo depende da frequência dos pacientes, gravidade da má oclusão, necessidade ou não de extrações, higiene e uso correto dos recursos auxiliares e principalmente a idade do paciente.

7.4. Salienta-se, ainda, que está sendo analisada a possibilidade de abertura de novas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família, responsáveis por encaminhar pacientes para os Centros de Especialidades Odontológicas. Outrossim, está sendo estudado a possibilidade de abertura de um novo Centro de Especialidades Odontológicas. Assim, resta evidente que possivelmente a necessidade desta especialidade seja ampliada, com maior oferta do serviço. Baseado nas informações de atendimentos anteriores, conforme descrição acima, estima-se que será necessário 10% (dez por cento) do quantitativo atual, ou seja, 500 atendimentos mensais.



7.5. A demanda reprimida será suprida após as altas nos tratamentos que serão sinalizadas mensalmente ao Departamento de Saúde Bucal.

7.6. Assim, somada a demanda reprimida da Rede Municipal de Saúde, a média anual da quantidade de atendimentos está estimada em:

PROCEDIMENTO	MÉDIA QUANTIDADE ANUAL DE ATENDIMENTOS
INSTALAÇÃO	1.753
MANUTENÇÃO/REMOÇÃO	73.896
TOTAL	75.649

7.7. Conforme apurou o Estudo Técnico Preliminar:

PROCEDIMENTO	MÉDIA QUANTIDADE ANUAL DE ATENDIMENTOS	MÉDIA VALOR ANUAL
INSTALAÇÃO	1.753	R\$ 117.451,00
MANUTENÇÃO/REMOÇÃO	73.896	R\$ 2.512.464,00
TOTAL	75.649	R\$ 2.629.915,00

7.8. Assim, conclui-se que o valor estimado para a contratação será de R\$ 2.629.915,00 (dois milhões, seissentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais).

7.9. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de recursos
14.91	10.301.0018.2.255	3390.3902	1600

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA, além das previstas no Edital e demais legislações pertinente, as quais se vincula:

8.1.1. Cumprir, a contento, nos termos deste regulamento, nas condições de sua proposta e do edital, os serviços propostos aos usuários do município;

8.1.2. Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo;

8.1.3. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, ainda, por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas a execução do objeto, responsabilidade esta que não será excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;

8.1.4. Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados e prepostos diretamente ao município de Duque de Caxias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

8.1.5. Disponibilizar, sempre que necessário, os seguintes documentos:

- Programa de capacitação e registros dos treinamentos;
- Procedimentos operacionais padrão escritos, atualizados e acessíveis;
- Pasta funcional com comprovação de documentos, vacinação e outros;
- Procedimentos para o tratamento de sugestões e reclamações dos usuários;

8.1.6. Quanto à equipe profissional:

8.1.6.1. Fornecimento e remuneração da equipe técnica;

8.1.6.2. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de lei ou regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outras decorrentes da relação empregatícia entre a credenciada e seus empregados, bem como pelos danos/prejuízos causados aos pacientes/usuários da contratante e a terceiros decorrentes de culpa ou dolo;

8.1.6.3. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal, empregados e equipe técnica, para a execução do objeto do Edital, incluídos a remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante, nem poderá onerar o objeto do Edital;

8.1.6.4. Fornecer uniformes, crachás e equipamentos de proteção individual (EPI) para a equipe técnica;

8.1.6.5. Efetuar a avaliação periódica, supervisionar e orientar a atuação dos funcionários;

8.1.6.6. Efetuar a avaliação periódica de todos os profissionais;

8.1.7. Quanto aos equipamentos:

8.1.7.1. Efetuar as qualificações de instalação, operacional e de desempenho dos equipamentos instalados, bem como as calibrações, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos.

8.1.8. Quanto à garantia de qualidade:

8.1.8.1. Implantar e manter sistema de monitoramento contínuo de temperatura dos ambientes e equipamentos em que isto seja necessário;

8.1.8.2. Implantar e manter um sistema de garantia de qualidade;

8.1.8.3. Implantar política de gestão de equipamentos;

8.1.8.4. Garantir a qualidade da prestação do serviço, comprometendo-se a tomar as devidas providências, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação emitida pelos responsáveis;

8.1.8.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

8.1.8.6. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução da prestação de serviços resultante do certame;

8.1.9. Quanto ao fornecimento de insumos:

8.1.9.1. Manter uma grade de insumos permanentemente;

8.1.9.2. Fornecer todo material de escritório necessário para as atividades;

8.1.10. Quanto aos serviços:

8.1.10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais (descartáveis ou não e insumos, quando necessários), equipamentos e impressos necessários para a execução do objeto;

8.1.10.2. Efetuar a prestação dos serviços em suas dependências, mediante apresentação pelo paciente, das guias de Autorização e/ou pedidos médicos, obrigatoriamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;

8.1.10.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias a mudança de local ou horário de atendimento aos usuários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

8.1.10.4. Prestar atendimento a todos os pacientes encaminhados pelo contratante, inclusive, àqueles que não deambulam, em cadeira de rodas e/ou macas;

8.1.10.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela técnica profissional dos serviços contratados que lhe forem aplicados;

8.1.10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente credenciamento, sem solicitação formal e posterior autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias por escrito;

8.1.10.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.10.8. Atender prontamente às reclamações do município de Duque de Caxias, bem como reparar, corrigir, o objeto do Edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

8.2. São obrigações do Município de Duque de Caxias:

8.2.1. Efetuar pagamento dos serviços, na forma e condições aprazadas;

8.2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação de serviços;

8.2.3. Implantar de forma adequada a supervisão permanente dos serviços de modo a obter resultado correto e eficaz;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas credenciadas com relação ao objeto;

8.2.5. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelas credenciadas,

inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvado a ocorrência de casos de caso fortuito e força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, não deverá ser interrompido;

8.2.7. Responsabilizar-se pela manutenção predial corretiva e preventiva das instalações, executando serviços de serralheria, elétrica, pintura e hidráulica, sempre que necessário;

8.2.8. Responsabilizar-se pela contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia, incluindo testes de validação, qualificação do equipamento e abastecimento com o combustível recomendado pelo fabricante;

8.2.9. Responsabilizar-se pela contratação de empresa especializada para a limpeza e higienização e de empresa especializada em segurança patrimonial;

8.2.10. Responsabilizar-se pelo abastecimento de água e energia elétrica para execução das atividades;

8.2.11. Responsabilizar-se pelo recolhimento de resíduos sólidos, biológicos e não biológicos gerados em decorrências dos serviços prestados, conforme normas técnicas de descarte;

9. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A fiscalização será exercida por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, conforme previsão dos artigos 35 a 37 do Decreto Municipal nº 8.641/2024, nos seguintes termos:

9.1.1. A fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Saúde não exclui e nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores designados para tal responsabilidade, poderá visitar as instalações da contratada, em qualquer tempo, para verificar condições de higiene, limpeza e quaisquer outros fatores que influenciem na realização dos serviços, para fins de avaliar se estão sendo observadas as normas e regulamentos pertinentes;

9.1.3. Ao CREDENCIADO é assegurado o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, que será efetivada por 1 (um) Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, a serem designados mediante Ato Administrativo pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.4. Ao Fiscal do Contrato caberá: a elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados; o acompanhamento em campo dos serviços (se couber); a verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão

contratual; a pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual, conforme previsão no artigo 36, II, do Decreto Municipal nº 8.641 de 02 de janeiro de 2024;

9.1.5. Ao Gerente do Contrato caberá: o controle injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços; a confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções; a emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais; recomendar a aplicação de sanções e/ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal; elaboração de relatório final conclusivo, referente à satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação; recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes, conforme previsão do artigo 36, I, do Decreto Municipal nº 8.641 de 02 de janeiro de 2024;

9.1.6. Independente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência à autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio gerente do contrato, conforme disposto no artigo 37 do Decreto Municipal nº 8.641 de 02 de janeiro de 2024.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As empresas credenciadas serão remuneradas pelos procedimentos efetivamente realizados, prioritariamente pelos valores unitários estabelecidos na Tabela Unificada de Procedimentos SUS.

10.2. O Credenciado deverá encaminhar a documentação comprobatória para faturamento (solicitação de pagamento, guias de autorização, laudos, relação nominal dos pacientes atendidos, certidões negativas, cópia do contrato, dentre outros) para a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, localizada no endereço Alameda James Franco, 03 - Jardim Primavera - CEP 25215-265 - Duque de Caxias/RJ, até o 14º (décimo quarto) dia útil de cada mês, concomitantemente, com o envio da base de dados ao Data Center.

10.3. O pagamento será efetuado após a apresentação da produção de faturamento e após conferência pela autoridade competente dos documentos comprobatórios dos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal e, se for o caso, condicionado ao repasse do recurso correspondente, em observância ao disposto no artigo 44 e Anexo III do Decreto Municipal nº 8.641, de 02 de janeiro de 2024, bem como as demais legislações pertinentes.

10.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados, sem qualquer custo para a Credenciada, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

10.5. No caso de serem feitas glosas aos documentos apresentados, a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias deverá comunicar por escrito à credenciada,

que poderá substituí-los na competência seguinte. Se as glosas forem feitas indevidamente, o Município pagará o "quantum" final devido no próximo faturamento.

10.6. A credenciada deverá apresentar, também, como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
- Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

10.7. Para execução do pagamento, a credenciada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em data legível, o nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.128.809/0001-10, informando o número de sua conta corrente, nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

10.8. É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos serviços prestados pela credenciada.

10.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à credenciada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO REAJUSTE DOS VALORES

12.1. O reajuste dos valores estipulados seguirá estritamente a evolução correspondente da tabela SUS publicada pelo Ministério da Saúde, não podendo ser reajustado de qualquer outra maneira. A tabela do Anexo I tem caráter ilustrativo;

12.2. Eventual reajuste do termo de credenciamento observará os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O desatendimento, pelo CREDENCIADO, de quaisquer exigências Contratuais e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), a sujeitará às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

- Advertência;
- Multa sobre o valor global do contrato, na forma prevista no Edital de

Chamamento Público e/ou no contrato;

- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela aplicação das sanções e observará a previsão dos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O CREDENCIANTE poderá extinguir o Termo de Credenciamento, sem qualquer ônus em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CREDENCIADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

14.2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que sejam aplicáveis a esta relação contratual;

14.3. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que ausente à culpa do CREDENCIADO, o CREDENCIANTE o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

14.4. O procedimento formal de extinção terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao CREDENCIANTE ou por via postal, com aviso de recebimento;

14.5. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados os autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

14.6. O instrumento do credenciamento poderá, ainda, ser extinto nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração;
- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CREDENCIANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha



ser efetuada pelo CREDENCIADO, que porventura não tenha sido acordado neste Termo de Referência;

15.2. No decorrer do prazo contratual, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência, feitas pela fiscalização, não serão levadas em comunicações verbais;


15.3. Todas as comunicações que envolvem a execução do contrato deverão ser realizadas por escrito e entregues no protocolo do CREDENCIANTE e o CREDENCIADO mediante protocolo ou qualquer outro meio que comprove o seu recebimento, conforme o caso;

15.4. O CREDENCIADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Termo de Referência.

Duque de Caxias, 01 de julho de 2024.


CÉLIA DE FÁTIMA GUERRA MARQUES ALMEIDA
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde
Mat. nº 37.774-0

APROVO o Termo de Referência, bem como todas as condições nele dispostas e AUTORIZO a contratação do serviço descrito, conforme artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.641 de 02 de janeiro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matricula nº 23.098-0

ANEXO XIV

MINUTA DO EXTRATO DO CONTRATO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (a ser juntada pela Procuradoria)

ANEXO XV

TABELA SUS

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 045/2024

Criar Comissão de Seleção para realizar análise de Planos de Trabalho, concernentes à Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os Planos de Trabalho apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ – AEDHA, nome fantasia CASA ABRIGO BETEL, inscrita no CNPJ nº 00.761.702/0001-98, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMAR, inscrita no CNPJ nº 04.090.760/0004-30 e OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSÊMANI, inscrita no CNPJ nº 36.066.967/0001-13 concernentes à Emenda Parlamentar nº 202427780004, visando atender o que preconiza o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) agentes públicos titulares e 2 (dois) suplentes, abaixo listados:

- I) ANDREZA FLORINDO MARTINS RODRIGUES REIS - Mat. nº 41422-0 e inscrita no CPF nº 125.733.277-52 – Titular;
- II) LAUANE BARANCELLI NUNES, Mat. nº 17380-7 e inscrita no CPF nº 078.939.007-84 – Titular;
- III) SOLANGE GORETTE DA SILVA - Mat. nº 04710-1 e inscrita no CPF nº 888.824.207-44 – Titular;
- IV) PATRÍCIA CHAFFIN DO NASCIMENTO, Mat. nº 41.369-0 e inscrita no CPF nº 013.096.967-21 – Suplente;
- V) FATIMA MARIA DOS SANTOS SILVA, Mat. nº 17.348-1 e inscrita no CPF nº 604.946.387-53 – Suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º. Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros titulares, deverá ser convocado qualquer um dos suplentes.


Art. 4º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 5º. as decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão titulares ou suplentes.

Art. 6º. Para o desempenho de suas funções, a comissão poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 001/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 091/2024, celebrado no procedimento administrativo nº 017/001217/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos **MARCIO MACHADO DA COSTA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Número do Processo Administrativo	017/000564/2024
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2020, referente a Concorrência nº 005/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 6.730.502,96 (seis milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2610, emitida em 06/06/2024 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2021, assinado em 07/06/2021, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção, nas especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, conforme Autorizo e demais documentos no Processo Administrativo nº 017/000564/2024.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 053/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 284 da Reunião Ordinária do CMAS de 04 de junho de 2024.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 284 da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia 04 de junho de 2024, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanchez Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-030/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2021, assinado em 07/06/2021, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, referente a Concorrência nº 005/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000564/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2021, assinado em 07/06/2021, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção, nas especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, conforme Autorizo e demais documentos no Processo Administrativo nº 017/000564/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 6.730.502,96 (seis milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2610	06/06/2024	R\$ 1.250.000,00	1701	04	122	0001	2301	9.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Ata de número **duzentos e oitenta e quatro** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **quatro de junho de dois mil e vinte quatro**, iniciada às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Solange Gorette da Silva	SMASDH	Governamental
Adriana Costa Pinto	SME	Governamental
Victória Gomes Martins dos Santos	SMF	Governamental
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Sociedade Civil
Claudia Maria Santos	ESPRO	Sociedade Civil
Luciana Marina da Silva	AMIREs	Sociedade Civil
Thainá Fialho Silva de Sousa	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Dilson da Silva dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Cleuba de Lourdes Soares Francisco	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

1 A Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira agradece a presença dos(as)
2 Conselheiros(as) e todos os presentes no auditório, em seguida o Vice-Presidente do
3 CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos da boas-vindas aos presentes e a Secretária
4 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo cumprimenta os presentes no auditório
5 e os que acompanham de forma virtual. Em seguida, aproveita para agradecer também ao
6 Departamento de TI da SMASDH, que está prestando todo o suporte tecnológico para esta
7 reunião. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1 – Leitura e aprovação da pauta. 2
8 – Aprovação da Ata nº 283. 3 – Aprovação dos pedidos de regularidade anual de entidades.
9 4 – Aprovação do pedido de inscrição no CMAS. **INFORMES:** 1 – Processo Eleitoral da
10 Sociedade Civil do CMAS. 2 – Abertura do posto do DETRAN - Xerém. 3 – Previsão de
11 inauguração do CRAS Parada Angélica no 1º semestre de 2024. 4 – Novo espaço CEAM
12 Vera Lúcia Pereira. 5 – Novo espaço CR Homem. **ASSUNTOS A SEREM**
13 **DELIBERADOS:** 1 – **Leitura e aprovação da pauta:** A Presidente do CMAS, Sra.
14 Marcia Sanches Braga Figueira passa a palavra à Secretária Executiva do CMAS, Sra.
15 Alice Bernardo de Melo, para fazer a leitura da proposta de pauta. Após a leitura, a Sra.

16 Marcia Figueira pergunta se os(as) Conselheiros(as) acompanham a proposta de pauta, que
17 colocada em votação é aprovada por unanimidade. 2 – **Aprovação da Ata nº 283:** A
18 Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que esta Ata é
19 referente à Reunião Ordinária do dia 07 de maio de 2024, enviada por e-mail aos(as)
20 Conselheiros(as) para leitura prévia. Pergunta aos(as) Conselheiros(as) se há algum
21 destaque ou observação a fazer. Não havendo observações, a Presidente do CMAS, Sra.
22 Marcia Sanches Braga Figueira pergunta aos(as) Conselheiros(as) se aprovam a Ata nº 283,
23 que colocada em votação é aprovada por unanimidade. 3 - **Aprovação dos pedidos de**
24 **regularidade anual de entidades:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo
25 de Melo efetua a chamada das Entidades, para a leitura do Parecer da Comissão de Direito
26 e Fiscalização das Entidades presentes neste auditório, conforme a seguir: Grupo Espírita
27 Consolador Prometido; Associação Beneficente de Ação da Cidadania e Cultura –
28 ABACC; Instituto Rosa Reviver; Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças; Instituto
29 Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET e Associação de Mulheres
30 de Atitude e Compromisso Social - AMAC. Em seguida, passa a palavra a Assistente Social
31 do CMAS, Sra. Edlaine Santana do Nascimento para efetuar a leitura do Parecer da
32 Comissão de Direito e Fiscalização referente às Entidades presentes para Regularidade
33 Anual. Sobre o Instituto Rosa Reviver, a Sra. Edlaine informa que a Comissão de Visitas
34 esteve na Entidade no dia 08 de maio de 2024, representada pelos Conselheiros, Sr.
35 Sebastião Gomes Campos (Sociedade Civil) e Sra. Thereza Cristina Santos da Rocha de
36 Miranda (Governamental), sendo recebida pela Coordenadora Administrativa, Sra. Maria
37 José Silva Costa, que apresentou o espaço físico e o trabalho desenvolvido. Comunica que
38 a Entidade desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Comenta
39 que, no momento da visita acontecia uma Oficina de Artesanato com os idosos e que a
40 Comissão de Visitas encontrou as atividades da Entidade devidamente sistematizadas.
41 Esclarece que a Comissão de Visitas deu parecer favorável, tendo em vista que a
42 infraestrutura da Entidade é compatível com os serviços ofertados, conforme Tipificação
43 CNAS nº 109 e possui um quadro de profissionais qualificados, devidamente registrados,
44 de acordo com a NOB-RH/SUAS. Explica que, diante das informações prestadas pela
45 Comissão de Visitas, a Comissão de Direito e Fiscalização recomenda à Plenária a
46 aprovação da Regularidade Anual de 2024 ao Instituto Rosa Reviver. Em seguida, a
47 Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira pergunta aos(as)
48 Conselheiros(as) se acompanham o Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização,
49 favorável ao pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Serviço de Convivência

50 e Fortalecimento de Vínculos do Instituto Rosa Reviver, que colocado em votação é
51 aprovado por unanimidade. Sobre a AMAC a Sra. Edlaine informa que a Comissão de
52 Visitas esteve na Entidade no dia 08 de maio de 2024, representada pelos Conselheiros, Sr.
53 Sebastião Gomes Campos (Sociedade Civil) e Sra. Thereza Cristina Santos da Rocha de
54 Miranda (Governamental), sendo recebida pela Assistente Social, Sra. Ana Paula Rosa de
55 Assis, que apresentou o espaço físico e o trabalho desenvolvido. Comunica que a Entidade
56 desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertando um espaço
57 dedicado ao amparo às mulheres, famílias e pessoas vítimas de violência, proporcionando
58 atendimento multidisciplinar, de forma continuada, permanente e planejada. Explica que,
59 a Comissão de Visitas deu parecer favorável, tendo em vista que a infraestrutura da
60 Entidade é compatível com os serviços ofertados, conforme Tipificação CNAS nº 109 e
61 possui um quadro de profissionais qualificados, devidamente registrados, de acordo com a
62 NOB-RH/SUAS. Comenta que, diante das informações prestadas pela Comissão de
63 Visitas, a Comissão de Direito e Fiscalização recomenda à Plenária a aprovação da
64 Regularidade Anual de 2024 da AMAC. Em seguida, a Sra. Marcia Figueira pergunta
65 aos(as) Conselheiros(as) se acompanham o Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização,
66 favorável ao pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Serviço de Convivência
67 e Fortalecimento de Vínculos da AMAC, que colocado em votação é aprovado por
68 unanimidade. Sobre o ISBET, a Sra. Edlaine comunica que a Comissão de Visitas esteve
69 na Entidade no dia 14 de maio de 2024, representada pelos Conselheiros, Sr. Sebastião
70 Gomes Campos (Sociedade Civil) e Sra. Thereza Cristina Santos da Rocha de Miranda
71 (Governamental), sendo recebida pela Assistente Social, Sra. Thamires Xavier Santos
72 Lopes, que apresentou o espaço físico e o trabalho desenvolvido. Comunica que a Entidade
73 contribui com a Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e
74 Fortalecimento de Vínculos, a partir de ações progressivas voltadas para a promoção da
75 integração de jovens, adolescentes e suas famílias ao mundo do trabalho. Esclarece que a
76 Comissão de Visitas deu parecer favorável, tendo em vista que a infraestrutura da Entidade
77 é compatível com os serviços ofertados, conforme Tipificação CNAS nº 109 e possui um
78 quadro de profissionais qualificados, devidamente registrados, de acordo com a NOB-
79 RH/SUAS. Comenta que, diante das informações prestadas pela Comissão de Visitas, a
80 Comissão de Direito e Fiscalização recomenda à Plenária a aprovação da Regularidade
81 Anual de 2024 do ISBET. Em seguida, a Sra. Marcia Figueira pergunta aos(as)
82 Conselheiros(as) se acompanham o Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização,
83 favorável ao pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Serviço de Convivência
84 e Fortalecimento de Vínculos do ISBET, que colocado em votação é aprovado por
85 unanimidade. Sobre o Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças, a Sra. Edlaine
86 comunica que a Comissão de Visitas esteve na Entidade no dia 14 de maio de 2024,
87 representada pelos Conselheiros, Sr. Dilson da Silva dos Santos (Sociedade Civil) e Sra.
88 Valéria Alves de Souza (Governamental), sendo recebida pela Supervisora, Sra. Adriana
89 Conceição Silva, que apresentou o espaço físico e o trabalho desenvolvido com jovens.
90 Informa que a Entidade desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
91 com o objetivo de atender as famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e
92 econômica em caráter preventivo. Esclarece que a Comissão de Visitas deu parecer
93 favorável, tendo em vista que a infraestrutura da Entidade é compatível com os serviços
94 ofertados, conforme Tipificação CNAS nº 109 e possui um quadro de profissionais
95 qualificados, devidamente registrados, de acordo com a NOB-RH/SUAS. Comenta que,
96 diante das informações prestadas pela Comissão de Visitas, a Comissão de Direito e
97 Fiscalização recomenda à Plenária a aprovação da Regularidade Anual de 2024 do Centro
98 Comunitário Nossa Senhora das Graças. Em seguida, a Sra. Marcia Figueira pergunta
99 aos(as) Conselheiros(as) se acompanham o Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização,
100 favorável ao pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Serviço de Convivência
101 e Fortalecimento de Vínculos do Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças, que
102 colocado em votação é aprovado por unanimidade. Sobre o Grupo Espírita Consolador
103 Prometido, a Sra. Edlaine comunica que a Comissão de Visitas esteve na Entidade no dia
104 14 de maio de 2024, representada pelos Conselheiros, Sr. Dilson da Silva dos Santos
105 (Sociedade Civil) e Sra. Érica Lourenço Ricardo (Governamental), sendo recebida pelo
106 Representante Legal, Sr. João Figueiredo Murta e pela Assistente Social, Sra. Ana Cristina
107 Lopes Borel, que apresentou o espaço físico. Comenta que a Comissão de Visitas sugeriu
108 algumas adequações em termos de organização do espaço físico e a sistematização dos
109 serviços ofertados, recomendando a Regularidade Anual de 2024 com o Plano de
110 Providências que estabelece o prazo de 1 (um) mês para serem implementadas a
111 organização e limpeza da despensa, das salas e área externa, bem como, a sistematização
112 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o livro com as
113 ocorrências das atividades do Assistente Social. Comunica que, diante das informações
114 prestadas pela Comissão de Visitas, a Comissão de Direito e Fiscalização recomenda à
115 Plenária a aprovação da Regularidade Anual de 2024 do Grupo Espírita Consolador
116 Prometido, mediante assinatura do Plano de Providências que foi assinado pela Sra. Ana
117 Paula Neves Murta, representando a Diretoria da Instituição. Em seguida, a Sra. Marcia



118 Figueira pergunta à Sra. Edlaine, se após findado o prazo para a Entidade sanar as
119 pendências do Plano de Providências o assunto retorna à Plenária. A Sra. Edlaine explica
120 que dependerá do cumprimento da Entidade, em relação às exigências solicitadas no Plano
121 de Providências. Logo após a Sra. Marcia Figueira comenta sobre a importância da clareza
122 e a uniformidade no procedimento desse acompanhamento em relação ao cumprimento da
123 Entidade sobre o que está sendo exigido no Plano de Providências, para que não ocorram
124 questionamentos de outras Entidades. Sobre o assunto, a Sra. Edlaine explica que, se
125 durante 1 (um) mês a Comissão de Direito e Fiscalização retornar na Entidade e detectar
126 que as exigências solicitadas no Plano de Providências não foram cumpridas poderá sugerir
127 à Plenária a suspensão da inscrição da Entidade, contudo, a Entidade não conseguindo
128 cumprir as exigências poderá solicitar mais tempo de prazo, todavia, a Entidade cumprindo
129 as exigências, o fluxo seguirá normalmente. Reforça que, o Plano de Providências é um
130 instrumento voltado para a orientação e adequação das Entidades dentro da Política de
131 Assistência Social. A Conselheira Governamental, Sra. Débora Maria de Sena Santos
132 comenta que estes ajustes não inviabiliza o funcionamento da Entidade, tampouco,
133 desqualifica o trabalho realizado pela mesma. Explica que, as orientações visam o
134 aprimoramento dos serviços para ficarem mais próximos possíveis das exigências contidas
135 nas normativas. Esclarece que, em caso de intercorrência a Comissão poderá retornar, para
136 verificar se houve avanço no que foi estabelecido, podendo a Comissão sugerir à Plenária
137 a suspensão da inscrição, se não houver a adequação por parte da Entidade. Por fim, a
138 Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira pergunta aos(as)
139 Conselheiros(as) se acompanham o Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização,
140 favorável ao pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Serviço de Convivência
141 e Fortalecimento de Vínculos do Grupo Espírita Consolador Prometido, que colocado em
142 votação é aprovado por unanimidade. Sobre a ABACC, a Sra. Edlaine comunica que a
143 Comissão de Visitas esteve na Entidade no dia 15 de maio de 2024, representada pelos
144 Conselheiros, Sr. Dilson da Silva dos Santos (Sociedade Civil) e Sra. Érica Lourenço
145 Ricardo (Governamental), sendo recebida pela Assistente Social e Representante Legal,
146 Sra. Sandra Regina Sobral, que apresentou o espaço físico. Informa que, no momento da
147 visita não estavam acontecendo atividades, porém, por não ser o dia de atividades,
148 conforme informado no Plano de Ação, a Comissão de Visitas solicitou a sistematização
149 dos livros de registros das atividades socioassistenciais, contudo, os mesmos não foram
150 apresentados, apenas fotos e vídeos no celular da Sra. Sandra, tiradas no dia 13 de maio de
151 2024, das crianças participando da refeição e da Oficina de Borboletas. Comenta que a Sra.

152 Sandra pediu à Comissão, que retornasse nos dias dos atendimentos, pois os registros das
153 atividades estavam arquivados no computador, onde foram produzidos através de vídeos
154 da câmera da Entidade. Desta forma, a Comissão de Visitas sugeriu à Entidade a adequação
155 da sistematização dos livros de registros das atividades socioassistenciais. Comenta que,
156 diante das informações prestadas pela Comissão de Visitas, a Comissão de Direito e
157 Fiscalização recomenda à Plenária a aprovação da Regularidade Anual de 2024 da
158 ABACC, mediante assinatura do Plano de Providências, que estabelece o prazo de 01 (um)
159 mês para as devidas adequações. Passado este tempo, a Comissão de Direito e Fiscalização
160 retornará na Entidade para verificar o cumprimento das exigências descritas no Plano de
161 Providências, sem interromper o fluxo do processo do pedido de aprovação da Certidão
162 Anual de Regularidade de 2024. Explica que, para que este fluxo continue normalmente, a
163 Representante Legal da Entidade, Sra. Sandra Sobral precisará assinar o recebimento do
164 Plano de Providências, entretanto, a mesma se recusa a assinar o referido documento. Logo
165 após, a Sra. Sandra Regina pede o uso da palavra para se manifestar sobre o assunto.
166 Depois, a Plenária aprova a concessão da palavra à Representante Legal da ABACC, Sra.
167 Sandra Regina, para fazer a sua manifestação. Então, a Sra. Sandra Regina profere um
168 breve relato sobre o funcionamento das atividades da ABACC e explica que, na visita da
169 Comissão sentiu um certo constrangimento. Explica os motivos pelos quais não assinou o
170 recebimento do Plano de Providências, alegando que ainda não se sentia contemplada sobre
171 as exigências da Comissão e solicita à Mesa esclarecimentos sobre o que seria a
172 apresentação de cadernos, livros, pastas de registros das atividades socioassistenciais da
173 instituição. Em seguida, a Conselheira Governamental, Sra. Érica Lourenço Ricardo faz
174 um breve relato sobre o que a Comissão de Visitas observou na Entidade, depois esclarece
175 à Sra. Sandra Regina, que a visita de uma Comissão tem o intuito de ver aquela atividade
176 socioassistencial sendo executada na Entidade, de igual maneira como foi inscrita no
177 CMAS. Esclarece que, qualquer Entidade pode desenvolver diversas atividades, seja no
178 âmbito da Assistência Social, tanto na Saúde, quanto na Educação, contudo, a Comissão
179 de Visitas no ato da visita, verifica se as atividades executadas estão de acordo com o Plano
180 de Ação do corrente ano apresentado pela Entidade. Destaca também que tanto o Relatório
181 de Atividades do exercício anterior quanto os livros de registros dos serviços
182 socioassistenciais executados no âmbito da Assistência Social, são importantes
183 instrumentos na sistematização dos serviços ofertados e, por este motivo, a Sra. Sandra
184 Regina precisa apresentar este livro com os registros das atividades à Comissão de Visitas.
185 A Sra. Edlaine esclarece, que a Comissão de Direito e Fiscalização retornará na Entidade

186 para verificar aquilo que está sendo determinado no Plano de Providências, porque este é
187 o papel desta Comissão. Relata que o pedido da aprovação da emissão da Certidão Anual
188 de Regularidade de 2024 será colocado em votação no dia de hoje, a pedido da Comissão
189 de Direito e Fiscalização, para que a Entidade não seja prejudicada, pelo fato da Certidão
190 Anual de Regularidade de 2023 ter vencido recentemente, mas, alerta que, diante da recusa
191 da Sra. Sandra Regina, em não assinar o Plano de Providências, a mesma prejudicará a sua
192 própria Entidade, pois, não assinar o recebimento do Plano de Providências inviabilizará a
193 Plenária de colocar em aprovação o pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2024 da
194 ABACC. Em seguida, a Conselheira Governamental, Sra. Débora Maria de Sena Santos se
195 diz contemplada com as explicações das Sras.: Érica e Edlaine, reforçando que a situação
196 da ABACC é parecida com a que ocorreu com o Grupo Espírita Consolador Prometido.
197 Explica que, quando a Comissão de Direito e Fiscalização elabora um Plano de
198 Providências, em momento algum está sendo feito um movimento para prejudicar a
199 Entidade. Esclarece que, este instrumento, oferece a oportunidade da Entidade se
200 aproximar mais ainda das normativas. Comenta que, no caso da ABACC, a Entidade não
201 pode ser visitada após a data da reunião da Comissão de Direito e Fiscalização, que foi no
202 dia 28 de maio, porque não haviam datas disponíveis para que a Comissão fizesse uma
203 visita de retorno antes da Reunião Ordinária de hoje, para ver o livro de registro das
204 atividades, todavia, a Comissão sugeriu trazer o pedido da aprovação da emissão da
205 Certidão Anual de Regularidade de 2024, sem essa visita de retorno, para não prejudicar a
206 Entidade. Reforça que, caso as atividades não estejam acontecendo no momento da visita,
207 a Comissão solicita a sistematização dos livros do Serviço de Convivência e Fortalecimento
208 de Vínculos da Entidade. A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo
209 reforça que o vencimento da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da ABACC ocorreu
210 em abril deste ano. Lembra que a Comissão de Direito e Fiscalização do CMAS, sempre
211 tem o cuidado com todos os detalhes, para que não dê prejuízo à Entidade. Explica que a
212 Técnica do CMAS, Sra. Edlaine, ao marcar com o Representante Legal para conversar
213 sobre o Plano de Providências e fazer os devidos esclarecimentos, marca com bastante
214 antecedência da Reunião Ordinária. Esclarece que, como a Sra. Sandra Regina chegou em
215 cima do horário de início da Reunião Ordinária, talvez não houve tempo hábil para que
216 todas as dúvidas fossem esclarecidas, por isso, a Sra. Sandra ainda tem questionamentos
217 em relação ao Plano de Providências, portanto, sentindo-se insegura para assinar o referido
218 documento. Em seguida, o Vice-Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos
219 profere suas considerações sobre o assunto, enfatizando que se uma Entidade apresenta
220 toda documentação para inscrição no CMAS, mesmo colocando no Plano de Ação e no
221 Relatório de Atividades os segmentos de educação ou saúde, precisa apresentar à Comissão
222 sua atuação na Assistência Social. Relata que a Comissão de Visitas não faz uma visita
223 desmerecendo uma Entidade visitada, pois, ela cumpre as normativas da Assistência Social.
224 Logo após, a Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira, em nome deste
225 Colegiado e da Mesa da Diretoria Executiva do CMAS pede desculpas à Sra. Sandra
226 Regina, pela aparência de desmerecimento, conforme dito anteriormente pela mesma,
227 quando lhe foi concedida o uso da palavra. Esclarece que, acredita que esta não foi a
228 intenção da Comissão. Depois, a Sra. Marcia Figueira explica que, numa intervenção
229 burocrática, o Plano de Providências é um instrumento legal, para garantir a Entidade um
230 tempo hábil de readequação para não ser prejudicada. Reforça que, este Plano de
231 Providências é um avanço do CMAS/DC, instituído, normatizado e publicado no Boletim
232 Oficial do Município, ou seja, é um instrumento oficial deste Colegiado, cuja intenção é
233 amparar a instituição, mediante situações complexas que dificultam o trabalho das mesmas,
234 portanto, explica à Sra. Sandra Regina, que assinar o Plano de Providência não causará
235 nenhum desmérito, pelo contrário, é um esforço onde Governo e Sociedade Civil andam
236 de mãos dadas, pois quem se beneficiam desta união são os usuários e usuárias deste
237 município. Depois, a Sra. Marcia Figueira pede à Sra. Sandra Regina que reconsidere a
238 decisão anterior de não assinar o Plano de Providências, pois, é um instrumento legal,
239 determinado pelas normativas da Assistência Social. Em seguida, a Sra. Sandra Regina
240 assina o recebimento do Plano de Providências. Por fim, a Sra. Marcia Figueira pergunta
241 aos(as) Conselheiros(as) se acompanham o Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização,
242 favorável ao pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Serviço de Convivência
243 e Fortalecimento de Vínculos da ABACC, que colocado em votação é aprovado por
244 unanimidade. Após esse momento, a Sra. Rosemary de Jesus Santos, Representante Legal
245 da ONG Belém Casa do Pão solicita o uso da palavra para se manifestar, sendo atendida
246 pela Plenária. A Sra. Rosemary relata que no início de sua trajetória de inscrição no CMAS
247 também passou pela mesma situação de solicitação da sistematização dos serviços
248 socioassistenciais pela Comissão de Visitas. Hoje, sua instituição mantém os registros
249 atualizados através de livros de ocorrências diárias das atividades desenvolvidas e lista de
250 presença das famílias atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
251 Afirma que toda orientação recebida foi um ganho para a Entidade que evoluiu na
252 organização dos serviços prestados. A Sra. Rosemary conclui sua fala parabenizando toda
253 equipe que trabalha no acompanhamento das instituições, levando orientações e



254 recomendações necessárias para o bom desenvolvimento do trabalho. 7 – **Aprovação do**
255 **pedido de inscrição no CMAS:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo
256 de Melo passa a palavra à Assistente Social da Secretaria Executiva do CMAS, Sra. Edlaine
257 Santana do Nascimento para fazer a chamada da Entidade com pedido de inscrição no
258 CMAS. A Sra. Edlaine informa que o Instituto João Gonçalves da Silva (IJGS) está situado
259 no Bairro Jardim Barro Branco, Duque de Caxias/RJ. Comenta que estão presentes neste
260 auditório alguns representantes da referida Entidade: Srs.: Silas da Costa Araújo e
261 Guilherme Antônio Maltoni Ribeiro Viana e a Sra. Verônica Marinho de Andrade.
262 Comunica que a Entidade deu entrada no pedido de inscrição no CMAS, no dia 16 de abril
263 de 2024, os documentos (Plano de Ação e Relatório de Atividades) passaram pela análise
264 técnica e todas as orientações foram prestadas à Entidade, para estar apta a receber a
265 inscrição. Explica que a Comissão de Visitas esteve na Entidade no dia 22 de maio de 2024,
266 representada pelos Conselheiros, Sr. Dilson da Silva dos Santos (Sociedade Civil) e Sra.
267 Valéria Alves de Souza (Governamental), sendo recebida pela Assistente Social, Sra.
268 Siomara de Azevedo, que apresentou o espaço físico e o trabalho desenvolvido. Comunica
269 que a inscrição do Instituto João Gonçalves da Silva é de Entidade de Assistência Social.
270 Comenta que o referido Instituto tem 3 (três) anos de existência, possui como público-alvo:
271 crianças, adolescentes, a partir dos 2 (dois) anos de idade, idosos e suas famílias, através
272 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Esclarece que, a Comissão de
273 Visitas deu parecer favorável à inscrição, tendo em vista que a infraestrutura da Entidade
274 é compatível com os serviços ofertados, com uma acolhida adequada e escuta qualificada
275 dos usuários, com espaços para atendimentos: familiar, individual e em grupo, conforme
276 Tipificação CNAS nº 109 e possui um quadro de profissionais qualificados, devidamente
277 registrados, de acordo com a NOB-RH/SUAS. Por fim, a Presidente do CMAS, Sra. Marcia
278 Sanches Braga Figueira pergunta aos(as) Conselheiros(as) se aprovam o pedido de
279 inscrição do Instituto João Gonçalves da Silva, que colocada em votação é aprovada por
280 unanimidade. **INFORMES:** 1 – **Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS:** A
281 Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz um breve resgate desde
282 o início do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, iniciado em março deste ano, com a
283 formação da Comissão Organizadora. Depois, informa que o Edital nº 001/CMAS/2024 foi
284 aprovado pela Plenária e publicado no Boletim Oficial da Prefeitura. Informa que as
285 inscrições de candidatos e eleitores terão início no dia 05 de junho de 2024 e o prazo para
286 encerramento no dia 21 de junho de 2024. Lembra que, o Edital de Eleição da Sociedade
287 Civil, no artigo 6º, traz todos os critérios sobre a inscrição. Reforça que, foi criado o e-mail
288 (cmaseleicao2024@gmail.com) exclusivo para recebimento das inscrições para eleição da
289 Sociedade Civil do CMAS. Comenta que as inscrições analisadas posteriormente pela
290 Comissão de Organização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS – Biênio:
291 2024-2026, se aprovadas serão encaminhadas à Plenária, para serem validadas. Explica
292 que, precisam ser incluídos no mesmo e-mail todos os documentos. Comunica que a
293 Secretaria Executiva do CMAS está à disposição para maiores esclarecimentos que se
294 fizerem necessários. Esclarece que, para ser Conselheiro(a) a pessoa precisa ter
295 disponibilidade e ser maior de 18 (dezoito) anos. Por fim, comunica que, foram realizados
296 2 (dois) Encontros Preparatórios com usuários dos Serviços Socioassistenciais, no dia 29
297 de maio de 2024, das 08 às 12 horas, no CRAS Xerém e das 13 às 17 horas, no CRAS
298 Figueira e no dia 05 de junho de 2024 ainda serão realizados mais 2 (dois) encontros, sendo
299 das 08 às 12 horas, no Complexo da Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos e das
300 13 às 17 horas, no CRAS Imbariê. A Coordenadora da Comissão de Organização do
301 Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS – Biênio: 2024-2026, Conselheira
302 Governamental, Sra. Valéria Alves de Souza comenta que as reuniões desta Comissão têm
303 ocorrido dentro do tempo previsto. Reforça sobre a importância da mobilização dos
304 Usuários dos Serviços Socioassistenciais, das Entidades e Trabalhadores do SUAS, para
305 estarem se inscrevendo. 2 – **Abertura do posto do DETRAN – Xerém:** A Presidente do
306 CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira informa que, na semana passada foi aberto
307 mais um posto do DETRAN, ao lado do CRAS Xerém, numa articulação entre governo
308 estadual com a Prefeitura de Duque de Caxias, através da SMASDH e alguns
309 parlamentares. Explica que este posto do DETRAN é mais um avanço no atendimento à
310 população, em relação à documentação civil. 3 – **Previsão de inauguração do CRAS**
311 **Parada Angélica no 1º semestre de 2024:** A Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches
312 Braga Figueira informa que este CRAS ficará na Rua Coronel Sisson, próximo ao número
313 164. Explica que este endereço constará neste número até que a Light instale o relógio no
314 referido CRAS. 4 – **Novo espaço CEAM Vera Lúcia Pereira:** A Presidente do CMAS,
315 Sra. Marcia Sanches Braga Figueira informa que o novo espaço deste Equipamento, que
316 atende mulheres vítimas de violência, será na Rua José de Souza Herdy, número 874. 5 –
317 **Novo espaço CR Homem:** A Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira
318 comunica que este equipamento se encontra atualmente no espaço do antigo CRAS Jardim
319 Primavera. Explica que as obras estão bem adiantadas, faltando apenas alguns detalhes de
320 arremate final, para que esteja pronto para ser inaugurado. Informa que o novo espaço fica
321 na Avenida Presidente Kennedy, Lote 10, Quadra 46, no Bairro Pilar, Duque de Caxias/RJ.

322 A Sra. Marcia Figueira aproveita para dar ciência à Plenária e lamentar o falecimento do
323 Funcionário do Conselho Municipal do Idoso, Sr. Mateus Rocha. Informa que a
324 Conselheira Governamental, Sra. Gleice Sanches Bastos representou o CMAS, estando
325 presente no velório do referido funcionário, prestando condolências aos amigos e
326 familiares. Nada mais havendo a tratar a Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga
327 Figueira deu por encerrada a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente Ata que segue
328 assinada pelos Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

284

Reunião Ordinária do CMAS/DC, realizada
no dia 04 de junho de 2024, no auditório
da SMASDH, a partir das 14 horas.

01. Alyson de S. P. S.
02. Andréia de S. P. S.
03. Dilson da Silva dos Santos - SMCS
04. Juliana Costa Pinto
05. Januária Gorette - PSE
06. Marcia Figueira
07. Valéria Alves de Souza - ESPRO
08. Emerson Lourenço - PSB
09. Renata de S. S. M. M. - PSB
10. Luciana Marinho da Silva - AMIPES
11. Silas da Costa Araújo (EIPES)
12. Valéria Alves de Souza - PSE
13. Victória Gomes M. dos Santos - SMF
14. Thiana Lúcia S. de Souza - LFC
15. Cleusa de S. F. Francisco



RESOLUÇÃO Nº 054/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 da Associação Brasileira Terra dos Homens.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Brasileira Terra dos Homens, inscrição nº 45, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 01.705.989/0002-82, localizada na Rua Coronel Alberto de Melo, nº 219, casa 1, CEP: 25.030-150, Centenário, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 055/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 da Casa Semente.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Civil de Caráter Beneficente e Filantrópico Casa Semente, inscrição nº 47, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 23.200.661/0001-66, localizada na Rua Araripe, nº 148, CEP: 25.056-235, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 056/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 da ESPRO.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho da Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO, inscrição nº 52, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 51.549.301/0066-55, localizada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1423, 3º andar, loja C, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25.020-002, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 057/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 da Associação Espírita Caibar Schutel - Mansão da Esperança.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, da Associação Espírita Caibar Schutel – Mansão da Esperança, inscrição nº 07, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 29.392.065/0002-92, localizada na Rua Cairbar Schutel, nº 1020, CEP: 25.070-180, Itatiaia, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 058/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 da Casa São Gabriel.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Franciscana de Solidariedade (SEFRAS) – Casa São Gabriel, CNPJ: 11.861.086/0006-78, inscrição nº 51, neste Conselho Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Monte Verde, Lote 17, Quadra 07, Parque Bom Retiro, CEP: 25.223-830 - Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanchez Braga-Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 059/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 da AMIRES.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

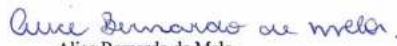
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Missão Resplandecer (AMIRES), inscrição nº 40, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 05.323.797/0001-81, localizada na Rua Gonçalves Ledo, nº 254, Lote 24, Quadra 55, CEP: 25.025-200, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanchez Braga-Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 060/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do CIEE.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro (CIEE), inscrição nº 15, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 33.661.745/0001-50, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 120, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25.070-330, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanchez Braga-Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 061/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mirim Pimpolhos da Grande Rio.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mirim Pimpolhos da Grande Rio, inscrição nº 37, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.347.750/0001-10, localizado na Rua Almirante Barroso, números: 5 e 6, Centro, CEP: 25.010-010, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanchez Braga-Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 062/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Instituto Zeca Pagodinho.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Instituto Zeca Pagodinho, inscrição nº 53, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 03.588.494/0001-65, localizado na Rua Carlos Mateus, nº 54, CEP: 25.245-620, Xerém, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 063/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Lar Fabiano de Cristo.

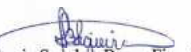
O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Lar Fabiano de Cristo – Casa de Mãe Marocas, inscrição nº 23, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 33.948.381/0033-71, localizado na Rua Pedro Toledo, nº 792, Lt. 76, Vila Actura, CEP: 25.215-120, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 064/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Getsêmani.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Obra de Recuperação e Assistência Social Getsêmani, inscrição nº 41, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 36.066.967/0001-13, localizada na Avenida Marques de Barbacena, nº 88, Capivari, CEP: 25.245-230, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 065/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 da ONG Belém Casa do Pão.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da ONG Belém Casa do Pão, inscrição nº 57, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.863.268/0001-64, localizada na Rua Aurora Lemos, número 6, CEP: 25.243-045, Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 066/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024 da Sociedade Cultural Projeto Luar.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2024, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Sociedade Cultural Projeto Luar, inscrição nº 44, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 03.395.393/0001-78, localizada na Rua La Rouche Foucault, nº 151, CEP: 25.214-410, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.


Marcia Sanchez Braga-Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 067/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação das inscrições de Entidades e Usuários da Sociedade Civil candidatos e eleitores para o Fórum Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS, Biênio: 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;

Considerando a Resolução nº 012/CMAS/2024, que dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Organização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS/DC;

Considerando o Edital nº 001/CMAS/2024, que Institui e Regulamenta o Procedimento para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS/DC, para o biênio 2024/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as inscrições dos candidatos e eleitores, nos segmentos de: Entidades de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS e Usuários dos Serviços Socioassistenciais, para o Fórum Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/DC, Biênio: 2024-2026, que seguem abaixo:

CANDIDATO/ELEITOR
Segmento: Entidades de Assistência Social
Entidade: Associação Educacional dos Homens de Amanhã (AEDHA) - Casa Abrigo Betel – Titular: Creusa Maria Silva de Moraes e Suplente: Alessandra da Silva Duarte
Entidade: Associação Espírita Caibar Schutel - Mansão da Esperança – Titular: João Carlos dos Santos Rainha e Suplente: Lauzemar Luiz Assini
Entidade: Associação Cristã de Apoio à Criança (ASCAC) – Titular: Ozair Machado de Oliveira e Suplente: Fernanda Brito Branco

Entidade: Centro Integrado de Reabilitação da Baixada (CIREB) – Titular: Sebastião Gomes Campos e Suplente: Kelly Cristina de Oliveira Felizardo
Entidade: Instituto Rosa Reviver – Titular: Maria José Silva Costa e Suplente: Simone Souza Martins
Entidade: Instituto Gilgal – Titular: Tamires Pimentel Moreira e Suplente: Ayda Cristina da Silva Vieira Targino
ELEITOR
Segmento: Entidades de Assistência Social
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Titular: Dilcinéia Drumond Santos Ferreira e Suplente: Luciene dos Santos Silva
Entidade: Centro de Defesa da Vida Irmã Hedwiges Rossi (CD Vida) – Titular: Raline dos Santos de Queiroz e Suplente: Ana Lúcia Luparelli Rigueti
Entidade: Ação Social Paulo VI (ASPAS) – Titular: Marília Bandeira Fausto e Suplente: João Carlos França

CANDIDATO/ELEITOR
Segmento: Trabalhador do SUAS
Entidade: ISBET - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – Titular: Thamires Xavier Santos Lopes e Suplente: Renata Alvarenga Villela
ELEITOR
Segmento: Trabalhador do SUAS
Entidade: Lar Fabiano de Cristo - Casa de Mãe Marocas – Titular: Thainá Fialho Silva de Sousa e Suplente: Talita Couto da Gama Passos

CANDIDATO/ELEITOR
Segmento: Usuários dos Serviços Socioassistenciais
Equipamento de Referência: CRAS Centenário - Titular: Antonio Roque de Oliveira e Suplente: Neusa Lima dos Santos
Equipamento de Referência: CRAS Figueira – Titular: Creusa Silva Alves Coelho e Suplente: Leny Maria da Conceição
Equipamento de Referência: CRAS Vila Maria Helena – Titular: Dilson da Silva dos Santos e Suplente: Ana Maria de Souza
Entidade: Associação Cristã de Apoio à Criança (ASCAC) – Titular: Eliane Gonçalves da Silva Maciel e Suplente: Creusa Cordeiro da Silva Barreira

Equipamento de Referência: CRAS Pilar – Titular: Jéssica da Silva Pereira e Suplente: Sheila Gomes da Silva Pinto
Equipamento de Referência: CRAS Jardim Primavera – Titular: Shirley Oliveira Guimarães
ELEITOR
Segmento: Usuários dos Serviços Socioassistenciais
Equipamento de Referência: CRAS Pilar – Titular: Cleuba de Lourdes Soares Francisco e Suplente: Marcia Andréia Saraiva da Silva
Equipamento de Referência: CRAS Pilar – Titular: Eliana das Graças Ferreira
Equipamento de Referência: CRAS Pilar – Titular: Jenifer de Lima Silva e Suplente: Luiz Henrique Fernandes da Silva
Equipamento de Referência: CRAS Pilar – Titular: Severina Marcia Ventura dos Santos e Suplente: Elisângela da Silva Argolo
Equipamento de Referência: CRAS Centenário – Titular: Manoel Raimundo do Nascimento e Suplente: Dalva Brito Paes
Equipamento de Referência: CRAS Centenário – Titular: Noemia Maria Moraes e Suplente: Gildinéa Matos da Silva

Art. 2º - Aprovar o indeferimento da inscrição de candidato, no segmento de Entidades de Assistência Social, tendo em vista o descumprimento do **Edital nº 001/CMAS/2024, artigo 6º** - “Documento não entregue dentro do prazo previsto no caput do artigo em epígrafe” e **inciso V do artigo 7º** - “Não apresentação da Declaração de Compromisso para Inscrição de Candidato Titular/Suplente”.

CANDIDATO
Segmento: Entidades de Assistência Social
Entidade: Ação Social Paulo VI (ASPAS) – Titular: Marília Bandeira Fausto e Suplente: João Carlos França

Art. 3º - Aprovar o indeferimento da inscrição de eleitor, no segmento de Entidades de Assistência Social, tendo em vista o descumprimento do **Edital nº 001/CMAS/2024, artigo 7º, § 2º** do edital em epígrafe.

ELEITOR
Segmento: Entidades de Assistência Social
Entidade: Associação Educacional dos Homens de Amanhã (AEDHA) - Casa Abrigo Betel – Titular: Gibson Cruz da Silva e Suplente: Thaiane do Carmo Moreira Santos

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 068/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da transferência de recursos por meio da proposta de Emenda Parlamentar nº 202439420007.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos por meio da proposta da Emenda Parlamentar nº 202439420007, através da Deputada Federal Christine Nogueira dos Reis Tonietto, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 3, a ser destinado ao Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente Rosa e Azul (CIACA), inscrição nº 56, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 09.615.210/0001-69, localizado na Rua José de Alencar, nº 376, CEP: 25.060-170, Bairro: Dr. Laureano, Cidade: Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 069/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 286 da Reunião Ordinária do CMAS de 02 de julho de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 286, referente ao ponto de pauta nº 3 da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia 02 de julho de 2024, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Ata de número **duzentos e oitenta e seis** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **dois de julho de dois mil e vinte quatro**, iniciada às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza	SMASDH	Governamental
Solange Gorette da Silva	SMASDH	Governamental
Gleice Sanches Bastos	SMASDH	Governamental
Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda	SMASDH	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Victória Gomes Martins dos Santos	SMF	Governamental
Regis Luis de Oliveira	AMIRES	Sociedade Civil
Claudia Maria Santos	ESPRO	Sociedade Civil
Dilcinéia Drumond Santos Ferreira	APAE	Sociedade Civil
Thainá Fialho Silva de Sousa	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Creusa Silva Alves Coelho	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Ana Maria de Souza	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

- 1 A Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira agradece a presença dos(as)
- 2 Conselheiros(as) e todos os presentes no auditório, em seguida, a Secretária Executiva do
- 3 CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo cumprimenta os presentes no auditório e os que
- 4 acompanham de forma virtual. Depois, aproveita para agradecer também ao Departamento
- 5 de TI da SMASDH, que está prestando todo o suporte tecnológico para esta reunião.
- 6 **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS: 3 – Aprovação da transferência de recursos**
- 7 **por meio da proposta de Emenda Parlamentar:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra.
- 8 Alice Bernardo de Melo passa a palavra à Coordenadora do Núcleo de Convênios da
- 9 SMASDH, Sra. Débora Tavares para falar sobre o assunto. A Sra. Débora Tavares informa
- 10 que, trata-se da transferência voluntária de recursos, por meio de Políticas Públicas da
- 11 Emenda Parlamentar nº 202439420007, através da Deputada Federal, Sra. Christine
- 12 Nogueira dos Reis Tonietto, a ser elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Duque
- 13 de Caxias/RJ, na Plataforma Sigtv, para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único
- 14 de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), custeio GND 3,
- 15 à Entidade: Centro Integrado de Apoio à Criança e ao Adolescente Rosa e Azul (CIACA),



16 inscrição no CMAS/DC nº 56, CNPJ nº 09.615.210/0001-69, localizada na Rua José de
17 Alencar, nº 376, Bairro: Doutor Laureano, Cidade: Duque de Caxias/RJ. Em seguida, a Sra.
18 Débora Tavares pergunta à Plenária se há alguma dúvida. Após esclarecimento de dúvidas,
19 a Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira pergunta se os(as)
20 Conselheiros(as) aprovam a proposta de transferência voluntária de recursos, por meio de
21 Políticas Públicas da Emenda Parlamentar nº 202439420007, no valor de R\$ 100.000,00
22 (cem mil reais), custeio GND 3, à Entidade: Centro Integrado de Apoio à Criança e ao
23 Adolescente Rosa e Azul (CIACA), que colocada em votação é aprovada por unanimidade.
24 **4 – Aprovação da Ata nº 286:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de
25 Melo, explica que, após a aprovação da proposta de transferência voluntária de recursos, por
26 meio de Políticas Públicas de Emenda Parlamentar, há necessidade de inseri-la na Plataforma
27 Sigtv, no menor prazo possível, motivo pelo qual foi feita esta Ata referente ao ponto de
28 pauta nº 3, que foi lida, colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais
29 havendo a tratar a Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira deu por
30 encerrada a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente Ata que segue assinada
31 pelos(as) Conselheiros(as) presentes e por esta Secretária Executiva.

286

Reunião Ordinária do CMAS/DC, realizada
no dia 02 de julho de 2024, no auditório
da SMASDH, a partir das 14 horas.

01- Thaina F.S. de Sousa - LFC

02- Suelley Oliveira Simões

03- Rosa Maria de Souza

04- Tereza R.S. Cavalli - SMASDH / PSB

05- Emac Lourenço - (PSB)

06- Marcia Figueira - SMASDH

07- Filipe Spindler - PSB

08- (Gustavo) (PGM).

09- Gaudyá Maria Santos - ESPRO

10- Talayga Gytte - PSE

11- Valério Alves - PSE

12- Jorge S. de M. - PSB

13- Cássia S. Alves - PSB

14- Regis Luis de Oliveira

15- Dulcineia Drummond Santos Ferreira

16- Beatriz Gomes M. dos Santos - SMF

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0274/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR
MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o Parágrafo Único do artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 147 da Lei Municipal n.º 1506/2000, em favor da companheira do ex-servidor **JOSE MARINHO LOURA**, matrícula 013461, que exercia a função de Guarda Municipal Nível 01, falecido em 19/08/2021, com valores fixados a contar da data do deferimento da inscrição - 03/05/2024:

Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$ 2.766,75
11 Trêníos - 70% (Art. 59, Inciso III, Alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 1.936,73
Gratificação de Risco de Vida - 30% (Art. 183 da Lei n.º 1018/1990)	R\$ 830,03
Total mensal	R\$ 5.533,51

BENEFICIÁRIO (A)	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	%	RS
MARTA CAMILO	COMPANHEIRA	01/04/1967	100	5.533,51

Processo nº 2024.07.33370P.

Duque de Caxias, 1º de julho de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 079/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 1 de julho de 2024, **JORGE ALVES BATISTA**, do cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+ST50%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 1 de julho de 2024.

JORGE DAVID FERNANDES DA FONSECA
Vice-Presidente
Mat. nº 240.347-0



PORTARIA Nº 080/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, com validade a contar de 1 de julho de 2024, **KELLY CRISTINA VIANA SILVA MELO**, no cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+ST50%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 1 de julho de 2024.


JORGE DAVID FERNANDES DA FONSECA
Vice-Presidente
Mat. nº 240.347-0

PORTARIA Nº 081/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 1 de julho de 2024, **WERNON SANTOS HENRIQUES**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC/3, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 1 de julho de 2024.


JORGE DAVID FERNANDES DA FONSECA
Vice-Presidente
Mat. nº 240.347-0

EXTRATO

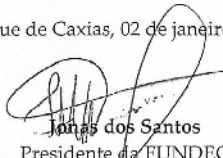
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 032/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Deborah Regina dos Santos Rodrigues**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Atendente Nível 1”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 033/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

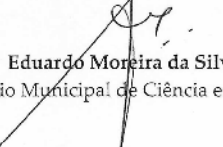
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Mônica Cristina da Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Auxiliar de Serviços Gerais”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

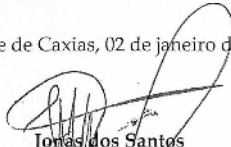
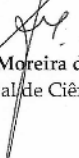
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 034/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Maria Lucia de Andrade Napoleão**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Inspetor**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
 Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

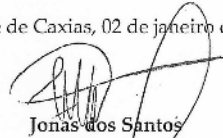
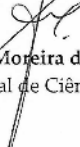
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 042/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Heyse Martins Freire Ferreira**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Assistente Operacional 2**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
 Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

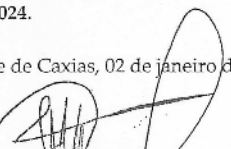
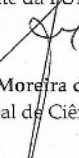
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Alexsandra dos Santos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Assistente Operacional 2**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
 Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

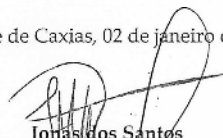
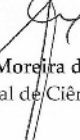
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 043/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Bruno Lorran Pinheiro Pereira**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Assistente Operacional 2**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
 Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia



EXTRATO

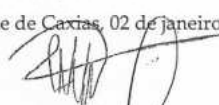
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 044/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.


PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Douglas dos Santos Azevedo**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Auxiliar de Eventos”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

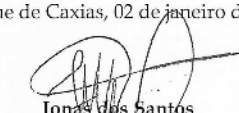
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 046/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.


PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Ivone Ferreira da Rocha**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Administrativo”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

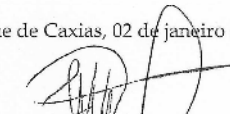
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 045/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Alana Leite Lemos Pequeno**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional 2”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

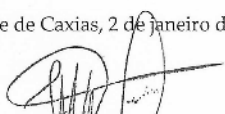
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 047/2024, conforme procedimento administrativo 000.007/2024.

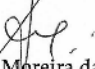
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Leonardo Rocha da Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Professor - Matemática”, com carga horária por hora aula dada, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 2 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 049/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Roberto Santos da Costa**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Reparador Predial”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 040/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Conceição Luzia Affonso dos Santos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 039/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Marlla Thatyane Batista da Conceição**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 036/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Joyce de Santana Pinto**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia



EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 037/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

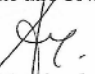
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Maria de Fátima de Arruda Pereira**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Agente Administrativo**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 008/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.005/2024.

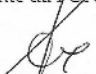
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Maria Eduarda Ramos Brum de Souza**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Inspetor**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 007/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.005/2024.

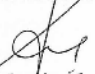
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Carolina de Souza Fernandes**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Atendente Nível I**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

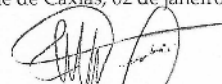
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 009/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.005/2024.

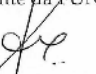
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Fernanda Flávia Imperiano de Souza**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Encarregado de Patrimônio**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 010/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.005/2024.

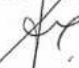
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Hércules Milani de Vasconcellos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Condutor Especializado**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 053/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.092/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Joyce Nascimento dos Santos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Inspetor Patrimonial**”, com carga horária de **12/36h (Doze por trinta e seis horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 051/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.092/2024.

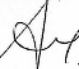
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Hellen Teixeira dos Santos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Assistente Operacional 2**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 054/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.092/2024.

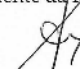
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Fabiana Soares Marques**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Assistente Operacional 2**”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia



EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 055/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.092/2024.

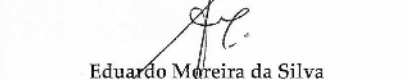
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Rebeca de Oliveira dos Santos.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 057/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.092/2024.


PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Everton Santos.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Inspetor Patrimonial”, com carga horária de 12/36h (Doze por trinta e seis horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO


TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 056/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.092/2024.

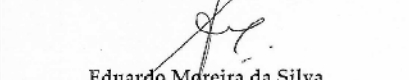
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Robson Braga da Costa.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

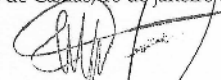
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 003/2024, conforme procedimento administrativo 000.035/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Marcos Eduardo Muniz Correa.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Reparador Predial”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 10/01/2024 a 29/02/2024.

Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 002/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.034/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Priscila de Andrade dos Santos.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Auxiliar de Cozinha”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 10/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 011/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.003/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Priscila Furtado da Silva.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Auxiliar de Serviços Gerais”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 050/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.050/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Isabel da Silva Amaral.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Inspetor Patrimonial”, com carga horária de 12/36h (Doze por trinta e seis horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 16/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 16 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 052/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.094/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Maria Atalícia Paiva Rodrigues.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Inspetor Patrimonial”, com carga horária de 12/36h (Doze por trinta e seis horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia



EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 006/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.006/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Vivianne Vitória de Melo Brugin Vaz**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional 2”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 058/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.095/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Luciano Dantas de Assis**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Monitor”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 005/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.006/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Meire Ellen de Brito Bezerra**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional 2”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 059/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.095/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Lariza Cristina de Melo**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional 2”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 004/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.002/2024.

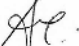
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Ronaldo Rita Lima**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Monitor”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

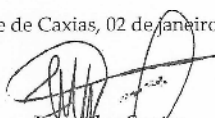
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 013/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.002/2024.


PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Priscilla Cristina Alves Farias**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

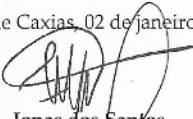
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 012/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.002/2024.

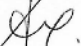
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Patrick Patrício Rodrigues de Pontes**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

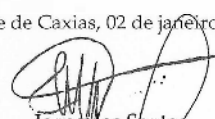
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 014/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.002/2024.


PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Andressa Faria Ferreira da Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional 2”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia



EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 015/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.002/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Márcio Vinícius Silva de Souza**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional 2”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 018/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Charles Diniz Gomes da Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Inspetor Patrimonial”, com carga horária de 12/36h (Doze por trinta e seis horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 001/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.002/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Maria Eduarda dos Reis e Souza**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 019/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Francisco de Assis Alves da Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Inspetor Patrimonial”, com carga horária de 12/36h (Doze por trinta e seis horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

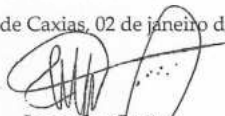
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 021/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.


PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Alex Francisco da Silva.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Reparador Predial”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

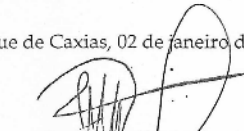
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 025/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

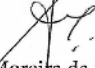
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Péricles Pacheco Benjô.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Reparador Predial”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

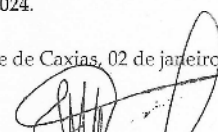
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 022/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

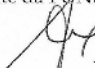
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Williams Alverca Basson da Silva.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional 2”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

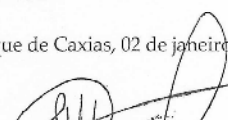
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 026/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.


PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Jéssica Maia de Moraes.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Administrativo”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia



EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 027/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Francisco Curty Ribeiro**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assessor Técnico”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 029/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Elaine Vasconcellos Sodré Barbosa**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional 2”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 028/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Fernando Pinheiro Pereira**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Inspetor Patrimonial”, com carga horária de 12/36h (Doze por trinta e seis horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 030/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **William Silva de Santana**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assessor Técnico”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

**EXTRATO**

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 031/2024, conforme procedimento administrativo nº 000.007/2024.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Leandro Daniel Cruz Pequeno.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente Operacional 2”, com carga horária de 44h (Quarenta e quatro horas) semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/01/2024 a 30/06/2024.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EDITAL 009/2024 DE ACESSO AOS CURSOS INSTRUMENTAIS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OFICINAS

1ª RODADA / 2º SEMESTRE 2024

I – INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos Instrumentais, Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional e Oficinas oferecidos nos Centros de Ensino FUNDEC, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 2º semestre do ano de 2024.

II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar a preparação e qualificação de crianças, jovens e adultos.

Nos Cursos Instrumentais o aluno desenvolverá as competências, habilidades e atitudes que lhe permitirá um diferencial nas suas atividades diárias e/ou profissionais. Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado (em consonância) com a LDB 9394/96, art.:37§3º e art.: de 39 a 42, alterados pelo art.:1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional visam preparar o (a) aluno (a) para o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual o (a) aluno (a) está buscando formação, de modo que o (a) aluno (a), uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho. Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância com LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

As Oficinas de música visam possibilitar a inserção dos (as) alunos (as) no âmbito dos conhecimentos musicais por meio da prática instrumental, desenvolvendo habilidades que os aproximem de uma qualificação profissional.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
COMPUTAÇÃO CRIATIVA UTILIZANDO SCRATCH	47	36	11	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.
ESPAÑHOL I – INICIANTE	245	183	62	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	104	77	27	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
ESPAÑHOL III – AVANÇADO	66	49	17	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL II.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	215	159	56	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	106	79	27	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	416	308	108	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
FRANCÊS II – INTERMEDIÁRIO	39	29	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS I – INICIANTE.
INFORMÁTICA BITS	857	632	225	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	1.471	1.088	383	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INFORMÁTICA PARA MATUREZADE	38	28	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 45 ANOS; ALFABETIZADO.
INGLÊS I – INICIANTE	590	439	151	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	221	165	56	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.

INGLÊS III – AVANÇADO	352	261	91	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	570	423	147	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	217	161	56	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	375	278	97	150H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	88	65	23	150H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	90	67	23	150H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.
MANDARIM I – INICIANTE	75	56	19	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
MANDARIM II – INTERMEDIÁRIO	29	22	7	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM I.
MANDARIM III – AVANÇADO	44	33	11	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM II.
SUBTOTAL	6.285	4.660	1.625		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30	22	8	410H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30	22	8	240H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
ALONGAMENTO DE UNHAS	245	183	62	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO (LADRILHEIRO)	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	230	172	58	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1042	775	267	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.



AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	787	586	201	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	807	598	209	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	325	242	83	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BAIXO ELÉTRICO I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
BAIXO ELÉTRICO II	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
BAIXO ELÉTRICO III	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
BAIXO ELÉTRICO IV	8	6	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
BANCO DE DADOS ACCESS	9	7	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II INCOMPLETO (CURSANDO OU TER CURSADO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL); COMPROVAÇÃO DO CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU APROVAÇÃO EM PROVA DE SUFICIÊNCIA.
BANHO E TOSA	30	22	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	445	333	112	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
BATERIA I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
BATERIA IV	25	18	7	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	370	277	93	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	320	241	79	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

CAVAQUINHO III	9	7	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CAVAQUINHO IV	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	130	98	32	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
COSTUREIRO (A) INDUSTRIAL	180	132	48	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	380	284	96	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
CUSTOMIZAÇÃO DE COSTURA	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
DÉPILADOR (A)	160	120	40	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE JOIAS E BIJUTERIAS	145	108	37	40H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	320	239	81	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR-10	277	207	70	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (BOMBEIRO HIDRÁULICO)	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
FLAUTA II E CLARINETE II	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
GUIARRA I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
GUIARRA II	1	1	0	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INSTALADOR E MONTADOR DE ELEVADORES	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO ELETROTÉCNICA, ELETRICISTA OU AUTOMAÇÃO.
JARDINAGEM E PAISAGISMO	75	56	19	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	140	104	36	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	420	312	108	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	95	71	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

CABELEIREIRO (COLORIMETRIA) – ESPECIALIZAÇÃO	45	34	11	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) – ESPECIALIZAÇÃO	115	86	29	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (ESCOVISTA) – ESPECIALIZAÇÃO	45	34	11	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (PENTEADOS) – ESPECIALIZAÇÃO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (QUÍMICA) – ESPECIALIZAÇÃO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO AFRO (ESPECIALIZAÇÃO)	45	34	11	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CANTO E CORAL I	80	60	20	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
CANTO E CORAL II	17	13	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL III	22	16	6	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL IV	64	48	16	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CAPELANIA	155	115	40	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO O ENSINO MÉDIO.
CAVAQUINHO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
CAVAQUINHO II	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	205	153	52	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MASSAGISTA	25	19	6	120H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; CURSANDO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO.
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO DOMICILIAR E CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MODA	110	82	28	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU APROVAÇÃO EM PROVA DE SUFICIÊNCIA.
OPERADOR DE COMPUTADOR II	14	10	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PEDREIRO	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
PERCUSSÃO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
PERCUSSÃO II	1	1	0	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PERCUSSÃO III	3	2	1	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PERCUSSÃO IV	11	8	3	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PIANO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
PIANO IV	8	6	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PINTURA E TEXTURA	16	12	4	160H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.



PROGRAMADOR WEB	18	14	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA OU APROVAÇÃO EM PROVA DE SUFICIÊNCIA.
RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	130	97	33	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	280	209	71	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SAXOFONE I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO.
SAXOFONE II	3	2	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE III	3	2	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE IV	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SERRALHEIRO DE MATERIAIS FERROSOS	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SOLDADOR DE ELETRODO REVESTIDO	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
TECLADO I	20	15	5	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TECLADO II	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TECLADO IV	26	19	7	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

VIOLÃO IV	17	13	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLINO KIDS	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
VIOLINO, VIOLA E VIOLONCELO I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
VIOLINO, VIOLA E VIOLONCELO II	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SUBTOTAL	9.188	6.843	2.345		
OFICINAS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
GRUPO DE PERCUSSÃO	20	15	5	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE INTRODUÇÃO À HARMONIA E IMPROVISAZÃO	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE PRÁTICA DE CONJUNTO (CHORO E SAMBA)	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE REGÊNCIA	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE VIOLÃO POPULAR	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (BIG BAND)	7	5	2	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

TROMBONE II	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMBONE III	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMBONE IV	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPA I	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMPA III	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPA IV	5	4	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPETE I	30	22	8	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMPETE II	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPETE IV	18	14	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO II	4	2	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO III	5	4	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (CORAL)	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE PRÁTICA DE CONJUNTO (ORQUESTRA DE SOPROS)	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA I	40	30	10	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA II	40	30	10	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SUBTOTAL	227	167	60		
TOTAL GERAL	15.700	11.670	4.030		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE



FUNDEC POLOS

FUNDEC POLO DA BELEZA CASA TENÓRIO CAVALCANTI

AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, S/Nº – CENTRO – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-6660

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	60	45	15	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	65	49	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	45	34	11	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	60	45	15	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	100	76	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	100	76	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	125	95	30	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (COLORIMETRIA) - ESPECIALIZAÇÃO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) - ESPECIALIZAÇÃO	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (ESCOVISTA) ESPECIALIZAÇÃO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (QUÍMICA) ESPECIALIZAÇÃO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO AFRO (ESPECIALIZAÇÃO)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
CUIDADOR DE IDOSOS	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DEPIADOR (A)	50	38	12	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	75	57	18	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	120	88	32	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	50	38	12	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
TOTAL	1.265	955	310		

MANICURE E PEDICURE	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO DOMICILIAR E CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SERRALHEIRO DE MATERIAIS FERROSOS	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SOLDADOR DE ELETRODO REVESTIDO	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	425	317	108		
TOTAL	669	497	172		

FUNDEC POLO DE MÚSICA RICARDO EUGÊNIO BOECHAT

AV. DOUTOR LAUREANO, 895 (LOJA B) - DOUTOR LAUREANO - DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-6660

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
EXCEL AVANÇADO	28	20	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INFORMÁTICA BITS	56	40	16	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	84	60	24	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS III – AVANÇADO	22	16	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	6	4	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	30	22	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	286	206	80		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	30	22	8	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BAIXO ELÉTRICO I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.

FUNDEC POLO DA INDÚSTRIA

AVENIDA DOUTOR MANOEL REIS, 881 – CENTENÁRIO – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-6660

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	11	8	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑOL I.
ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	15	11	4	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	22	16	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	44	32	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	77	56	21	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	50	38	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
SUBTOTAL	244	180	64		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR – 10	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INSTALADOR E MONTADOR DE ELEVADORES	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO ELETROTÉCNICA, ELETRICISTA OU AUTOMAÇÃO.

BAIXO ELÉTRICO II	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
BAIXO ELÉTRICO III	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
BAIXO ELÉTRICO IV	8	6	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
BANHO E TOSA	30	22	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
BATERIA I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
BATERIA IV	25	18	7	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL I	80	60	20	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
CANTO E CORAL II	17	13	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL III	22	16	6	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL IV	64	48	16	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CAVAQUINHO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
CAVAQUINHO II	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CAVAQUINHO III	9	7	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CAVAQUINHO IV	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
DESIGN DE JOIAS E BUJUTERIAS	25	19	6	40H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
FLAUTA II / CLARINETE II	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.



GUIARRA I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
GUIARRA II	1	1	0	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PERCUSSÃO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PERCUSSÃO II	1	1	0	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PERCUSSÃO III	3	2	1	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PERCUSSÃO IV	11	8	3	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PIANO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
PIANO IV	8	6	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO.
SAXOFONE II	3	2	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE III	3	2	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE IV	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TECLADO I	20	15	5	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TECLADO II	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TECLADO IV	26	19	7	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

TROMBONE II	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMBONE III	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMBONE IV	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPA I	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMPA III	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPA IV	5	4	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPETE I	30	22	8	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMPETE II	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPETE IV	18	14	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO II	4	2	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO III	5	4	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO IV	17	13	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLINO KIDS	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
VIOLINO/VIOLA/VIOLONCELO I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.

VIOLINO/VIOLA/VIOLONCELO II	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SUBTOTAL	755	554	201		
OFICINAS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
GRUPO DE PERCUSSÃO	20	15	5	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE INTRODUÇÃO À HARMONIA E IMPROVISACÃO	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE PRÁTICA DE CONJUNTO (CHORO E SAMBA)	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE PRÁTICA DE CONJUNTO (ORQUESTRA DE SOPROS)	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE REGÊNCIA	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA E PERCEÇÃO MUSICAL	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA I	7	5	2	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA II	20	15	5	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE VIOLÃO POPULAR	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (BIG BAND)	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (CAMERATA DE CORDAS)	40	30	10	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; COM NO MÍNIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO INSTRUMENTO E CAPAZ DE LER PARTITURA EM NÍVEL INICIANTE.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (CORAL)	40	30	10	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SUBTOTAL	227	167	60		
TOTAL	1.268	927	341		

FUNDEC POLO SOCIAL

RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 934 – JARDIM 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS /RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAANHOL I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
EXCEL AVANÇADO	48	36	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	48	36	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	84	63	21	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	13	10	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	21	16	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	40	30	10	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	10	7	3	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	34	26	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.
MANDARIM I – INICIANTE	40	30	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
MANDARIM II – INTERMEDIÁRIO	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM I.
MANDARIM III – AVANÇADO	27	20	7	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM II.
SUBTOTAL	415	311	104		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.



AUXILIAR DE LOGÍSTICA	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	35	26	9	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	200	148	52		
TOTAL	615	459	156		

CUIDADOR DE IDOSOS	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	15	11	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	175	131	44		
TOTAL	193	144	49		

FUNDEC UNIDADES

FUNDEC UNIDADE ARNÃO

RUA BALTAZAR DA SILVEIRA, S/Nº - VILA GUANABARA - DUQUE DE CAXIAS / RJ

TEL: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	6	4	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	14	10	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	16	12	4	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	20	15	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	76	56	20		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	50	37	13		
TOTAL	126	93	33		

FUNDEC UNIDADE CAPIVARI

RUA MARQUES DE BARBACENA, QD 42, LT 20 - CAPIVARI - DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INFORMÁTICA BITS	8	6	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	8	6	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	2	1	1	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	18	13	5		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	25	19	6	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (PENTEADOS) – ESPECIALIZAÇÃO	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.

FUNDEC UNIDADE FIGUEIRA

ESTRADA VELHA DO PILAR, S/Nº - FIGUEIRA - DUQUE DE CAXIAS / RJ

(ESQUINA COM AV. DONA TEREZA CRISTINA)

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
EXCEL AVANÇADO	20	14	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	40	28	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	40	28	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	4	3	1	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	6	4	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	25	19	6	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	185	134	51		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	60	20	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	230	173	57		
TOTAL	415	307	108		

FUNDEC UNIDADE GRAMACHO

AV. RIO BRANCO, 47 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAANHOL I – INICIANTE	55	41	14	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
ESPAANHOL II – INTERMEDIÁRIO	14	10	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAANHOL I.
ESPAANHOL III – AVANÇADO	14	10	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAANHOL II.
ESPAANHOL NIÑOS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ESPAANHOL NIÑOS II – AVANÇADO	1	1	0	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAANHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	50	38	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS II – INTERMEDIÁRIO	5	4	1	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS I – INICIANTE.
INFORMÁTICA BITS	75	57	18	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	250	190	60	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	55	41	14	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	19	14	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	51	38	13	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	90	66	24	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	5	4	1	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	60	44	16	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.



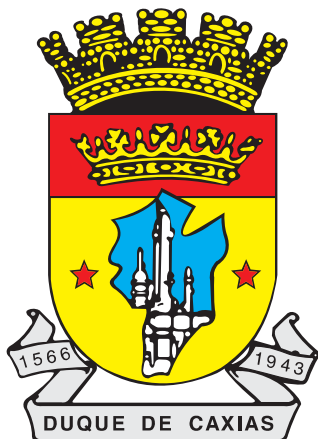
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	8	6	2	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.
MANDARIM III – AVANÇADO	17	13	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM II.
SUBTOTAL	799	599	200		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	V5	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	150	110	40	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	90	66	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	120	88	32	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (COLORIMETRIA) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CAPELANIA	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO O ENSINO MÉDIO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
COSTUREIRO (A) INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO FEMININO	180	132	48	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
CUSTOMIZAÇÃO DE COSTURA	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.

FUNDEC UNIDADE INSTITUTO ZECA PAGODINHO
RUA CARLOS MATEUS, 54 – XERÉM - DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	V5	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
COMPUTAÇÃO CRIATIVA UTILIZANDO SCRATCH	9	7	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.
ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	16	12	4	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	9	7	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS II – INTERMEDIÁRIO	15	11	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS I – INICIANTE.
INFORMÁTICA BITS	27	21	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	45	35	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS III – AVANÇADO	18	13	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	10	8	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	174	133	41		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	V5	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.

DESIGN DE JOIAS E BIJUTERIAS	60	44	16	40H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR – 10	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	60	45	15	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MODA	50	38	12	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	20	15	5	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
SUBTOTAL	1.250	926	324		
TOTAL	2.049	1.525	524		

BARBEIRO (ASSISTENTE)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (ESCOVISTA) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO AFRO (ESPECIALIZAÇÃO)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
DESIGN DE JOIAS E BIJUTERIAS	40	30	10	40H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
JARDINAGEM E PAISAGISMO	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MODA	30	22	8	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
PROGRAMADOR WEB	9	7	2	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA OU APROVAÇÃO EM PROVA DE SUFICIÊNCIA.
SUBTOTAL	394	296	98		
TOTAL	568	429	139		





FUNDEC UNIDADE JARDIM GRAMACHO

AV. MONTE CASTELO, 1179, LT 07 QD 82 - JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
EXCEL AVANÇADO	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	60	44	16	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	60	44	16	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	50	38	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	25	19	6	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	266	198	68		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO (LADRILHEIRO)	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32	24	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	32	24	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	32	24	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	25	19	6	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DEPILADOR (A)	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE JOIAS E BIJUTERIAS	20	15	5	40H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

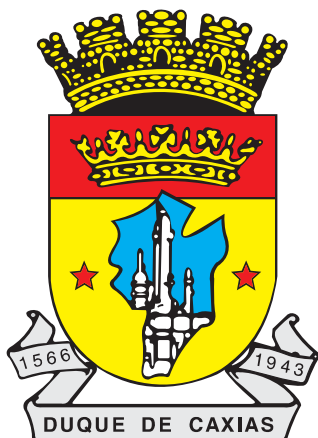
FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA

RUA HERVAL AZEVEDO CARVALHO, 894, JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS / RJ (EM FRENTE À PRAÇA DA RUA DOIS)
TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
COMPUTAÇÃO CRIATIVA UTILIZANDO SCRATCH	20	15	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.
ESPAÑHOL I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	9	7	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
EXCEL AVANÇADO	40	30	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	60	45	15	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	140	105	35	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	14	10	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	90	66	24	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	30	22	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	15	11	4	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.
SUBTOTAL	520	386	134		

ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR – 10	32	24	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (BOMBEIRO HIDRÁULICO)	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
PEDREIRO	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
PINTURA E TEXTURA	16	12	4	160H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
SUBTOTAL	357	266	91		
TOTAL	623	464	159		

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	90	66	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	90	66	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	30	22	8	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) – ESPECIALIZAÇÃO	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (PENTEADOS) – ESPECIALIZAÇÃO	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
CUIDADOR DE IDOSOS	35	26	9	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	45	33	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MODA	30	22	8	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
SUBTOTAL	515	378	137		
TOTAL	1.035	764	271		





FUNDEC UNIDADE PANTANAL

AVENIDA SANTIAGO ARGO, 19 - PANTANAL - DUQUE DE CAXIAS / RJ

(PRÓXIMO AO VETERINÁRIO PANDOG)

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL II - INTERMEDIÁRIO	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - ESPAÑHOL I.
ESPAÑHOL NIÑOS I - INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA BITS	42	30	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	42	30	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I - INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II - INTERMEDIÁRIO	17	13	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS I.
INGLÊS KIDS I - INICIANTE	60	44	16	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II - AVANÇADO	6	4	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	247	180	67		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	180	132	48		
TOTAL	427	312	48		

FUNDEC UNIDADE PARQUE DAS MISSÕES

AV. 1, Nº 31 - PARQUE DAS MISSÕES - DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL NIÑOS II - AVANÇADO	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	9	7	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	36	28	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	27	21	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I - INICIANTE	35	26	9	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II - INTERMEDIÁRIO	24	18	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS I.
INGLÊS III - AVANÇADO	26	19	7	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS II.
INGLÊS KIDS II - AVANÇADO	33	25	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	220	166	54		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

CABELEIREIRO (AUXILIAR)	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DEPILADOR (A)	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	35	26	9	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	380	280	100		
TOTAL	600	446	154		

FUNDEC UNIDADE PARQUE LAFAIETE

AV. NILO PEÇANHA, 1048 - PARQUE LAFAIETE - DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I - INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
ESPAÑHOL III - AVANÇADO	15	11	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - ESPAÑHOL II.
EXCEL AVANÇADO	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	36	27	9	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	84	63	21	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I - INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II - INTERMEDIÁRIO	17	13	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS I.
INGLÊS III - AVANÇADO	43	32	11	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS II.
INGLÊS KIDS II - AVANÇADO	13	10	3	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I - INICIANTE	30	22	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II - INTERMEDIÁRIO	10	7	3	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I - INICIANTE.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III - AVANÇADO	20	15	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II - INTERMEDIÁRIO.
SUBTOTAL	330	246	84		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.

CUIDADOR DE IDOSOS	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	110	82	28		
TOTAL	440	328	112		



FUNDEC UNIDADE PILAR
AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, Nº 14.640 – PILAR – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	35	26	9	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	50	37	13	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
ESPAÑHOL III – AVANÇADO	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL II.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	70	52	18	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	8	6	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	60	44	16	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS II – INTERMEDIÁRIO	19	14	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS I – INICIANTE.
INFORMÁTICA BITS	120	88	32	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	240	176	64	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INFORMÁTICA PARA MATURIDADE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 45 ANOS; ALFABETIZADO.
INGLÊS I – INICIANTE	70	52	18	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	26	19	7	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	45	34	11	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	70	52	18	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	2	1	1	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.

ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	105	78	27	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
JARDINAGEM E PAISAGISMO	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MASSAGISTA	25	19	6	120H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; CURSANDO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO.
OPERADOR DE COMPUTADOR II	14	10	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	1.214	909	305		
TOTAL	2.190	1.629	561		

FUNDEC UNIDADE SANTA CRUZ DA SERRA
RUA LONDRES, S/Nº - PARQUE EQUITATIVA - DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	17	13	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	44	32	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	13	10	3	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	20	15	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.
SUBTOTAL	94	70	24		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	30	22	8	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
JARDINAGEM E PAISAGISMO	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	180	132	48		
TOTAL	274	202	72		

FUNDEC UNIDADE TAMOIO
ESTRADA DE XERÉM, 27 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
ESPAÑHOL III – AVANÇADO	17	13	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL II.
ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	19	14	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	42	30	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	28	20	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	84	60	24	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	90	66	24	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	7	5	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	21	16	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	30	22	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	418	306	122		

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	35	26	9	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	31	23	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	10	7	3	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.
MANDARIM I – INICIANTE	35	26	9	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	946	698	248		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	140	104	36	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	105	78	27	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	70	52	18	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	70	52	18	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	75	57	18	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	50	38	12	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CAPELANIA	70	52	18	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO O ENSINO MÉDIO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
CUIDADOR DE IDOSOS	70	52	18	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DEPILADOR (A)	50	38	12	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.



CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	120	88	32	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	240	176	64		
TOTAL	658	482	176		

FUNDEC UNIDADE VILA OPERÁRIA

RUA DEZESESSEIS, 764 – CS 04, TÉRREO, VILA OPERÁRIA – DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
INFORMÁTICA BITS	40	28	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	40	28	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	17	13	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	7	5	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	166	121	45		

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

MANICURE E PEDICURE	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	250	190	60		
TOTAL	416	311	105		

FUNDEC CONVÊNIO**FUNDEC CONVÊNIO COMUNIDADE EVANGÉLICA GERAÇÃO ELEITA**

ESTRADA BOITATA Q1 A LT 15 – VILA ARCAMPO – DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	20	15	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	40	30	10		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CAPELANIA	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO O ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	20	15	5		
TOTAL	60	45	15		

FUNDEC POSTOS AVANÇADOS**FUNDEC POSTO AVANÇADO CHACRINHA**

RUA DA CHACRINHA, S/Nº - CHACRINHA - DUQUE DE CAXIAS / RJ (PRAÇA DO CONTORNO)

TELEFONE: (21) 2672-6660

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
EXCEL AVANÇADO	11	8	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	33	24	9	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	55	40	15	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	13	10	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	14	10	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	12	9	3	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	238	177	61		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	25	19	6	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.

CUIDADOR DE IDOSOS	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	225	171	54		
TOTAL	463	348	115		

FUNDEC POSTO AVANÇADO CONVÊNIO CASA BRASIL

AV. CORONEL SISSON – IMBARIÉ - DUQUE DE CAXIAS / RJ (PRÓXIMO À PRAÇA DE IMBARIÉ)

TELEFONE: (21) 2672-6660

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
EXCEL AVANÇADO	8	6	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	24	18	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	40	30	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INFORMÁTICA PARA MATURIDADE	8	6	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 45 ANOS; ALFABETIZADO.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	13	10	3	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	93	70	23		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	25	19	6	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	10	7	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	10	7	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) – ESPECIALIZAÇÃO	10	7	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CUIDADOR DE IDOSOS	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	10	7	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.



LIMPEZA FACIAL	10	7	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	150	111	39		
TOTAL	243	181	62		

FUNDEC POSTO AVANÇADO CORTE OITO
RUA FIGUEIRA DE MELO, S/N - CORTE OITO - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INFORMÁTICA BITS	44	32	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	44	32	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS II - INTERMEDIÁRIO	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS I.
INGLÊS KIDS I - INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II - AVANÇADO	27	20	7	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	151	111	40		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	225	171	54		
TOTAL	376	282	94		

FUNDEC POSTO AVANÇADO IGREJA METODISTA WESLEYANA
ESTRADA RIO D'OURO, 11 - XERÉM - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
COMPUTAÇÃO CRIATIVA UTILIZANDO SCRATCH	18	14	4	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.
ESPAÑHOL NIÑOS I - INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ESPAÑHOL NIÑOS II - AVANÇADO	17	13	4	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	27	21	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	36	28	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	27	21	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I - INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS KIDS I - INICIANTE	60	44	16	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II - AVANÇADO	25	18	7	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I - INICIANTE	30	22	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II - INTERMEDIÁRIO	9	7	2	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I - INICIANTE.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III - AVANÇADO	11	8	3	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II - INTERMEDIÁRIO.

MANDARIM II - INTERMEDIÁRIO	9	7	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR - MANDARIM I.
SUBTOTAL	329	247	82		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30	22	8	410H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30	22	8	240H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	30	22	8	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BANCO DE DADOS ACCESS	9	7	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
CAPELANIA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO O ENSINO MÉDIO.
CUIDADOR DE IDOSOS	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR-10	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
PROGRAMADOR WEB	9	7	2	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA OU APROVAÇÃO EM PROVA DE SUFICIÊNCIA.

RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	60	44	16	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	398	293	105		
TOTAL	727	540	187		
TOTAL GERAL	15.700	11.670	4.030		

IV - INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos os Cursos Instrumentais, Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional e Oficinas estarão abertas no período de **08/07/2024 (a partir das 12h) a 26/07/2024**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da FUNDEC www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino FUNDEC, dando suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço do Centro de Ensino FUNDEC e quantitativo de vagas ofertadas;
- Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas duas (02) inscrições por CPF.

V - DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **27/07/2024, a partir das 12h**, na sede da FUNDEC e a divulgação do resultado estará disponível no site da FUNDEC no dia **28/07/2024, a partir das 12h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;



§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1.

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- Para concorrer a estas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;
 - 1 – A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;
- Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado;
- O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **28/07/2024, domingo, a partir das 12h**, através do site da FUNDEC: www.fundec.rj.gov.br

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo nos Centros de Ensino FUNDEC, onde os Cursos serão realizados, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **29/07/2024 a 03/08/2024**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino FUNDEC onde o Curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido, dentro do prazo de validade legal – 30 dias);
- Um retrato 3x4.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato;

§ 4º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial;

§ 5º - Nos casos de evasão durante o período letivo sem comunicação prévia, o CPF do candidato ficará bloqueado por um (1) ano para novas inscrições nos cursos da FUNDEC;

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino FUNDEC onde o curso será realizado, nos dias **05/08/2024 e 06/08/2024**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- No dia **05/08/2024**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- No dia **06/08/2024**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A FUNDEC se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
- O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
- Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
- O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
- O (a) aluno (a) matriculado que obtiver 04 (quatro) faltas consecutivas será considerado evadido;
- O Curso não oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte;
- A aquisição do material de uso pessoal dos cursos de qualificação e instrumentos musicais solicitados pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);
- Os cursos ofertados neste edital serão ministrados de maneira presencial;
- A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino FUNDEC referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no Centro de Ensino trajando vestimentas inapropriadas numa unidade educacional de ensino técnico e profissionalizante;
- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	08/07/2024 (A PARTIR DAS 12H) A 26/07/2024	
SORTEIO	27/07/2024 A PARTIR DAS 12h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	28/07/2024 A PARTIR DAS 12h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	29/07/2024 A 03/08/2024
	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	05/08/2024
VAGAS REMANESCENTES	QUAISQUER CANDIDATOS	06/08/2024
INÍCIO DAS AULAS	07/08/2024	

Duque de Caxias, 03 de julho de 2024.

Jorge David Fernandes da FONSECA
Vice-Presidente
Mat.: 240.347-0



CONSELHO DE CONTRIBUINTE

ATOS DO PRESIDENTE

Pauta de Julgamento nº 008/SG/CONTRIB/2024.

Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo: 900/000047/2022 - 900/000053/2023 e 900/000042/2022 - 900/000048/2023

Contribuinte: Banco Bradesco S.a

Recurso: Voluntário

Relator: Valber Rodrigues Januário

Processo: 900/000003/2022

Contribuinte: Cissa Comércio Varejista de Roupas Eireli.

Recurso: Ofício

Relator: Carlos Soutinho de Mello

LOCAL : Comunicamos que no dia 30 de julho de 2024, às 17:00, na sala de reunião do gabinete do prefeito localizado na Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, serão julgados os recursos em referência.

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno

Secretária-Geral do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias

Portaria nº: 009/GP/2022

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – FRENTE

DC DUQUE DE CAXIAS **FUNDEC** FICHA DE MATRÍCULA

CENTRO DE ENSINO FUNDEC

FOTO 3x4

CURSO _____ TURNO [] Manhã [] Tarde [] Noite
 COD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____
 DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____

NOME COMPLETO _____
 E-mail _____ Rede Social _____
 Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____
 CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.
 Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____
 Nacionalidade _____ Naturalidade _____
 Nome da Mãe _____
 Nome do Pai _____
 Endereço Residencial _____
 Bairro _____ Cidade _____ CEP _____
 Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo
 [] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo
 [] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais? () Sim () Não Qual(is)? _____
 Possui algum problema de saúde? () Sim () Não Qual(is)? _____
 Faz uso de algum medicamento controlado? () Sim () Não Qual(is)? _____
 Possui alguma alergia? () Sim () Não Qual(is)? _____

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável) _____

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – VERSO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

- () Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino FUNDEC.
 () Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino FUNDEC acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome _____	Parentesco _____	Telefone _____
Nome _____	Parentesco _____	Telefone _____
Nome _____	Parentesco _____	Telefone _____
Nome _____	Parentesco _____	Telefone _____

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino FUNDEC.

Assinatura do Responsável _____

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável) _____

VACINA CONTRA A DENGUE

Ampliada para pessoas de 04 a 59 anos

ONDE VACINAR?

- **UPHs- Unidades Pré-Hospitalares:**
 - Xerém
 - Saracuruna
 - Pilar
 - Imbariê
 - Equitativa
 - Campos Elíseos
- **CMSDC:** Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
 - Segunda a sexta - 8h às 16h
 - Sábado - 8h às 16h

! - Acompanhadas do responsável e portando Cartão de Vacinação, CPF e Cartão do SUS
 - Atenção: Crianças que tiveram infecção pelo vírus da Dengue há menos de seis meses deverão aguardar para receber a vacina.

